UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.461
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 25 de Junho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Preservação na Bacia do Rio Piava amplia a recuperação do manancial que abastece Umuarama

Na barragem onde é feita a captação de água para abastecer Umuarama o nível do Piava está um pouco melhor

Segundo a Sanepar, o manancial estava tão assoreado que, dos 50 quilômetros de seu curso natural de água, restavam apenas 28 quilômetros, conforme levantamento topográfico feito em 2021. No Dia de Campo realizado ontem, a Sanepar e o IDR-Paraná apresentaram para a comunidade os resultados da preservação do rio. As ações foram desenvolvidas durante 13 meses, em 45 propriedades rurais que compõem a APA do Rio Piava. Página A3

AMEAÇA

Com altas, inflação volta a acelerar no mês de junho

Página A2

GOIOERÊ

Justiça bloqueia R$ 4,5 milhões de policial rodoviário

A Vara da Fazenda Pública de Goioerê determinou liminarmente o bloqueio de R$ R$ 4.563.746,87 em bens de um policial rodoviário estadual e sua esposa, a partir de pedido do Ministério Público do Paraná – por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê e do núcleo de Umuarama do Gepatria. O policial é investigado por corrupção.

Páginas A6

ESPORTES

Timão volta a encarar o Santos, agora no Brasileirão

Página A8

EM ALERTA

Ipem fiscaliza produtos de festas juninas irregulares

Página A6

UMUARAMENSES COM BOLSONARO - O pré-candidato a deputado federal Sandro Gregório, e a deputado estadual, o vereador Sorrisal, pelo Progressistas, estiveram nesta semana em audiência de cortesia com o presidente Jair Bolsonaro, em Brasília. A visita foi agendada pelo líder do governo na Câmara Federal, Ricardo Barros.

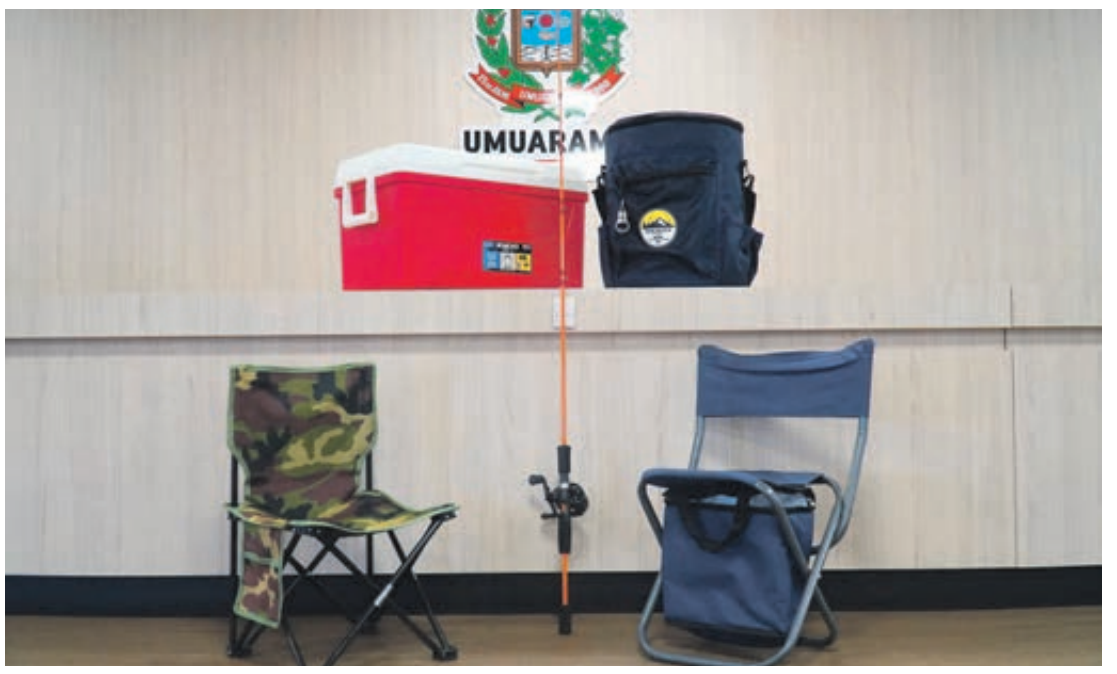

BRINDES DA PESCA NO LAGO - A Prefeitura de Umuarama informou que já está tudo pronto para a pesca de amanhã no Lago Aratimbó. E terá vários prêmios para alguns dos 600 inscritos. Será entre 9 e 16 horas e o pescador não poderá levar bebidas alcoólicas na mala de pesca. Página A3

Coluna Ilustradas

Inflação volta a acelerar, indica prévia de junho

A inflação brasileira voltou a acelerar em junho. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15), prévia da inflação oficial, ficou em 0,69% neste mês, segundo os dados divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No IPCA-15 de maio, a taxa havia ficado em 0,59%.

A taxa do IPCA-15 em 12 meses ficou em 12,04% (o acumulado até maio era de 12,20%), ante uma meta de inflação de 3,5% perseguida pelo Banco Central (BC) para 2022, com intervalo de tolerância de 2% a 5%. No ano passado, a inflação pelo IPCA foi de 10,06%, quase o dobro do teto de tolerância de 5,25%, que tinha como centro da meta uma taxa de 3,75%.

O alívio em maio pelo fim da cobrança extra da bandeira tarifária de escassez hídrica sobre a conta de luz foi sucedido em junho por uma pressão de aumentos disseminados pelos demais grupos de bens e serviços investigados. Os vilões foram os reajustes dos planos de saúde e dos medicamentos, mas também da taxa de água e esgoto, passagens aéreas e automóveis novos.

De acordo com o IBGE, todos os grupos pesquisados tiveram alta em junho. O maior impacto (0,19 ponto porcentual no índice) veio dos transportes (0,84%). No entanto, esse segmento desacelerou em relação a maio (1,8%). A maior variação veio de vestuário (1,77% de alta e 0,08 ponto porcentual no índice), seguido por saúde e cuidados pessoais (1,27%), que contribuiu com 0,16 ponto no índice do mês. O grupo habitação, que havia registrado queda no mês anterior (-3,85%), subiu 0,66% em junho. Os demais grupos ficaram entre o 0,07% de Educação e o 0,94% de Artigos de residência, conforme o IBGE.

Comitê aprova Andrade para presidência da Petrobras; falta respaldo do conselho

A Petrobras informou nesta sexta-feira, 24, em fato relevante, que o nome de Caio Paes de Andrade, indicado pelo governo para a presidência da estatal e o quinto executivo no comando da estatal do governo de Jair Bolsonaro, foi aprovado sem vedações pelo Comitê de Elegibilidade (Celeg) da empresa. A decisão não foi unânime, mas venceu a maioria.

"Foi reconhecido pelo Comitê, funcionando como o Comitê de Elegibilidade (Celeg) previsto no artigo 21 do Decreto nº 8 945/16, por maioria, o preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.303/16, no Decreto nº 8.945/16 e na Política de Indicação de Membros da Alta Administração da Petrobras", disse a estatal, no documento enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) após reunião iniciada às 16h desta sexta-feira, 24.

Segundo o comunicado, Paes de Andrade foi indicado aos cargos de conselheiro de administração e presidente da Petrobras, o que precisa ser respaldado pelo conselho de administração da empresa, que se reúne na próxima segunda-feira, 27, segundo fontes.

Bruno Pereira é velado e cremado em Pernambuco em meio a homenagem de indígenas

O corpo do indigenista Bruno Pereira foi velado e após cremado, nesta sexta-feira, 24, no cemitério Morada da Paz, em Paulista, região metropolitana de Recife, em cerimônia aberta ao público e marcada por homenagens feitas por indígenas. Representantes de duas das etnias mais importantes de Pernambuco, Pankararu e Xukuru, viajaram de cidades próximas para acompanhar a solenidade e homenageá-lo. Bruno, que trabalhava em defesa dos povos indígenas, em especial na Amazônia, na região do Vale do Javari, foi assassinado ao lado do jornalista britânico Dom Phillips no início deste mês.

Os indígenas aproveitaram as homenagens para fazer um apelo por justiça e segurança, uma vez que Bruno Pereira foi morto por atuar na tentativa de proteger esses povos. Segundo a família de Bruno, rituais de passagem foram feitos em todo o País em memória do indigenista. O velório teve a presença dos caciques Sarapó Pankararu, da terra indígena de Brejo dos Padres (PE), e Marcelo Pankararu, da terra indígena de Entre Serras (PE). Já os indígenas da etnia Xukuru viajaram da cidade de Pesqueira (PE), a cerca de 200 km da capital pernambucana.

A cunhada de Bruno, Thany Rufino, se emocionou ao ler uma nota em nome da família do indigenista. "A vida de Bruno foi de coragem, dedicação e fidelidade à causa dos indígenas. Ele tinha uma missão, iluminou sua causa e a levou para o mundo", afirmou Thany.

A família agradeceu a quem se empenhou nas buscas e torceu para que a dupla desaparecida fosse localizada. "Agora, estamos dedicados ao amor, ao perdão e à oração", completa a nota.

Dom Phillips

O jornalista Dom Phillips será velado neste domingo, 26, a partir das 9 horas no cemitério Parque da Colina, em Niterói (RJ). No local, também será lido um pronunciamento escrito pelos membros brasileiros e britânicos de sua família.

ALÍVIO

Aneel mantém bandeira verde em julho e conta de luz segue sem taxa adicional

Brasília (AE) - A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou na noite desta sexta-feira, 24, que manterá a bandeira verde acionada em julho para todos os consumidores do País. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobrança adicional no próximo mês.

Em nota, a agência informou que a bandeira verde sinaliza "condições favoráveis de geração de energia elétrica". Os dados atuais da agência reguladora indicam que há maior probabilidade de manter o patamar ao longo de 2022.

A bandeira verde está em vigor desde 16 de abril. De setembro de 2021 a 15 de abril, os consumidores pagaram um adicional de R$ 14,20 por 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos, referente à bandeira escassez hídrica.

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 para indicar os custos da geração de energia no País aos consumidores e atenuar os reajustes das tarifas e o impacto nos orçamentos das distribuidoras de energia.

Antes, o custo da energia em momentos de mais dificuldade para geração era repassado às tarifas apenas no reajuste anual de cada empresa, com incidência de juros. No modelo atual, os recursos são cobrados e repassados às distribuidoras mensalmente por meio da "conta Bandeiras".

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo. Já as bandeiras amarela e vermelha 1 e 2 representam um aumento no custo da geração e a necessidade de acionamento de térmicas, o que está ligado principalmente ao volume dos reservatórios.

"A Aneel estima que, desde que as bandeiras foram criadas, elas geraram uma economia de R$ 4 bilhões aos consumidores de todo o País, porque evitam a incidência de juros sobre os custos de geração nos momentos menos favoráveis", informou a agência em nota.

Reajuste

Na última terça-feira, 21, a agência reguladora aprovou reajustes para o sistema de bandeiras tarifárias. Os valores atualizados passam a valer a partir de julho, mas a agência ressalta que os consumidores não terão um impacto imediato, já que está em vigor a bandeira verde.

O valor da bandeira amarela terá aumento de 59,5%, de R$ 1,874 a cada 100 kWh consumidos para R$ 2,989. Já a bandeira vermelha 1 vai de R$ 3,971 para R$ 6,500 a cada 100 kWh, alta de 63,7%. O patamar mais caro da bandeira, a vermelha 2, passou de R$ 9,492 a cada 100 kWh para 9,795, aumento de 3,2%.

Confaz tende a adotar média móvel no ICMS, mas Estados se dividem

Brasília (AE) - Sem consenso em torno de uma nova regra para a cobrança de ICMS sobre combustíveis, Estados adiaram para a próxima terça-feira, às 10h, a reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) prevista para a manhã de ontem.

Na última quarta-feira, o conselho revogou o convênio que fixava uma alíquota única de R$ 1,006 por litro do diesel, com possibilidade de descontos em cada Estado, após decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça. O magistrado determinou que as alíquotas do ICMS cobradas sobre os combustíveis devem ser uniformes em todo o País.

Divididos

Os Estados estão divididos quanto a que regra adotar após a revogação do convênio Há uma tendência de, no caso do diesel, adotar a alíquota de ICMS baseada na média móvel cobrada nos últimos cinco anos, mas ainda há muita resistência. A alternativa seria adotar a chamada alíquota ad rem, ou seja, um valor fixo sobre o litro do combustível, que também ainda não foi definido.

Outro motivo para o adiamento da decisão é o impasse do governo em relação às medidas para fazer frente à alta dos combustíveis. Até quinta, os governistas tentavam emplacar uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para compensar os Estados por eventuais reduções do ICMS sobre combustíveis.

Mudança

Diante das dificuldades de que isso leve à queda no preço nas bombas, o governo passou a considerar a possibilidade de uma transferência de renda fora do teto de gastos - e a quatro meses da eleição - que inclui aumento do Auxílio Brasil de R$ 400 para R$ 600, a criação de uma bolsa para caminhoneiros autônomos de até R$ 1 mil e dobrar o vale-gás (hoje, de R$ 53 a cada dois meses).

O ministro André Mendonça, do STF, determinou que o Confaz edite uma nova regra sobre o tema. Até lá, o cálculo da alíquota de ICMS sobre os combustíveis, conforme a decisão do magistrado, deve levar em conta a média dos preços dos últimos 60 meses.

A medida, tomada de forma individual pelo ministro do STF, vale não só para o diesel, mas também para os demais combustíveis. Até agora, o Confaz não fixou uma regra de transição, apenas revogou o convênio.

Em grampo da PF, Ribeiro diz à filha que Bolsonaro o alertou sobre operação da PF

Brasília (AE) - O ex-ministro da Educação, Milton Ribeiro, disse que foi alertado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre a possibilidade da Polícia Federal (PF) abrir buscas contra ele no inquérito sobre o gabinete paralelo de pastores no Ministério da Educação (MEC).

"Ele acha que vão fazer uma busca e apreensão em casa", relata o ex-ministro em ligação com a filha no último dia 9. Os mandados de busca e apreensão foram cumpridos na quarta-feira, 22, na Operação Acesso Pago, que chegou a prender Milton Ribeiro e os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura. Eles foram liberados após conseguirem habeas corpus para aguardar as investigações em liberdade.

Interceptação

O Jornal O Estadão teve acesso à conversa interceptada pela Polícia Federal. O ex-ministro afirma ter sido procurado por Bolsonaro. "Hoje o presidente me ligou… Ele tá com um pressentimento novamente, que eles podem querer atingi-lo através de mim, sabe?", conta.

A filha do ex-ministro, identificada pela PF como Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo, chega a perguntar se Bolsonaro pediu ao pai para parar de mandar mensagens. "Eu não sei se ele (Bolsonaro) tem alguma informação. Eu estou ligando do meu celular normal, viu pai?", diz.

"Ah é? Ah, então depois a gente se fala", responde Milton Ribeiro. A resposta chamou atenção dos investigadores, que desconfiam que o ex-ministro pudesse saber que estava sendo grampeado.

O inquérito, que havia sido transferido para a Justiça Federal em Brasília depois que Milton Ribeiro deixou o cargo em março e perdeu o foro privilegiado, foi enviado de volta ao Supremo Tribunal Federal (STF) diante das suspeitas de interferência de Bolsonaro. A decisão atende um pedido do Ministério Público Federal (MPF). O órgão disse ver indícios de vazamento da operação policial e pediu investigação para saber se houve violação de sigilo e favorecimento pessoal.

Bezerra: aumento de R$ 200 no Auxilio Brasil deve custar R$ 21,6 bi até final ano

O senador Fernando Bezerra (MDB-PE) afirmou nesta sexta-feira, 24, que a ampliação no valor do auxílio de R$ 400 para R$ 600, previsto na PEC dos combustíveis, deve custar R$ 21,6 bilhões até o fim do ano. De acordo com o relator, o benefício turbinado deve começar a ser pago a partir de agosto, em cinco parcelas.

Mais cedo, o presidente Jair Bolsonaro (PL) anunciou a ampliação do Auxílio Brasil durante cerimônia em João Pessoa (PB). O chefe do Executivo não explicou, no entanto, que um eventual reforço no benefício precisará de aprovação no Legislativo para se tornar realidade

Bezerra disse ainda que há baixa probabilidade de zerar fila do Auxílio Brasil ainda no segundo semestre deste ano. A discussão ocorre dentro da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Combustíveis que prevê turbinar benefícios sociais. "Nossas reflexões estão muito no sentido de valorizar uma decisão do Supremo e dar mais força ao comando de que se evite a formação de fila, mas com muita baixa probabilidade de que a gente de fato possa avançar para zerar a fila nesse segundo semestre", afirmou.

De acordo com Bezerra, os senadores buscam um mecanismo que possa assegurar que a fila seja zerada. Contudo, ressalta ele, o auxílio é transitório e emergencial, tendo vigência apenas até dezembro, o que dificulta a resolução do problema. "Zerar a fila significa você colocar para dentro do programa de forma permanente e nós estamos aqui tratando de um auxílio transitório e emergencial", pontuou o senador.

Segundo ele, há esforços no Senado para encontrar uma maneira de como criar algum tipo de mecanismo no texto constitucional para evitar que as filas sejam criadas. Caso o mecanismo seja implementado, o senador avalia que será possível inserir no programa quase 1 milhão famílias que hoje estão aguardando para serem cadastradas e contempladas pelo Auxílio Brasil.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Sanepar e IDR-Paraná realizam ações para a recuperação do Rio Piava

Umuarama - A Sanepar e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR) fizeram juntos um trabalho de recuperação do Rio Piava, que abastece a cidade de Umuarama. O manancial estava tão assoreado que, dos 50 quilômetros de seu curso natural de água, restavam apenas 28 quilômetros, conforme levantamento topográfico feito em 2021. Nesta sexta-feira (24), a Companhia e o Instituto promoveram o Dia de Campo – Manejo de Solo e Água, em que apresentaram os resultados da preservação do rio.

As ações de recuperação e conservação foram desenvolvidas durante 13 meses, em 45 propriedades rurais que compõem a Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava. Desde as conclusões do trabalho, a Sanepar não precisa mais utilizar uma draga que havia instalado no rio para retirar a areia, poder fazer a captação e, depois, o tratamento da água. O equipamento estava em operação desde 2016. A Companhia chegou a retirar num único dia 15 caminhões de areia, num total de 140 metros cúbicos. No total, foram 50 mil m³.

As ações de recuperação e conservação foram desenvolvidas durante 13 meses, em 45 propriedades rurais que compõem a Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava

RECUPERAÇÃO

Foram readequados 52 km de carreadores, feitos o cercamento em 4 km de área da APA e a estabilização de 1 km de encosta nas áreas de maior inclinação do terreno. Também foi executada proteção em 15 km de áreas de nascentes. O controle de erosão atingiu 188 hectares de terra. As áreas conservadas contemplam 1.337 hectares, que consumiram 600 horas de trabalho.

"Esse trabalho mostra o compromisso da Companhia com os municípios e a preservação ambiental. Servirá de referência para as ações de conservação em outros mananciais", afirma o diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile.

NOVA CAPTAÇÃO

O gerente-geral da Sanepar na Região Noroeste, Sergio Portela, afirma que o Rio Piava é a única e mais viável fonte de captação para o abastecimento público de Umuarama. Ele destacou que, dentro de 90 dias, está previsto o início das obras da nova captação no Piava, que irão aumentar a produção em 50%, além da ampliação da estação e tratamento de água, que passará de 290 litros para 435 litros por segundo. Os investimentos serão de R$ 42 milhões.

"Essas obras irão assegurar o atendimento pelos próximos 20 anos e, portanto, é fundamental esse trabalho de recuperação e conservação para que tenhamos água em qualidade e quantidade", disse Portela.

Mostra Cultural movimenta escolas e CMEIs da rede municipal

Prefeito Pimentel e secretária Mauriza prestigiaram o evento

Umuarama - Em conjunto com os estabelecimentos de ensino, a Secretaria Municipal de Educação realiza uma grande mostra cultural em homenagem aos 67 anos de fundação de Umuarama. Com muita criatividade, cada unidade escolar mobilizou as suas turmas de educação infantil e ensino fundamental (séries iniciais) para produzir desenhos, painéis, faixas e artefatos diversos para contar histórias da escola, da infância, da vida simples no passado e da cidade.

Nesta sexta-feira, 24, o prefeito Hermes Pimentel e a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, visitaram alguns estabelecimentos para prestigiar os trabalhos. Pela manhã eles estiveram nas escolas municipais Manuel Bandeira, São Francisco de Assis e Tempo Integral, e à tarde estiveram no Centro de Educação Infantil (CMEI) Maria Arlete Jardim e na Escola Analides de Oliveira Caruso.

Recebidos pela diretora Elisabete Grando e pela coordenadora Telma Barbosa Erhardt na Escola Manuel Bandeira, que tem 322 alunos do infantil 4 até o 5º ano do fundamental, Pimentel e Mauriza contemplaram a criatividade das turmas.

Orientados pelas professoras, na disciplina de História, os alunos retrataram locais significativos, brinquedos antigos – confeccionados após entrevistas com os pais –, releituras de obras do artista plástico Ivan Cruz, homenagens a personalidades de Umuarama, índios xetá, o personagem símbolo oficial Umuaraminha, fotos e objetos antigos, que retratam memórias e sentimentos dos 67 anos da história de Umuarama.

"É gratificante ver o empenho, a pesquisa e o capricho dos alunos e suas professoras para homenagear a nossa Capital da Amizade. O trabalho ficou impressionante. Escolas, professoras e estudantes estão de parabéns, bem como a Secretaria de Educação, que estimulou a mostra cultural. É mais um presente para os 67 anos de Umuarama", destacou o prefeito Hermes Pimentel.

Tudo pronto para o primeiro torneio de pesca no Lago Aratimbó

Umuarama - Após ampliar de 400 para 600 o número de vagas para quem quiser disputar o 1º Torneio de Pesca Capital da Amizade, a comissão organizadora reuniu mais de 100 voluntários que vão trabalhar como fiscais, coordenadores, supervisores e avaliadores, entre outras funções. Na reunião, realizada no final da tarde desta sexta-feira (24) na Prefeitura, também foi apresentado o regulamento final do campeonato.

O sucesso do torneio, que acontece das 9h às 16h do próximo domingo (26), no Lago Aratimbó, já pode ser medido pela quantidade de ração arrecadada: 680 quilos de ração para cães e gatos, que já foram devidamente repassados à Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama) ainda na manhã de sexta. "Solicitamos que cada pessoa que fosse se inscrever doasse um quilo de ração e muitos levaram um pouco a mais, pois sabem do trabalho importante feito pela Saau", comentou o secretário de Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

Ele orienta que todos os detalhes estão no regulamento, disponibilizado no site da Prefeitura. "Foram feitas algumas alterações no regulamento, como a inclusão de se poder utilizar carretilha ou molinete, por exemplo. Nós estamos contando com a dedicação de voluntários de todas as secretarias da Prefeitura que vão nos ajudar a realizar um torneio com muita paz, pois é exatamente este o nosso objetivo: proporcionar momentos de alegria e descontração às famílias umuaramenses", pontou.

Cada inscrito possui um número e o Lago Aratimbó será sinalizado com quatro portões

Cada inscrito possui um número e o Lago Aratimbó será sinalizado com quatro portões. "No portão 1 devem se apresentar os pescadores com inscrições de 1 a 150, no portão 2 entram os inscritos de 151 a 300, no portão 3 entram os de 301 a 450 e no portão 4 entram os com inscrição de 451 a 600. Mas os competidores não precisam se preocupar, porque tudo está muito bem sinalizado e teremos equipes para orientar a todos", afirma Sampaio.

O torneio de pesca é um dos eventos mais aguardados nas comemorações do 67º aniversário de Umuarama. Participantes de quatro categorias serão premiados com kits de pescaria com carretilha e vara para os primeiros lugares, caixa térmica de 56 litros com rodas para os segundos e cadeira dobrável articulada para os terceiros lugares. "Teremos ainda prêmios para o pescador mais idoso (sênior), o mais jovem, o maior espécime capturado e a maior quantidade pescada de peixes. Só serão premiados competidores devidamente inscritos e que participarem da pesca com, pelo menos, uma captura de peixe", reforça o secretário.

Ao final da premiação também haverá sorteio de prêmios aos participantes que efetivaram sua inscrição – inclusive um barco de alumínio de seis metros e borda alta. Sampaio lembrou que o lago conta com cardumes de tilápias, piaus, lambaris e outros peixes exóticos que farão a festa dos pescadores.

DETALHES

Alguns pontos foram bem explicados aos fiscais e coordenadores, como a proibição total do consumo de bebidas alcoólicas na área determinada aos pescadores. "Ao se apresentar para o torneio, o pescador terá uma pulseira de identificação. Ele pode levar seus equipamentos e até caixa de isopor (térmica), contanto que não tenha álcool. Vale destacar que o pescador pode chegar a hora que quiser, ou seja, não precisa chegar e ficar pescando das 9h às 16h; vai do interesse de cada participante", detalhou Fernanda Mantovani Periard, chefe da divisão de Controle Ambiental, acrescentando que só é possível pescar com iscas naturais.

Sem internados na UTI, Boletim Covid informa 29 novos casos

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde emite diariamente o Boletim Covid, trazendo informações a respeito do coronavírus em Umuarama. Nesta sexta-feira (24) 29 novos casos foram confirmados, sendo 17 mulheres, 12 homens e nenhuma criança. O paciente de 56 anos que estava internado na UTI do hospital Cemil apresentou melhoras e foi transferido para a enfermaria.

Já na enfermaria do hospital Uopeccan também há um homem de Umuarama. Ele tem 53 anos e tomou duas doses da vacina. Há 123 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada em Umuarama e o total de óbitos segue em 339.

Os casos ativos são 170 e os suspeitos 19, indicando que 189 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 38.364 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 37.856 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Do Fraga

Não existe assunto chato. O que existe é chato cheio de assunto...

Policromático

Nunca deixe de aprender, pois a vida nunca deixa de ensinar...

Modelo de Umuarama vai brilhar na SP Fashion Week

Em destaque na coluna de hoje o talento da modelo umuaramense Amanda Oliveira que, aos 17 anos, vem se destacando nas passarelas e acaba de ser contratada pela Agência Way Models de São Paulo para o próximo São Paulo Fashion Week. E também já tem confirmada participação em evento na Itália. Feliz está toda a família, principalmente o avô, Vagner Batista de Souza, ex-prefeito de Tapira, o Vagão, atualmente morando em Campo Grande.

"Sorriso" diz que é pré-candidato a deputado estadual

O vendedor ambulante Rogério de Souza Pires, mais conhecido como "Sorriso", atualmente vendedor de algodão doce, esteve ontem no jornal Umuarama Ilustrado e afirmou que é pré-candidato a deputado estadual pelo PSD. Ele fez a afirmação ao visitar o diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho, que também é diretor da *Ilustrada FM*.

Não voltou

Desde que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná comunicou, dia 13 de maio, que foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica que o site da instituição não voltou ao ar como antes.
Era funcional, havia informações extras do plenário, era bom.
Que volte logo!

Voltando

Parece que o setor de restaurantes está voltando a respirar sem aparelhos.
Menos aqueles que ficaram pelo caminho.
Que o movimento de clientes permita que os estabelecimentos e empresas de buffets que sucumbiram às restrições sanitárias voltem logo.

Ruim é pouco

Quando a gente imagina que já viu tudo, vem a notícia sobre casos de furtos de notas fiscais doadas às instituições cadastradas no programa Nota Paraná.
Os tickets fiscais doados por consumidores são depositados em urnas colocadas nos estabelecimentos, e depois recolhidos cada entidade que convertem as notas para gerarem crédito e concorrer a prêmios do programa.
E tem larápio surrupiando estas notas.
Ô raça que não se emenda...

Roda perversa

Educação ruim perpetua pobreza.
Pobreza provoca evasão escolar.
Que provoca mais pobreza.

Excesso de candidatos

A eleição para prefeito será daqui a dois anos, mas já tem gente se assanhando a partir de agora.
E tem gente lançando candidatura de deputado sem a menor possibilidade de se eleger apenas para projetar o nome, se manter em evidência e usar o 'cacife' na eleição municipal.
Às vezes, mesmo com baixa votação, o candidato fraco acaba tirando a eleição de outro com mais chances.
Isso prejudica a cidade.
Mas quem se importa?

Da poetisa

Renda-se, como eu me rendi.
Mergulhe no que você não conhece como eu mergulhei.
Não se preocupe em entender, viver ultrapassa qualquer entendimento.
- Clarice Lispector.

Do Marvadão

Eu sou assim.
Vou morrer sacando...com balas de festim.
O humor faz cócegas no raciocínio e acerta no carnegão.
- Celso Ribeiro.

Vaca

Políticos já podem usar a vakinha virtual para financiar campanha.
A política brasileira segue firme rumo ao brejo.

Ele disse:

"Acho que a prisão depende de apuração, depende de prova. Você não pode prender porque vai prender. Você tem prova contra o cidadão? Tá provado que ele roubou? Você faz um processo e daí a Justiça decide se vai prender ou não. Eu defendo o direito à defesa pra todo mundo".
De Lula sobre o ex-ministro da Educação Milton Ribeiro.

Papo rápido

- Passei o dia dos namorados sem namorado...
- E dai? Eu passei o dia do índio sem índio...

Metafísico

E como ficou aquela denúncia sobre agrotóxico na torneira?

Escrito apenas ontem...

Prudente é o homem que acredita em dez por cento daquilo que ouve, um terço daquilo que lê e metade daquilo que vê.
- Ambrose Bierce.

Ativismo judicial

Depois da prisão de Milton Ribeiro, gente do governo começa a ter certeza de que haverá mais prisões e sentenças contrárias ao presidente Bolsonaro para tentar enfraquecer sua candidatura a reeleição.
O deputado federal Ricardo Barros, líder do governo, mandou o seu recado:
- "O juiz tem a veia da esquerda e pretendeu, com a prisão do ex-ministro, produzir danos políticos ao presidente Bolsonaro e aliados. Vamos medir nesta campanha o quanto o Judiciário vai interferir no processo eleitoral".

AGRONEGÓCIOS

Governador entrega licença de construção para unidade de suínos da C.Vale, em Palotina

Palotina - O governador Carlos Massa Ratinho Junior formalizou a entrega nesta sexta-feira (24), em Palotina, no Oeste do Estado, da licença de instalação da Unidade Produtora de Leitões Desmamados da cooperativa C.Vale no município.

O processo de agroindustrialização da C.Vale, iniciado há 25 anos com a avicultura, vai se expandir com a estrutura composta por cinco galpões que serão capazes de alojar até cinco mil fêmeas que produzirão 160 mil leitões por ano. Com essa quantidade, a UPD terá capacidade para abastecer até 40 novas Unidades de Terminação de Suínos para até mil animais cada. A cooperativa está investindo R$ 75 milhões no empreendimento.

Governador assinou o documento ontem em Palotina

Os dejetos serão armazenados em biodigestores capazes de gerar aproximadamente 5.700 Kwh/dia de energia elétrica, segundo informado pela C.Vale. A licença autorizada pelo Instituto Água e Terra (IAT) tem como base a legislação ambiental e demais normas pertinentes, e também atende à legislação vigente da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

O presidente da C.Vale, Alfredo Lang, explica que o investimento permitirá ampliar a produção de leitões e o fornecimento de suínos ao frigorífico que a Frimesa está construindo em Assis Chateaubriand. Será o maior da América Latina.

"Os produtores recebem os leitões dessa unidade e criam eles até o abate. São mais de 25 mil associados no total da C.Vale, com cerca de 800 produtores ligados diretamente à suinocultura. O empreendimento vai gerar muita oportunidade de trabalho junto ao produtor e na unidade produtora de leitões, fortalecendo toda a economia da cidade e da região", destacou Lang.

Os empregos gerados pela expansão da C.Vale junto a outras empresas da região de Palotina tem impacto em cerca de 35 municípios. Fato que vem ao encontro dos R$ 120 bilhões em investimentos atraídos pelo Estado desde 2019. "O Paraná bateu recorde de empregos no ano passado, 172 mil, e estamos com bons números também neste ano. Esse investimento é prova de que estamos no caminho certo", destacou Ratinho Junior.

"O Governo do Estado motiva o crescimento de cooperativas de pequeno, médio e grande porte. O Paraná não tem que ser mais só produtor, tem que ser o supermercado do mundo. Temos que vender nossos produtos industrializados e embalados", acrescentou o governador.

Guaíra acompanhou o lançamento do edital da Nova Ferroeste

Guaíra - O Município de Guaíra foi representado, terça-feira passada no evento de lançamento do edital de leilão da Nova Ferroeste, apresentado pelo Governo do Paraná, em Curitiba/PR.

Esta é uma das maiores obras que irá contemplar o Paraná e o Mato Grosso do Sul, para interligar Maracaju/MS ao Porto de Paranaguá/PR, com um ramal também a Santa Catarina. A obra também passa pelo Município de Guaíra. Ao todo, 67 municípios são impactados com a nova ferrovia.

No edital lançado, a contraprestação mínima, conhecido como lance inicial, é de R$ 110 milhões. Este valor será revertido integralmente para a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., administradora do atual trecho em operação.

Conforme a AEN — Agência Estadual de Notícias, a partir da divulgação do documento há um intervalo para receber contribuições da sociedade, o que vai até 15 de julho. A publicação oficial do projeto só acontecerá com a emissão da Licença Prévia Ambiental, prevista para o segundo semestre.

Setor industrial deve demandar 56,2 mil profissionais com formação superior até 2025

A procura começa a se mostrar aquecida principalmente em áreas de tecnologia, engenharias e gestão

Por Sistema Fiep

O Observatório Nacional da Indústria publicou no final de maio o Mapa do Trabalho Industrial 2022-2025. Entre as descobertas, o material aponta que nos próximos três anos o mercado industrial paranaense precisará de 56,2 mil trabalhadores com formação superior, com foco principalmente em áreas gerenciais, analistas de tecnologia da informação e engenheiros. Isso significa dizer que nos próximos 42 meses, o setor estima abrir cerca de 1.300 novas oportunidades a cada mês.

Ciente deste movimento e atento ao seu compromisso de servir e fortalecer a indústria para melhorar a vida das pessoas, o Sistema Fiep, instituição que representa não apenas os mais de 50 mil estabelecimentos industriais instalados no estado, mas também outras quase 18 mil empresas que prestam serviços diretamente atrelados à atividade industrial, totalizando 68 mil organizações sob a sua representação institucional, está com inscrições abertas para o programa de pós-graduação das Faculdades da Indústria. Ao todo, a instituição oferece 23 cursos entre especializações e MBAs, também indicados para pessoas que já ocupam cargos de liderança ou que desejam conquistar essa oportunidade.

Entre os destaques estão os MBAs de Liderança para Transformação Digital e Indústria 4.0 e Mobilidade Sustentável, realizados no Campus da Indústria, em Curitiba; a pós-graduação em Inteligência Artificial e Machine Learning, no formato semipresencial por meio da unidade das Faculdades da Indústria em Londrina; além das demais especializações nas áreas de Engenharia, Direito, Gestão e Moda, nas unidades CIC e Campus da Indústria, em Curitiba; Londrina, na região norte do Estado; e São José dos Pinhais, na Região Metropolitana da capital paranaense.

Saiba mais

Acesse o site *faculdadesdaindustria.org.br/pos-graduacao* ou aponte a câmera do seu celular aqui.

Foto: Divulgação

Faculdades da Indústria estão com as inscrições abertas de 23 cursos de especialização e MBA

Estudantes visitam a prefeita de Pérola

Pérola - Na tarde desta sexta-feira,dia 24, a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, recebeu em seu Gabinete os alunos do 4º ano C da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca para uma expedição investigativa para o Projeto "União Faz a Vida" com o tema: "Leio, penso e já crio".

A professora Sheila Garcia é a idealizadora do projeto que visa despertar nos alunos o desejo pela leitura, bem como sua compreensão e interpretação.

Estiveram presentes na visita a Coordenadora, Elisete Buosi e a Professora, Lucimara Bonin.

É o Governo Municipal de Pérola buscando a melhor educação para as crianças que são o futuro da nossa cidade.

Prefeita Valdete Cunha foi entrevistada pelos estudantes no Gabinete da Prefeitura

OPERAÇÃO FORÇA E HONRA

Justiça bloqueia R$ 4,5 mi de policial rodoviário estadual de Goioerê investigado por corrupção

A Vara da Fazenda Pública de Goioerê determinou liminarmente o bloqueio de R$ R$ 4.563.746,87 em bens de um policial rodoviário estadual e sua esposa, a partir de pedido do Ministério Público do Paraná – por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê e do núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria).

O policial é investigado a partir da Operação Força e Honra, por suspeita de envolvimento em atos de corrupção no exercício das funções no posto da Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

Patrimônio

Conforme constatou o MPPR, embora o policial tenha vencimentos mensais de R$ 7.261,04, e sua esposa (professora da rede de ensino estadual) receba R$ 2.884,33 por mês, o casal apresentou grande acréscimo patrimonial, sem comprovação de origem.

Ao longo do período analisado (2010 a 2021), os dois receberam juntos um total de R$ 964.884,48, valores incompatíveis com o patrimônio familiar. Só os três veículos da família (o casal e seu filho) são avaliados em R$ 427 mil. O casal também adquiriu sete imóveis no período (cinco apartamentos e duas casas) e teve movimentações bancárias pouco acima de R$ 3,7 milhões.

Bloqueio

Na ação civil pública que requereu liminarmente o bloqueio de bens, o Ministério Público alega que foi detectada "a constituição de vasto acervo patrimonial em nome de ambos os requeridos e de terceiros a eles atrelados", circunstância que se soma aos "indícios de atos de corrupção" envolvendo o policial, "alvo da denominada Operação Força e Honra, que resultou na prisão e outras medidas cautelares em face de diversos outros policiais militares que ali atuavam", o que autoriza a "concluir pela prática de atos de improbidade administrativa".

Corrupção

A Operação Força e Honra, desencadeada em julho de 2021 pelo MPPR, investigou o recebimento sistemático de "propinas" por parte de policiais rodoviários estaduais para permitir a passagem de veículos transportando mercadorias de origem estrangeira sem o devido pagamento de tributos (descaminho) e, em outros casos, para facilitação do tráfico de drogas.

Segundo o Ministério Público, eventualmente, os policiais investigados liberariam infratores que não acertavam o pagamento de propina após ficarem com parte dos produtos, que eram revendidos depois para empresas especializadas em comércios de equipamentos eletrônicos e outras.

Tabela

Ainda segundo o MP, em muitas situações, os boletins de ocorrência eram registrados de modo genérico para facilitar a apropriação das mercadorias apreendidas. Segundo o Gaeco, os envolvidos teriam inclusive uma tabela de preços que começava em R$ 300 e podia chegar a R$ 4 mil, dependendo do tipo de veículo.

Presos

Na época 14 policiais rodoviários estaduais que atuavam na região Noroeste e Oeste e um empresário que estava como vereador em Campo Mourão foram presos preventivamente. Entre os presos estão o comandante da 4ª Companhia da PRE em Maringá, um subtenente, um sargento, um cabo e soldados.

As investigações que levaram à deflagração da operação tiveram início em agosto de 2020 e foram feitas pela Corregedoria da Polícia Militar em conjunto com duas unidades especializadas do MPPR, o núcleo de Umuarama do Gepatria e o núcleo de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Arraiá sem enganação: Ipem-PR fiscaliza produtos das festas juninas

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná alerta os consumidores para a compra de itens para as festas juninas, tradicionais dessa época do ano. Produtos como paçoca, pé-de-moleque, doce de abóbora, milho para pipoca, vinho, cocada, amendoim, entre outros produtos, das mais variadas marcas, que são chamados de "pré-medidos", porque são embalados longe das vistas do consumidor, devem mostrar, de forma clara e na vista principal da embalagem, a quantidade que está sendo comercializada.

Peso

Alguns itens muito procurados nesse período – como doces e bolos – podem ser embalados e etiquetados pelo próprio estabelecimento. Nesses casos, o peso deve referir-se apenas ao produto, desconsiderando o valor da embalagem (tara).

Selo

Ao comprar qualquer produto por peso, o consumidor também deve observar se as balanças usadas no comércio trazem o Selo de Verificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro. O Selo de Verificação indica que a balança é de modelo aprovado.

Além disso, as balanças devem ser verificadas anualmente pelos órgãos delegados do Inmetro, como o IPEM no Paraná, que faz a verificação e coloca o selo constando o ano de validade.

Nesse período, o IPEM -PR intensifica a fiscalização de produtos juninos, com fiscalização em fábricas, revendedores, e comércio em geral, como supermercados, padarias, feiras, entre outros.

Coleta

A coleta de material foi iniciada em maio, se estendendo nos meses de junho e julho. Os produtos são levados para os Laboratórios de Pré-Medidos em Curitiba, Cascavel, Guarapuava, Maringá e Londrina, onde passam por testes para atestar que as quantidades ou volumes correspondem ao indicado na embalagem, além de observar o aspecto formal dessa indicação, para que não sejam utilizados tamanhos de letras que não possam ser visualizadas pelo consumidor.

As empresas que são autuadas pelo instituto por apresentar irregularidades quantitativas ou formais têm dez dias para apresentar defesa. De acordo com a Lei Federal 9.933/99, as multas podem variar entre R$ 100 e R$ 1,5 milhão. Os valores levam em conta a reincidência de infração e o prejuízo causado ao consumidor.

Os produtos são levados para os laboratórios de Pré-Medidos onde passam por testes para atestar que as quantidades ou volumes correspondem ao indicado na embalagem

Dicas do Ipem-PR:

- O consumidor deve ficar atento na indicação quantitativa dos produtos pré-embalados, denominados pré-medidos, que devem constar no rótulo, na vista principal da embalagem e em cor contrastante à que lhe servir de fundo.
- O peso da embalagem deve ser descontado do peso do produto.
- Não se engane com indicações do tipo "tamanho família", pois embalagens de tamanhos iguais podem conter quantidades diferentes.
- Produtos como doces em calda, palmito, atum e sardinha em lata são imersos em líquidos, que podem estar presentes para fins de conservação ou ser parte integrante do produto. A embalagem deve indicar a quantidade do produto principal sem considerar a parte líquida, isto é, o peso drenado, e também o peso total, com o líquido.

Servidores temiam ficar sozinhos com procurador que espancou a própria chefe

Antes de espancar a procuradora-geral de Registro, no Vale do Ribeira, Gabriela Samadello Monteiro de Barros, o também procurador municipal Demétrius Oliveira de Macedo vinha mostrando um comportamento violento no trabalho. Ele foi preso preventivamente após as agressões.

Mensagens trocadas entre Gabriela e a agente administrativa Thainan Maria Tanaka, que também trabalha na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, indicam que os funcionários do setor tinham medo do procurador. Segundo as conversas, reveladas pelo G1, os servidores evitavam ficar sozinhos com Macedo.

Medo

"Se não tiver ninguém na sala, a gente sai. E também para sempre ter testemunhas das coisas", sugere a procuradora-chefe. "Ficar depois do horário é perigoso também", acrescenta Thainan.

Em outro trecho, as duas relatam "ansiedade" e "pesadelos". "Hoje estou bem ansiosa. Eu estava com tremedeira", conta Gabriela.

Processo disciplinar

As mensagens foram trocadas entre os dias 27 e 30 de maio. As agressões contra Gabriela ocorreram na segunda-feira, 20, após a abertura de um processo disciplinar contra o procurador motivado pela agressividade contra os colegas.

Vídeo

O episódio foi registrado em vídeo. Após derrubar Gabriela, ele dá socos e pontapés na procuradora, a quem é subordinado. Também a chama de "vagabunda" e "puta". Outras duas servidoras tentam conter Macedo. Uma delas é empurrada com violência contra uma porta fechada. A outra arrasta Gabriela para tentar afastá-la do agressor. O procurador só foi contido após a intervenção de outros funcionários que ouviram os gritos de socorro.

Delegacia

A procuradora registrou um boletim de ocorrência. Em um primeiro momento, o delegado Fernando Carvalho Gregório, do 1º Distrito Policial de Registro, não prendeu Macedo em flagrante. Com a repercussão do caso, a Polícia Civil pediu a prisão preventiva do procurador. Ele foi encontrado em um hospital psiquiátrico, em Itapecerica da Serra, na região metropolitana de São Paulo. O Ministério Público do Estado também entrou com uma denúncia contra o procurador municipal por tentativa de feminicídio.

SUDESTE

Candidato a vaga na Polícia Civil do Rio morre após teste físico

Um candidato ao cargo de inspetor no concurso da Polícia Civil do Rio de Janeiro passou mal durante a prova física e morreu. Vídeos que circulam na internet mostram Fabio Henrique Silva, de 41 anos de idade, passando mal e caindo no chão durante a prova de corrida. O teste de Fabio estava marcado para 12h20 desta quarta-feira (22).

A Secretaria Municipal de Saúde informou que ele deu entrada no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla na madrugada de ontem (23), mas faleceu "pouco tempo depois, ainda no início da manhã".

A Polícia Civil lamentou a morte e informou que o candidato apresentou laudo médico para a realização da prova, sendo socorrido e levado ao hospital após passar mal.

Concurso

No edital do concurso público está prevista a Prova de Capacidade Física, que só podia ser feita mediante a apresentação de um atestado médico com data de emissão de no máximo 30 dias e com a informação de que o candidato está apto a realizar a prova.

A avaliação envolve Teste da Flexão Abdominal, Corrida de Velocidade (100 metros), Teste de Flexão de Cúbitos (braços) e Teste de Resistência com corrida de 12 minutos, onde os candidatos homens devem percorrer um mínimo de 2.400 metros no tempo determinado.

Procurada a organizadora do concurso, Fundação Getulio Vargas (FGV), ainda não se pronunciou sobre as medidas de socorro prestadas a Fabio.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Grandes desafios

Na novela "Cara e Coragem", Marcela Alves (Júlia Lund) assumiu o posto de delegada titular e logo no início percebeu que terá muitos desafios pela frente. Ela é linha-dura e não teme as decisões importantes, mas o caso Clarice Gusmão (Taís Araújo) exigirá dela um esforço extra. Além desse caso e outros que estão em andamento, Marcela tem que trabalhar ao lado do investigador Paulo (Fernando Caruso), ex-namorado e atual subordinado na delegacia. Um término mal resolvido no passado pode dificultar e interferir na relação profissional entre Marcela e o investigador. Por isso, mesmo a delegada deixa claro que exige apoio colaborativo de toda a equipe nas ocorrências. Ela avisa que não vai admitir traições e muito menos questionamentos sobre suas ordens e decisões ao falar a sós com Paulo. Marcela é quem está no comando agora e ele entende o recado.

Inspirados em Maria Bonita e Lampião

Os escritores, George Moura e Sérgio Golderberg estão escrevendo uma novela que será produzida numa parceria entre os Estúdios Globo e o Globoplay. A história será uma releitura da saga de Lampião e Maria Bonita, mas não será biográfica, como explicaram os próprios autores. Com o título de "Guerreiros do Sol", a produção terá 30 capítulos e será mostrada em 2024, primeiro no Globoplay e depois na TV aberta.

Cantora ganha homenagem

Maria Gadú será homenageada na edição de hoje do "Programa Raul Gil". É a primeira vez que a cantora participa da atração e Gadú relembrou sua avó que sonhava com a participação da cantora no programa. É no SBT, a partir das duas e quinze da tarde.

Músicas inéditas

João Reis, pai do saudoso cantor Cristiano Araújo, anunciou que está preparando um disco com músicas inéditas do artista. Os fãs comemoraram a notícia. Para lembrar, Cristiano Araújo morreu em 24 de junho de 2015, juntamente com a namorada, em um acidente de carro quando retornavam de um show. João Reis vem trabalhando há algum tempo neste álbum póstumo que virá com canções gravadas por Cristiano com a participação de outros artistas.

Passeando no shopping

Eduarda Porto, namorada da atriz e apresentadora Fernanda Souza, foi flagrada em seu momento de compras num badalado shopping, que fica na Zona Sul, da cidade do Rio de Janeiro. Ela estava acompanhada de Fernanda Rodrigues, que é amiga de longa data de Fernanda Souza.

Ação ecológica

Vários famosos, entre eles Paulo Vilhena e Gabriel Medina, participaram de uma ação de limpeza da água e areias da Praia de Saquarema. A retirada do lixo aconteceu última quarta-feira e foi promovida por uma marca de cerveja, patrocinadora do Campeonato Mundial de Surfe – o World Surf League (WSL) – que acontece naquele local; começou no dia 23 de junho e vai até o próximo dia 30.

Acidente durante o banho

Maraisa assustou seus fãs ao aparecer com curativo no pulso. A cantora foi rápida ao explicar que sofreu um acidente enquanto tomava banho. "O vidro do box estourou em mim porque o vidro tava frio e a água tava quente. Aconteceu algum fenômeno que ninguém sabe explicar que ele explodiu em cima de mim. Fiquei com um cortezinho no pulso, que é o livramento de Deus. Como sempre, Deus me livrando. Ele gosta demais da gente", arrematou a cantora.

Novamente afastado do trabalho

Zé Neto novamente afastou-se do trabalho no palco. Segundo a assessoria do artista, o cantor teve um quadro de tosse e isso prejudicou bastante a recuperação da fratura nas costelas e por isso ele ainda precisa de repouso. O cantor Cristiano assumirá sozinho as próximas apresentações, sendo que Zé Neto retornará aos palcos somente quanto tiver liberação médica.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar firma convênio com o município de Tapira

Parceria está ligada à realização de estágio para vários cursos da Instituição, inclusive Medicina

Neste dia 22 de junho, as professoras Marina Gimenez (assessora pedagógica do curso de Medicina) e Maria Elena Diegues (coordenadora do curso de Medicina), estiveram em Tapira representando a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama.

Na oportunidade, elas foram recebidas pelo prefeito municipal, Cláudio Sidiney de Lima – que também é presidente do Cisa (Consórcio Intermunicipal de Saúde), para firmarem um importante convênio. A parceria se estende a vários cursos oferecidos pela Unipar, incluindo uma específica para o de Medicina, para prática de estágio e internato nas Unidades Básicas de Saúde e Upa 24 horas (pronto-socorro e emergência). "O convênio já foi assinado e as atividades serão iniciadas no ano que vem. Importante destacar que os nossos alunos do internato já atuam no ambulatório do Cisa, em Umuarama com algumas especialidades que serão ampliadas", explicou Maria Elena.

NOVAS POSSIBILIDADES

Está em fase de planejamento e, em breve, este formato de convênio também deverá se estender aos demais municípios ligados ao Cisa. "Este será mais um passo muito significativo para a Unipar. Atender à comunidade e proporcionar excelência na prática acadêmica é a nossa missão", concluiu a coordenadora.

Prêmio merecido

O desenhista Mauricio de Sousa recebeu o troféu do Prêmio Faz Diferença 2022. O criador da Turma da Mônica foi premiado na categoria Audiovisual, devido a sua contribuição na indústria. Mauricio de Sousa iniciou sua carreira de ilustrador na região de Mogi das Cruzes, São Paulo, perto de Santa Isabel, onde nasceu. Aos 19 anos, mudou-se para a capital e, durante cinco anos, trabalhou no jornal "Folha da Manhã" (atual "Folha de São Paulo"), escrevendo reportagens policiais. Em 1959, criou seu primeiro personagem, o cãozinho Bidu. A partir daí, vieram Cebolinha, Cascão, Mônica e tantos outros. Em 1970, lançou a revista Mônica. Na edição de revistas em quadrinhos, depois de passar pela Editora Abril e pela Editora Globo, assinou contrato com a italiana Panini. Cerca de 150 empresas nacionais e internacionais são licenciadas para produzir mais de três mil itens com os personagens de Mauricio de Sousa. Suas criações chegam a cerca de 30 países.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Igreja principal / É muito apreciado à mineira
2. A parte aquosa do sangue / Ter por costume
3. Atar, prender / Produto Interno Bruto
4. Escola Superior de Agricultura / Estão no meio em... meio / A cantora Sandra de, da nossa MPB
5. Pedra de moinho / Ideia central, conceito que inspira
6. Cálculo (principalmente complicado)
7. Planta de flores amarelas, roxas ou alaranjadas, cultivada como ornamental
8. Tirano absoluto
9. (Geogr.) Extremidade de um eixo de rotação / O manganês, em química
10. Autarquia Federal / Rodrigo Santoro / Generosa
11. Achar graça / Nome dado a salas de cinema e de teatro
12. A armadilha mais frágil / O povo que fundou Cuzco, no Peru
13. Formam a corrente / A beleza das borboletas

VERTICAIS

1. Uma dúvida com duas alternativas / O famoso ator paulista Anselmo (1920-2009)
2. O pôr do sol / Precede o agá / Leal
3. Mulher jovem / Centrais Elétricas de São Paulo / Curso hídrico
4. Essa não! / Pesada sonolência / Carta de jogar
5. Devolução do dinheiro gasto
6. Um de nós dois / Violência repentina / Um detalhe da data
7. Universidade de São Paulo / Vento ameno / Propriedades pessoais
8. A atriz carioca Araújo / (Pop.) De acordo! / Tradicional bairro da capital paulista
9. Que é próprio da cidade / Abacaxi branco

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Poderá enfrentar alguns obstáculos, em seu lar. Mas, se usar de fato a inteligência e agir com amor, conseguirá superá-los com sucesso. Esteja sempre preparado para reações nervosas de chefes e clientes.

Touro
Não ignore as suas responsabilidades no trabalho por motivos pessoais. Reveja seus planos e o que deve fazer para alcançar seus objetivos. Pense em começar um curso, aprendendo algo para melhorar seu desempenho.

Gêmeos
Para que tudo saia a contento, deverá tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Aprenda a lidar melhor com a emotividade, evitando fazer projeções muito sonhadoras.

Câncer
Cuidado para não passar a perna em ninguém. Seja honesto. Qualquer problema que surgir em sua vida deverá ser enfrentado com muita fé e coragem. O sucesso está batendo à sua porta, basta abri-la.

Leão
Disposição tranquila e excelente estado mental para entabular novas coisas visando sua melhora geral. A elevação da personalidade será o ponto máximo de seu sucesso. Faça exercícios físicos e dê mais atenção à saúde.

Virgem
Enormes probabilidades de realizar suas mais antigas esperanças e desejos se apresentarão neste dia. Se trabalhar honestamente terá também, aumentos de lucros e muito progresso profissional.

Libra
Cuide bem de sua família. Apóie-se na fé, ela vai fortalecer a sua autoconfiança. Para evitar atritos, seja muito hábil e delicado no trabalho. Qualquer comentário irresponsável terá consequencias. Pense antes de falar.

Escorpião
Hoje poderá receber notícias boas do seu interesse. Saiba incentivar o seu otimismo. Deixe de lado o seu ciúme e o seu espírito de vingança. Aja de maneira prática e alcançará maior sucesso. Estude sempre.

Sagitário
O momento profissonal pede dedicação de sua parte. Dê mais atenção aos seus amigos. Eles também querem ser lembrados e procurados. Contrele a sua irritabilidade para não magoar ninguém.

Capricórnio
Certos pensamentos são como orações, há momentos em que, seja qual for a posição do corpo, a alma está sempre de joelhos. Pense positivo, pense coisas boas e tenha uma vida promissora. Não desista nunca.

Aquário
Reveja suas disponibilidades financeiras e faça algum bom investimento se puder. Cuidado com a ânsia de aparecer, pois poderá acabar magoando alguém. Pense nisso e mude de atitude. Não queira ser o centro das atenções.

Peixes
Troque ideias com a pessoa amada. Você poderá ouvir boas sugestões. Se seu trabalho for ajudar os outros, terá um dia inspirado. A sua intuição também poderá ser útil para alguém da família. Aja sempre com alegria.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Joaquim propõe que ele e Iolanda sejam amantes e aliados. Leônidas afirma que, caso Fátima não revele a verdade sobre Olívia para Heloísa, ele mesmo o fará. Davi ajuda Isadora, que é questionada pela imprensa sobre o fiasco do figurino do espetáculo. Benê confessa a Fátima que mentiu para a esposa sobre a origem de Olívia. Heloísa acredita que está grávida. Joaquim presenteia Iolanda e seduz a atriz. Constantino informa a Arminda que Julinha administrará a rádio. Heloísa confirma sua gravidez em consulta com Dr. Ambrósio. Abel machuca Lucinha/Lúcio durante os treinos de futebol. O verdadeiro Rafael Antunes começa a despertar do coma.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita despista Dalva. Moa fala para Pat que desistiu de fazer o trabalho com Andréa. Rebeca conversa com a diretora do colégio de Chiquinho. Ítalo fala com Rico sobre a chave que encontrou no túmulo do pai de Clarice. Renan consegue manipular Lou novamente. Martha termina seu romance com Vini, que vai embora. Ítalo mostra a chave e a foto de Clarice com o grupo de mulheres para Martha. Samuel aparece para falar com Anita e a beija. Moa e Andréa se beijam, e Pat fica mexida ao ver os dois. Samuel chama Anita de Clarice. Anita se lembra de quando conheceu Clarice.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Mariana insiste em dizer que não vai para o Pantanal. José Lucas comenta com José Leôncio que ele foi muito duro com Tadeu. Zuleica fica estarrecida quando Marcelo revela que sabe que Guta é sua irmã. Jove discute com José Lucas por causa de Juma. Tenório instiga Tadeu a brigar com José Leôncio e exigir do pai sua parte da herança em bois, prometendo ao peão parte das terras de sua fazenda. José Lucas diz a Tibério que irá tirar Juma da cabeça. Alcides acusa Tenório de querer se aproveitar de Tadeu para ganhar dinheiro. Guta ameaça deixar Tadeu se o peão romper com José Leôncio.

Filmes – 25/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Ghost - Do Outro Lado da Vida
(Ghost) 14h10, na Globo, EUA, 1990. Direção de Jerry Zucker. Com Rick Aviles, Gail Boegs, Whoopi Goldberg, Tony Goldwyn, Demi Moore, Patrick Swayze. O espírito de um jovem executivo assassinado permanece na Terra para alertar sua noiva que ela também corre perigo e recorre a uma médium trambiqueira.

Coração de Cavaleiro
(A Knights Tale) 15h00, na Record, EUA, 2001. Direção de Brian Helgeland. Com Heath Ledger, Mark Addy, Rufus Sewell, Shannyn Sossamon, Paul Bettany, Laura Fraser. Após seu mestre morrer subitamente, o jovem William, um valoroso escudeiro, resolve substituí-lo em uma competição envolvendo combate com lanças. Para tanto passa a treinar exaustivamente e consegue convencer Chauncer, um escritor, a forjar para ele uma nobre árvore genealógica.

A Casa das Coelhinhas
(The House Bunny) 00h20, na Globo, EUA, 2008. Direção de Fred Wolf. Com Anna Faris, Colin Hanks, Emma Stone, Kat Dennings, Christopher McDonald, Beverly D'Angelo. A sexy Shelley leva vida perfeita até ser despejada da mansão Playboy. Sem ter para onde ir, acaba numa república de estudantes excluídas socialmente.

Consultas Íntimas 2
(Intimate Sessions 2) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1997. Três mulheres compartilham sobre suas experiências com encontros e amores.

A Vida Por Um Fio
(Life On The Line) 02h45, na Globo, EUA, 2015. Direção de David Hackl. Com John Travolta, Kate Bosworth, Devon Sawa, Julie Benz, Sharon Stone, Jil Bellows. O irmão de Beau morreu e, agora, ele dedica sua vida à sobrinha. Mas, ele terá que enfrentar uma tempestade terrível que está se formando.

O Menino da Porteira
(O menino da Porteira) 04h00, na Bandeirantes, Brasil, 2009. Direção de Moraci Du Val. Com Daniel, Vanessa Giácomo, José de Abreu. O peão Diogo conhece Rodrigo, um garoto que sonha em se tornar um boiadeiro, ao conduzir uma grande boiada até a fazenda Ouro Fino. Eles se tornam amigos e são testemunhas das injustiças que ocorrem na região devido à ganância do major Batista, dono da propriedade para onde lideram o gado.

Sr. Sherlock Holmes
(Mr. Holmes) 04h15, na Globo, EUA, 2015. Direção de Bill Condon. Com Ian Mckellen, Laura Linney, Milo Parker, Hattie Morahan, Hiroyuki Sanada, Patrick Kennedy. O famoso detetive Sherlock Holmes está com 93 anos. Lidando com a deterioração da sua mente, ele continua obcecado com um caso que nunca conseguiu decifrar.

REVANCHE?

Em alta, Corinthians reencontra o tumultuado Santos, agora no Campeonato Brasileiro

São Paulo (AE) - Corinthians e Santos voltam a se encontrar, neste sábado, às 19h, na Neo Química Arena, agora pelo Brasileirão, três dias depois do clássico que colocou a equipe de Vítor Pereira em alta, com a vitória por 4 a 0 pela Copa do Brasil, e o time de Fabián Bustos bastante pressionado. Do 'céu ao inferno', o duelo da última quarta-feira representou ao mesmo tempo a melhor atuação do Corinthians e a pior do Santos em 2022. Vítor Pereira conquistou sua primeira vitória em clássicos enquanto Bustos segue sem saber o que é vencer um rival e viu as cobranças sobre seu trabalho subirem o tom.

"O jogo vai ser diferente, com certeza. Temos que manter os níveis de concentração e confiança. Quando essas duas coisas se alinham, a probabilidade de um bom jogo é maior", disse o treinador português, que deve contar com o retorno do zagueiro Bruno Méndez, que volta ao clube após empréstimo ao Internacional.

Para a partida deste sábado, o Corinthians pode ter sete trocas no time titular. A equipe terá pouco tempo de recuperação até voltar a campo na terça-feira, quando faz o primeiro jogo das oitavas de final da Copa Libertadores, diante do Boca Juniors, novamente em casa.

Corinthians quer repetir a dose contra o Santos

PRESSÃO EM BUSTOS

Além das críticas à apresentação do Santos em campo, Bustos foi cobrado por não ter substituído ainda no intervalo, já que perdia por 3 a 0, e pela escolha dos nomes nas trocas. O técnico argentino desabafou sobre o rendimento da equipe em campo. "Não lembro de uma noite pior que hoje (quarta). Nem como jogador senti o que senti hoje. Uma vergonha", lamentou Bustos, que ainda apontou a falha de um de seus comandados. "O primeiro tempo foi vergonhoso depois do gol. Segundo gol é erro grosseiro de um jogador que não vou dizer".

O presidente do Santos, Andres Rueda, foi até o CT Rei Pelé na quinta-feira para exigir explicações e reação da equipe após a goleada. Bustos, que cumprirá suspensão contra o Corinthians e não estará na beira do campo, e o executivo de futebol, Edu Dracena, também receberam críticas.

O Santos pode ter seis mudanças na equipe titular em relação à goleada sofrida para o Corinthians na quarta-feira. Todos os setores deverão ter trocas. O time não terá o goleiro João Paulo e o volante Vinicius Zanocelo, ambos suspensos. Já o zagueiro Maicon é dúvida enquanto o lateral-direito Madson segue fora.

Com Felipão, Athletico-PR defende boa fase frente ao Red Bull Bragantino

Curitiba (AE) - Tentando se aproximar da liderança do Campeonato Brasileiro, o Athletico, de Luiz Felipe Scolari, coloca a boa fase à prova frente ao Red Bull Bragantino, em duelo marcado para este sábado, às 16h30, na Arena da Baixada, pela 14ª rodada. Assim como o adversário, o time paulista começa a se firmar na competição.

O Athletico cresceu muito com Felipão, tanto que não perde há sete jogos e ocupa a terceira colocação, com 21 pontos, atrás apenas de Palmeiras, com 28, e Corinthians, 25. Na última rodada, venceu o arquirrival Coritiba, por 1 a 0, no Estádio Couto Pereira.

O Red Bull Bragantino vem de um empate por 2 a 2 com o Santos, na Vila Belmiro. O time paulista defende uma invencibilidade de quatro jogos, tendo aliviado a pressão em cima de Maurício Barbieri, que chegou a balançar no cargo. Atualmente, tem 18 pontos, na décima posição.

O Athletico deve entrar em campo com um time alternativo. Felipão afirmou no meio de semana, após a vitória por 2 a 1 frente ao Bahia, pela Copa do Brasil, que iria poupar boa parte de seus jogadores, só não revelou quais.

A expectativa é que o treinador mexa mais no setor defensivo, preservando nomes como Khellven, Pedro Henrique, e até no meio de campo, caso de Terans. A certeza é que o atacante Pedro Rocha não será relacionado, já Vitor Roque, revelação vinda do Cruzeiro, terá a tão sonhada chance entre os titulares.

"No Brasileiro, temos um pouco de gordura para queimar. Alguns jogadores estão em uma fase mais difícil de recuperação e precisam de um pouco mais de tempo. O time vai ser um pouco diferente, mas com todas as condições de vencer", disse Felipão

Do lado do técnico Maurício Barbieri, o meia Eric Ramires viajou, mas ainda não sabe se jogará. O atleta foi punido por cinco jogos por causa da expulsão contra o Goiás. O Red Bull Bragantino entrou com recurso, mas não recebeu uma resposta do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

Fora isso, o treinador tem outros três desfalques. O atacante Ytalo teve diagnosticada uma inflamação no calcanhar, já o zagueiro Renan está com covid-19. Por fim, o volante Emi Martínez entrou na fase final de recuperação de sua lesão.

Flamengo enfrenta América-MG para se reabilitar e aliviar pressão

Rio (AE) - Pressionado com a sequência ruim na temporada, o Flamengo busca ainda se adaptar ao esquema de Dorival Júnior para engrenar no Campeonato Brasileiro. O duelo deste sábado, às 19h, no Maracanã, pela 14ª rodada, é diante do América-MG, time que luta contra o rebaixamento.

O Flamengo vem de duas derrotas dolorosas contra o Atlético-MG. A primeira no Brasileirão por 2 a 0. No meio da semana, pela Copa do Brasil, por 2 a 1. A campanha no Campeonato Brasileiro chama atenção de forma negativa, já que está com 15 pontos, em 14º lugar.

A preocupação no América-MG é ainda maior, porque não vence há quatro rodadas e perdeu para o Fortaleza, por 1 a 0, no último domingo, na Arena Castelão. O time mineiro tem despencado na tabela, tanto que está em 16º, com 15 pontos.

Ainda sem encontrar a formação ideal, Dorival Júnior quebra a cabeça para montar o melhor Flamengo. Ele não poderá contar com o atacante Bruno Henrique, que passará por uma cirurgia e a expectativa é que volte a campo apenas no próximo ano, e nem com Everton Cebolinha, badalado reforço vindo do Benfica e que poderá atuar em julho, devido à janela de transferência.

A principal dúvida do treinador está no ataque entre Pedro e Lázaro. Com Marinho em baixa, a tendência é de que Pedro ganhe mais oportunidades entre os titulares. Nas laterais, Matheuzinho ainda aparece à frente de Rodinei, enquanto Ayrton Lucas deve ganhar o duelo com Filipe Luís. Este aparece em uma possível lista de saída ao lado do volante Willian Arão e do meia Diego Ribas.

"O Flamengo está começando a encontrar um momento em que daqui a pouco consigamos uma constância, segurança um pouco maior e, principalmente, recuperar a confiança dos jogadores. A partir do instante que isso acontecer no mesmo momento, poderemos ver novamente essa equipe com a vibração que tivemos, mas com resultados bem melhores", disse Dorival Júnior.

Do lado do América-MG, as novidades ficaram por conta dos retornos do goleiro Matheus Cavichioli, e dos meias Índio Ramirez e Matheusinho, todos liberados pelo departamento médico. O último, no entanto, deve ficar como opção no banco de reservas

E os reforços não param por aí. O técnico Vagner Mancini também contará com o meia Alê, que cumpriu suspensão automática. Existe ainda a possibilidade do atacante Paulinho Boia ser relacionado. Por outro lado, o goleiro Jailson foi vetado. Na lateral-direita fica a dúvida entre Raúl Cáceres e Patric.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2021
Tomada de Preços nº 06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/06/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 124/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene/limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 08/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/07/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2022
Data: 24.06.2022
Ementa: designa servidores públicos municipais para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,
Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal nº 1.911/2014 de 03.11.2014, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas; e
Considerando o memorando online sob o nº 1.547/2022,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula Funcional nº	Nome	Cargo
20729/2	Ana Rosa Neves	Coordenadora da Vigilância Ambiental
23060-2	Carlos Alves Corrêa	Agente sanitário
29479-1	Claudia Martins de Oliveira	Técnica em Segurança do Trabalho
29963/1	Francisco do Amaral Fontes	Diretor de Vigilância em Saúde
13315-1	Izabel Miranda Pereira	Agente Sanitário
29355-1	Maycon Douglas de Lima	Agente Sanitário
29346-0	Natália Gabriela Groff Dillmann	Agente Sanitário
29385-1	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Enfermeira
28010-1	Thiago Ferreira Barbiero	Farmacêutico

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e serão competentes para fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Revogam-se integralmente as Portarias nº 050/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e nº 045/2021 de 27 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2022
Data: 24.06.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 292/2021, 898/2021 e 1.542/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2020/2021	07/07/2022 a 26/07/2022
Kelly Karine Zager dos Santos	5.765.717-0 - SESPII/PR	2021/2022	13/07/2022 a 22/07/2022
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 - SESPII/PR	2020/2021	01/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 23/06/2022, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 36000.4573922/02-200, do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.321/2022
DATA: 24/06/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, o resultado da Concorrência Pública n° 001/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA o LOTE n°. 01 – Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 17.667,49 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, drenagem, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, e em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA o LOTE n°. 02 – Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 16.851,22 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, drenagem, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, resultado da Concorrência Pública n° 001/2022.
Art. 3º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOSALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CONTRATANTE: Município de ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Hermes Vissoto, 810 centro Icaraíma - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.337/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 e do CPF/MF nº 166.999.308-69, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da(s) seguinte(s) obra(s):
LOTE n°. 02 *– – Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 16.851,22 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, drenagem, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.*

VALOR: R$ 6.249.185,93 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	844 - CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53603 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	884	Investimento	844

CONTRAPARTIDA

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	119	Investimento	1000
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.452.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	149	Investimento	1000
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	501Receitas de Alienacoes de Ativos - Exercício Corrente			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISAO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.452.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	Investimento	501

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Icaraíma, 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.322/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 206.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 206.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 245 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.1.90.13.00.00 250 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.94.00.00 256 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.91.13.00.00 259 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.3.90.08.00.00 263 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.30.00.00 271 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 278 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 284 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 289 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 327 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 335 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 338 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 342 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 354 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 391 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.91.13.00.00 398 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 402 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 406 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 410 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 414 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 206.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.317/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.94.00.00 254 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00.00 806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.34.00.00 274 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 803 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CONTRATANTE: Município de ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Hermes Vissoto, 810 centro Icaraíma - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.337/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 e do CPF/MF nº 166.999.308-69, e

CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da(s) seguinte(s) obra(s):
LOTE n°. 01 *– Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 17.667,49 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, drenagem, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.*

VALOR: R$ 6.720.985,77 (seis milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	844 - CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53603 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	884	Investimento	844

CONTRAPARTIDA

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISÃO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.451.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	119	Investimento	1000
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	1000 Recursos Ordinários (Livres)			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.452.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	149	Investimento	1000
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	501Receitas de Alienacoes de Ativos - Exercício Corrente			
Órgão:	06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
Un Orçamentária:	06.01 DIVISAO DE OBRAS			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
15.452.0005.1.108.000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	Investimento	501

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Icaraíma, 24 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Incentivo de Investimento ao Transporte Sanitário, conforme a resolução do SESA nº 327/2022, para o município de IVATÉ-PR.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté – PR, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993;
RESOLVE:
Art. 1.º APROVAR, adesão do Município de Ivaté-PR, ao incentivo de Investimento ao Transportes Sanitários conforme resolução da SESA nº327/2022, com valores de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de um veiculo VAN e o valor de R$70.000,00 (setenta mil) para aquisição de um VEICULO UTILITÁRIO, conforme termo de adesão.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté – PR, 23 de Junho de 2022.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 044/2022
PROCESSO Nº 081/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, UMA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, E TRÊS CAIXAS TÉRMICAS DE 32 A 34 LITROS.
CONTRATADA: OLIVEIRA & BRAVIN COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 34.462.113/0001-20
CONTRATADA: L.T SANTANA ME
CNPJ: 28.982.675/0001-00
VALOR MÁXIMO: R$ 1.230,00 (MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 111/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AGROSUL AGROPECUARIA E AGRICOLA – R. F. OLIVEIRA DIAS, CNPJ: 28.786.943/0001-00, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 042/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 042/2022, em favor empresa AGROSUL AGROPECUARIA E AGRICOLA – R. F. OLIVEIRA DIAS, que tem como objeto a aquisição de produtos destinados a implantação de jardins para ornamentação de vias e praças do município, com vigência de 02 (dois) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 068/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 183.742,74 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 600 3.1.90.13 Obrigações patronais 183.742,74
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 112/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RONALDO STETCHECHEN 04932299907, CNPJ: 30.507.676/0001-37, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 043/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 043/2022, em favor empresa RONALDO STETCHECHEN 04932299907, que tem como objeto a aquisição de mudas de árvores para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais e para ornamentação de vias e praças do município, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para Estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA N° 931/2021, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 175.996,16 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de junho de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063 DE 23 DE JUNHO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA. - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens do 01 ao 52, Lote n°02 itens do 01 ao 19; Lote n°03 itens do 01 ao 25; Lote n°04 item 01; Lote n° 05 item 01; Lote n°06, item 01; Lote n° 07 item n° 01, Lote n° 08 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, em Razão do Preço, para a confecção e montagem de estrutura metálica com fornecimento de material e mão de obra, destinado a Praça Central do Município, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR e destinado a UBS - Jardim do Ivaí, sob o controle técnico e operacional do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.198.992/0001-15, em Razão do Preço, para a confecção e montagem de estrutura metálica com fornecimento de material e mão de obra, destinado a Praça Central do Município, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR e destinado a UBS - Jardim do Ivaí, sob o controle técnico e operacional do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 906.600,00 (novecentos e seis mil e seiscentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC MUN DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 114 3.1.90.13 Obrigações patronais 48.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212052007 Manutenção de recursos humanos
000 174 3.1.90.13 Obrigações patronais 150.000,00
04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação Administrativa
000 199 3.1.90.13 Obrigações patronais 60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
000 300 3.1.90.13 Obrigações patronais 39.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
101 887 3.1.90.13 Obrigações patronais 450.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1238 3.1.90.13 Obrigações patronais 3.600,00
09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ft Fc 1545212622063 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limpeza Púb.
000 1268 3.1.90.13 Obrigações patronais 94.000,00
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOV.
Ft Fc 2060612592059 Manut. da div. de agric., pec., meio amb. e rec. renov.
000 1445 3.1.90.13 Obrigações patronais 62.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO
Ft Fc 0412211002002 Desenvolvimento Municipal
000 90 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
000 93 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica 3.600,00
000 100 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
03 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 117 3.3.90.14 Diárias - pessoal civil 20.000,00
000 163 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 50.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação Administrativa
000 202 3.3.90.14 Diárias pessoal civil 15.000,00
000 215 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 400.000,00
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 9999912122012 Reserva de contigência
999 252 9.9.99.99.99 Reserva de contingência/Reserva do RPPS 100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
000 307 3.3.90.30 Material de Consumo 50.000,00
Ft Fc 0824412162016 Concessão de benefícios eventuais
000 345 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 31.000,00
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824112232023 Apoio a pessoa idosa
000 0 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 10.000,00
Ft Fc 0824212222022 Apoio a pessoa com deficiência
000 355 3.3.50.43 Subvenções sociais 15.000,00
938 356 3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do Hospital Municipal
303 736 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 185.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº0113/2018 DE 28 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680,CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 100/2018 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 045/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 27/06/2022 À 26/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2022 de 08 de junho de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2022 de 08 de junho de 2022, que tem como objeto a Aquisição de forma parcelada, produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, no lote único com o valor total de R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 113/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M. K. SCHITICOSKI, CNPJ: 03.426.221/0001-14, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 038/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 038/2022, em favor da empresa M. K. SCHITICOSKI, CNPJ: 03.426.221/0001-14, no valor de R$ 4.216,50(quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) que tem como objeto registro de preço aquisição de colchonetes para atender as necessidades do CMEI Santa Terezinha, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 3 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 15 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.009**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Fátima de Araújo dos Santos**, CPF: ***.678.789-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.497,79, em 15/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1507533-6, firmado em Umuarama-PR, aos 19/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.459**, objeto da matrícula n.º **14.459**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (44) 675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação constituída por Maurício Caresia, Claudeni Pereira Leal, Marcia Rosana Winter, Vernei Luiz Morzelle da Silva, Cristiane Antonia Camilo, devidamente nomeados pela Portaria n.º 252/2022, de 11 de abril de 2022, para em conjunto, formarem a comissão permanente de avaliação de bens imóveis. Os avaliadores após análise do bem abaixo discriminado chegaram ao valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada no total de R$ 88.000,00:

Imóveis:
Área de terras medindo 263,95m², constituída pelo lote 0001 da quadra 0013 n.º 469, bairro Monte Sinai;
Área de terras medindo 185,93m², constituída pelo lote 0002 da quadra 0013 n.º 479, bairro Monte Sinai;
Área de terras medindo 185,93m², constituída pelo lote 0003 da quadra 0013 n.º 489, bairro Monte Sinai;
Área de terras medindo 185,93m², constituída pelo lote 0004 da quadra 0013 n.º 495, bairro Monte Sinai.
todos deste município e comarca de Cidade Gaúcha.

Cidade Gaúcha, 23 de junho de 2022.

Márcia Rosana Winter
Presidente

Claudeni Pereira Leal
Secretário

Vernei Luiz Morzelle da Silva
Membro

Cristiane Antonia Camilo
Membro

Maurício Caresia
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
PORTARIA Nº 185/2022
SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Móveis, Imóveis de Domínio Público e Outros Bens que Compõe o Patrimônio Público Municipal e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com bases nos dispositivos legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Móveis, Imóveis de Domínio Público e outros bens que compõe o Patrimônio Público Municipal, que se fizer necessário a esta Municipalidade.
Presidente: FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO
Secretário: SAMUEL SANTANA MARKO
Membro: MARCOS SUARDI RODRIGUES
SIMÃO PEDRO LEME
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 046/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIVISÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 08/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 08/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 039/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 23/06/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTIQUERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, neste ato representada pela srª FABIANE ANTIQUERA FERREIRA, portadora do RG nº 101288978, CPF nº. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 039/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL ESPECIFICA PARA DOAÇÃO A PACIENTE, PARA CUMPRIR MANDADO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	20	FORMULA INFANTIL NEOCATE, 400 GRAMAS	235,00	4.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 039/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ANTIQUERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 23/06/2022 e término em 22/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº039/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26
SECRETARIA DE SAÚDE 1065234 Participação no CISA 337232010000 Medicamentos P/ Distribuição Gratuita
Altônia-PR., 23/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Empresa ME, EPP ou MEI, para prestação de serviços diárias de pedreiro para execução de possíveis serviços de reparos e/ou melhorias em espaços públicos do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 24/06/2022
ABERTURA: 12/07/22 ÀS 14:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 24/06/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2021 DE 07/05/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do RG nº 7.071.269-5 e do CPF nº. 025.256.359-06, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº.019/2021, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 3º Termo Aditivo ao Contrato 095/2021, tem por objetivo promover o Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o Índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses (12,13%) que corresponde a um valor de R$ 7.641,60 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sobre o valor atual do contrato que é de R$ 62.997,60 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) anuais. Devido ao Reequilíbrio descrito o contrato passa a vigorar com o Valor de R$ 70.639,20 (setenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) anuais, com base no inciso II, Artigo 124 da Lei 14.133/2021. Conforme o reajusto concedido, os Pontos monitorados passam a ter os seguintes valores:

Lote	Quant.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12 Meses	Monitoramento, manutenção e instalação de Alarmes e Câmeras de Segurança	R$ 5.886,60	R$ 70.639,20

Locais		Valor Mensal	Valor Anual
01	PAÇO MUNICIPAL	R$ 257,90	R$ 3.094,80
02	RODOVIÁRIA MUNICIPAL	R$ 257,90	R$ 3.094,80
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CASA VERDE)	R$ 257,90	R$ 3.094,80
04	CRAS	R$ 257,90	R$ 3.094,80
05	CREAS	R$ 257,90	R$ 3.094,80
06	ESCOLA ANTONIE ELIAS	R$ 257,90	R$ 3.094,80
07	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	R$ 257,90	R$ 3.094,80
08	UBS CAMPO BELO	R$ 257,90	R$ 3.094,80
09	UBS JARDIM PANORAMA	R$ 257,90	R$ 3.094,80
10	UBS JARDIM SOCIAL	R$ 257,90	R$ 3.094,80
11	CENTRO DE ESPECIALIDADES (228)	R$ 257,90	R$ 3.094,80
12	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 257,90	R$ 3.094,80

Equipamento mínimo cedido em comodato
Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático, substituição de equipamentos e Instalação de sistema de alarme junto aos Prédios Públicos do Município – equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone + internet ; 01 bateria 12V 7ª; 01 Sirene 120 DBI; 10 sensores IVP 3021; 400 Metros de cabos CCI 4X50.

Locais 2		Valor Mensal	Valor Anual
01	UBS JARDIM SOCIAL	R$ 493,37	R$ 5.920,44
02	UBS JARDIM PANORAMA	R$ 493,37	R$ 5.920,44
03	PÁTIO DE MÁQUINAS	R$ 493,37	R$ 5.920,44
04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 493,37	R$ 5.920,44

Equipamento mínimo cedido em comodato
Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 8 Canais + 08 Câmeras) - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:
01 Unidade: DVR 08 Canais 5X1 com HD 2TB.
08 Unidades - Câmera VHD IR 4X1 3,6mm.
01 Unidade – Fonte de alimentação 12v 15A.
300 Metros – Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA – 120V.
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

Locais 3		Valor Mensal	Valor anual
01	HOSPITAL MUNICIPAL*	R$ 818,32	R$ 9.819,84

Equipamento mínimo cedido em comodato
Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 16 Canais + 16 Câmeras) - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:
01 Unidade: DVR 16 Canais 5X1 com HD 2TB .
16 Unidades - Câmera VHD IR 20M 4X1 3,6mm.
01 Unidade – Fonte de alimentação 12v 15A.
600 Metros – Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA – 120V.
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 079/2022 – Pregão nº 033/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 06 (seis) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/07/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 08/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 08/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**, torna público que às 08h:30min do dia 11/ 07/ 2022, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, site: www.bll.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (dias)
MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	410.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, Sra. Márcia Rosana Winter, no Setor de Licitações, localizado a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3675-4326 - E-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.com.br., www.cidadegaucha.pr.gov.br, assim como, pessoalmente no Setor de Licitação da Prefeitura, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de Junho de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNCIMENTO N.º 057/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a qualificação da empresa contratada no Contrato de Fornecimento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR denominado CONTRATANTE e a empresa RODO SERVIÇE LTDA denominada CONTRATADA, referente ao Processo Licitatório n.º 027/222, Pregão Eletrônico n.º 010/2022, publicado na Edição n.º 2022, pág.12, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 23 de março de 2022 e Edição n.º 12.384, pág. 01-B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 24 de março de 2022, cujo objeto do processo licitatório tem por finalidade Aquisição de veículo, tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, conforme proposta 09178.2660001/19-009 do MINISTÉRIO DA SAÚDE firmada com este Município de CIDADE GAÚCHA – PR.
ONDE SE LÊ:
RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 00.688.075/0001-07, com sede à Rua Antonio Martins de Araújo, n.º 333, Sala 010, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-050, Tel: (41) 3263-2700, e-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br; doravante denominada CONTRATADA
LEIA-SE:
RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 00.688.075/0004-50, com sede à Rua Trento, 16 – Lote 3 A – Qd. 11 – Jd Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Tel: (43) 3174-3700, e-mail: juliana@rodoservice.com.br; doravante denominada CONTRATADA
Passa este a fazer parte integrante do contrato e, no mais, ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
Cidade Gaúcha – PR; 24 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Tim Rocha – Serviços de Construção Civil Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de na construção de um abrigo para painel elétrico de comando e cerca em arame para proteção do poço nº 05 do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 23 de junho de 2022.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
OBJETO: Renovação do seguro total do veículo Fiat Strada Fire 1.4 8V flex, ano e modelo 2012/2012, renavam 00476324745, placas AVP-6316 e chassi: 9BD27803MC7540827, viatura pertencente a frota do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$.1.485,71 (Um mil quatrocentos oitenta cinco reais e setenta um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 23 de junho de 2022.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 105/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 090/2022, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 030/2022-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de vidraçaria e persianas.
- PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 24 de junho de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.717.644/0001-67
E-MAIL: sindrural@canalbr.com.br
AV. BRASIL, 1260 – FONE (44) 3656-1392 – CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI-PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri, em conformidade com os estatutos da entidade e com as leis vigentes, convoca os associados em dia com as obrigações sindicais para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2022, às 19h00min em primeira convocação, na sede do Sindicato Rural, à Avenida Brasil, nº. 1260, nesta cidade, sendo a seguinte ordem do dia:
1. Aprovação do balanço referente ao exercício financeiro de 2021.
2. Assuntos gerais.
Não havendo quorum necessário para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20h00min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Alto Piquiri-PR, 25 de junho de 2022.

Máximo Riedi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 629/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Executivo para o Plano de Saneamento Básico do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formular políticas de saneamento básico, bem como a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2012, e das alterações assim estabelecidas na Lei nº 14.026/2020,
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear para compor o Comitê Executivo:
I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Danilo Rafael Rezende Bastos Espindola
b) Nuria Cristina Zamora Jacomini
II – Da Secretaria Municipal de Planejamento
a) Lucas Garbugio Conceição
b) Eder Pereira Rubias
III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Tayná Ceccon Martins
b) Thais Oliveira Santos
IV – Da Secretaria Municipal de Saúde
a) Audrey Haruko Norose
b) Paulo Victor Buck Mello
V – Da Secretaria Municipal de Finanças
a) Ricardo Gusmão Brandani
b) Vinicius Zamuner Brum
VI – Do Instituto de Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná)
a) Laerci da Silva Lima
b) Waldecir Correa
VII – Da companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
a) Rafael Sereia Pires
b) Marcelo Henrique Barravieira
VIII – Dos Técnicos da Sociedade Civil
a) André Luiz Gentil
b) Danila Matsunaga Ferreira
IX – Da Secretaria Executiva
a) Marcela Barbosa dos Santos
b) Bruno Henrique Guedes de Melo
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria 494/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE.
VALOR TOTAL: 735.845,42 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1-002.4.4.90.51.00.00 (FONTE 068) E 01.001.01.031.0001.2-001.4.4.90.51.00.00 (FONTE 001).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 05/2022
SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno da Casa Lar, e Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017, Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF. Reunião realizada em 24 de junho de 2022 conforme Ata nº04/2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação do Regimento Interno da Casa Lar Douradina.
Art.2º - Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 24 de junho de 2022.
Josiane Luiza dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022
Súmula: Aprova o Regimento Interno da Casa Lar e o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 24 de junho de 2022 conforme Ata nº 04/2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação do Regimento Interno da Casa Lar Douradina.
Art.2º - Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 24 de junho de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, para a Contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços Odontológicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2022, no valor de R$ 243.844,95 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 23 de junho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da empresa IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.981.231/0001-00, para a Contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços Odontológicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2022, no valor de R$ 243.844,95 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 23 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 368 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$530,00 (quinhentos e trinta reais) ao servidor municipal **EDNO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 28/06/2022 a 29/06/2022	12h00min/ 22h00min	CURITIBA PARANÁ	BUSCAR CAMINHÃO.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de junho de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

Publicações legais

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMAP.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Valdir de Souza Barros Ltda -EPP
02	Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda – EPP
03	Cabral & Cabral Engenharias Ltda – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2022.

Presidente da Comissão: Luiz Aparecido Rabelo Junior
Membros da Comissão: Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Muryllo de Oliveira Barbosa

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMAP.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Valdir de Souza Barros Ltda -EPP
02	Cabral & Cabral Engenharias Ltda – EPP
03	Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2022.

Presidente da Comissão: Luiz Aparecido Rabelo Junior
Membros da Comissão: Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Muryllo de Oliveira Barbosa

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 23/06/2022 Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2022

Decreto nº 113/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
296 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 21 de junho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 24/06/2022 Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2022

Decreto nº 114/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
105 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00
	Total Suplementação:	**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
03.001.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
227 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Total Redução:	**160.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 21 de junho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2021, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.785.842/0001-00, sito na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº. 2068, Parque Danielle na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87503-040, por seu representante legal infra-assinado o Sr. ONÉSIMO TENCA, portador do RG nº. 1.807.452 SSP PR e inscrito no CPF 323.648.069-68, residente e domiciliado na Rua Bararuba, nº. 3515 Jardim Tropical, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87503-040. Celebram o presente Termo Aditivo do CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021, do Processo nº 090/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe Art. 57, II da Lei 8.666/93, prorrogando até 23/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 24 de junho 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Representante: ONÉSIMO TENCA
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg nº:
Rg nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 103/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 059/2022, na modalidade Concorrência nº. 001/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ com área de 5.867,64 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Katsuo Nakata- entre Rua Machado de Assis e Av Padre Danilo Rossato, Rua Senador Souza Naves - entre Av 31 de Março e Rua Cristovão Colombo, a favor da empresa:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 24 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

Aos 23 dias do mês de junho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO EIRELI estabelecida à Estrada Boa Sorte, Lote, 129-A, CEP 87.200-970, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.955.368/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portador do RG 7.586.180-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 029.660.719-31, telefone: (44) 99987-3954, (44) 99914-1001 e-mail: cianortecascalho@bol.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 29 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice do IGP-M (FGV) (Índice Geral de Preços - Mercado) acumulado no período, ou seja, 10,72% (dez virgula setenta e dois) a partir do dia 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), a ser pago em cada unidade do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO COM IGP-M (FGV) 10,72%	VALOR TOTAL COM IGP-M (FGV) 10,72%
1	PEDRA TIPO CASCALHO	TON	CRN- MOLE	R$ 58,00	R$6,22	R$64,22

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO EIRELI 900
Contratada

Testemunhas:

Luísa Basso Martins Coelho
RG. 13.514.955-1

Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 11.039.072-6

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	24/06/2022	22.251,98
TOTAL REPASSE		22.251,98

Alto Paraíso, 24 de Junho 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº043/2022 PMI-PROCESSO 100/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Livros para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, no valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), para aquisição de Livros para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 317 VOLUMES	R$ 7.986,00	R$ 15.972,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Livros será destinada à atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Livros, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

- R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais) em Livros.

Iporã/PR, 24 de junho de 2022

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº044/2022 PMI-PROCESSO 101/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L55652DN LASER MONO WIRELESS	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de impressora multifuncional será destinada a suprir a necessidade da administração municipal.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em impressora multifuncional.

Iporã/PR, 24 de junho de 2022

CLOVIS ADRIANO BURGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 104/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de mine escavadeira de 3.5 toneladas, para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A GOMES SCARANTE & CIA LTDA	220.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 106/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Arlindo Martins
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.347,00 (treze mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2022
CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO DA SENHORA DIRCE ROSA DE OLIVERIA MONTEIRO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
a)Certidão de Óbito nº. 122044 01 55 2022 4 00174 203 0069893-20;
DECRETA;
Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de junho de 2022, o benefício de pensão da Senhora DIRCE ROSA DE OLIVERIA MONTEIRO, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 122044 01 55 2022 4 00174 203 0069893-20, nos termos do Art. 53, I, da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 055/2022
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços n° 003/2022, Edital de Licitação n° 055/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, de acordo com Termo de Referência, proposta de preços e demais anexos, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.
HOMOLOGO em favor da empresa A.C ASSESSORIA TECNICA E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.785.713/0001-10, com o valor global de R$ 114.268,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), e Nota Final 8,42, conforme o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°003/2022, sobre o Edital de licitação n° 055/2022, Tomada de Preços n° 003/2022.
Maria Helena - PR, 24 de junho de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 071/2022
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços n° 005/2022, Edital de Licitação n° 071/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, conforme Convênio entre a SESA -PR e o Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.
HOMOLOGO em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°10.801.453/0001-70, com o valor global de R$ 2.728.259,35 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°003/2022, sobre o Edital de licitação n° 071/2022, Tomada de Preços n° 005/2022.
Maria Helena - PR, 24 de junho de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2022
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços n° 001/2022, Edital de Licitação n° 041/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PONTE, SOBRE O RIO PIAVA NA ESTRADA BORDINI no Município de Maria Helena-Pr, com recursos de Emenda Parlamentar Especial n° 202128490003 e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.
HOMOLOGO em favor da empresa NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°10.683.631/0001-06, com o valor global de R$ 238.780,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°003/2022, sobre o Edital de licitação n° 041/2022, Tomada de Preços n° 001/2022.
Maria Helena - PR, 24 de junho de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 056/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 056/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de FIO PARA ROÇADEIRA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 11/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/07/2022.

Maria Helena – PR, 24 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 057/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 057/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, incluindo veículo, combustível e operador, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 25.726,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 13/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/07/2022.

Maria Helena – PR, 24 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 058/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 7.991,54 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 14/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/07/2022.

Maria Helena – PR, 24 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 124/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.683.631/0001-06, localizada na Rua Canadá, 340, centro, na cidade de Nova Olimpia-PR, representada por **CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.720.220-8 SSP/PR, CPF nº 057.471.059-06, residente na cidade de Nova Olimpia-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE PONTE, SOBRE O RIO PIAVA NA ESTRADA BORDINI** no Município de Maria Helena-Pr, com recursos de Emenda Parlamentar Especial n° 202128490003 e Contrapartida Municipal, conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta apresentada as fls 141-145, do processo/edital de licitação nº 041/2022, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022,** partes integrante do objeto deste contrato.
DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 238.780,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, **em até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da Ordem de Serviços.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será até **24/06/2023**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Maria Helena, 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 118/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Claudete Cardoso dos Santos
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais),
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 115/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Cleonice Aparecida Dionizio Pereira
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.501,00 (treze mil, quinhentos e um reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SEMED – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VARGAS Nº 1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de Março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal
SEMED – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtores: nº 105/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Fernando Zago
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 15.762,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 116/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Gisalda Moraes Da Silva.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.919,00 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais)
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Aquisição de Impressora nº 122/2022.
Contratante: Município de Iporã/Pr.
Contratado: Carlos Roberto Rocha & Cia. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 24/06/2022 á 24/08/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 101/2022 e Dispensa de Licitação nº 044/2022.
Iporã-Pr, 24 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 119/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: José Roberto Foganholo.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 107/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: José Zanatti Crepaldi.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Aquisição de Livros nº 123/2022.
Contratante: Município de Iporã/Pr.
Contratado: Vizu Editora e Distribuidora de Livros – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Livros para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais),-
Vigência: 24/06/2022 á 24/08/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 100/2022 e Dispensa de Licitação nº 043/2022.
Iporã-Pr, 24 de Junho de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 114/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Luiz Carlos Foganholo.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.974,30 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 113/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Luiz Carlos Zago.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais),
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 117/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Marcelo Pleul.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 108/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Nair Gonçalves de Farias
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 14.464,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Ata de Registro: nº 071/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Pirituba Comércio de Materiais de Construção LTDA-ME
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros e persianas, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total:R$ 147.689,00(cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 24/06/2022 á 24/06/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 090/2022 e Pregão Presencial nº 030/2022.
Iporã-Pr. 24 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 104/2022.
Contratante: Município de Iporã-pr.
Contratado: Rael Belisário.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.937,60 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 112/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Renata Leste Zanatti Camolezi
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 111/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Roberto Carlos Zago.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$19.938,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 109/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Valdevino da Silva
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Produtor: nº 110/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Walter Andriato.
Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 5.752,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 20/06/2022 á 20/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 083/2022.
Iporã-Pr. 20 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 077/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.494.438,11 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMNISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS......................R$ 3.800,00
319 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciárias
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS......................R$ 3.566,73
3706 FONTE: 1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/19
SOMA..R$ 22.366,73
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................................R$ 13.994,35
3685 FONTE: 1036 Transf do FUNDEB – Compl União – VAAF 70% (XI art 212-A CF)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................................R$ 5.689,00
3686 FONTE: 1037 Transf do FUNDEB – Compl União – VAAF 30% (XI art 212-A CF)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 4.562,77
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 17.230,99
584 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 25.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 3.247,90
735 FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
747 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 55.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 219.725,01
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 160.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 500.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 46.776,37
3635 FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde – Portaria 204GM/2007
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
1343 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA..R$ 746.776,37
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 40.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
3623 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 30.000,00
2192 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 50.000,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA..R$ 110.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 90.000,00
2674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 200.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 81.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
SOMA..R$ 371.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 140.000,00
900 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 150.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 50.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 477.500,00
2314 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 255.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 12.070,00
3618 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 20.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 814.570,00
TOTAL..R$ 2.494.438,11
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar...R$ 4.562,77
FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde – Portaria 204GM/2007........R$ 46.776,37
FONTE: 1036 Transf do FUNDEB – Compl União – VAAF 70% (XI art 212-A CF)........R$ 13.994,35
FONTE: 1037 Transf do FUNDEB – Compl União – VAAF 30% (XI art 212-A CF)........R$ 5.689,00
FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE..R$ 3.247,90
FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE...R$ 17.230,99
SOMA..R$ 91.501,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 1.585.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.............R$ 20.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária..........R$ 35.870,00
FONTE: 1015 1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/19...................R$ 3.566,73
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural...................................R$ 477.500,00
SOMA..R$ 2.121.936,73
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
1328 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA..R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 21.000,00
2160 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 60.000,00
2162 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
SOMA..R$ 81.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
2722 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA..R$ 50.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 50.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 30.000,00
2816 FONTE: 510 Taxa – Poder de Polícia
SOMA..R$ 130.000,00
TOTAL..R$ 2.494.438,11
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 98/2022
REF. CONTRATO Nº 168 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME inscrito no CNPJ: 08.312.079/0001-06 com sede na AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3115 Bairro: ZONA 1-A, CEP: 87501360, UMUARAMA – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDERSON MUZACHI – CPF: 815.823.159-49, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encami-nhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio)., da (o) Inexigibilidade 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 168 / 2021, a contar do dia 16/06/2022 com ven-cimento em 16/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001376.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 168 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de junho de 2022.
A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 104 /2022
REF. CONTRATO Nº 432 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JESSICA PAOLA BONINIDE SOUZA portadora do CPF: 083.120.519-96 com sede na RUA Minoru Tanoue, 1623 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉC-NICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, AGENTE DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da (o) Inexigibilidade 43/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contra-to, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 43/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2021, a contar do dia 21/06/2022 com ven-cimento em 21/09/2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001526.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 43/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,21 de junho de 2022.
JESSICA PAOLA BONINIDE SOUZA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2022
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1771/2022, de 23/06/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 24/06/2022, edição de nº 2547, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 332.888,33 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 199.888,33
3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.. R$ 199.888,33
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 21.270,00
3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 21.000,00
3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 15.447,00
3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.121,00
3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 5.000,00
3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 8.027,00
3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 30.000,00
3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
SOMA..R$ 132.865,00
TOTAL..R$ 332.753,33
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer...R$ 40.472,31
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada..R$ 14.795,20
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol...R$ 6.824,71
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV..R$ 36.441,84
SOMA..R$ 98.534,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 229.888,33
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer...R$ 1.797,69
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada..R$ 651,80
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol..R$ 296,29
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV..R$ 1.585,16
SOMA..R$ 234.219,27
TOTAL..R$ 332.753,33
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, **,** firmam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO – Constitui objeto do presente a Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução e elaboração de projetos, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, conforme descrito no termo de referência, parte integrante deste contrato, bem como da proposta apresentada as fl. 213, do processo/edital de licitação nº 055/2022, modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, partes integrante do objeto deste contrato.
DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 114.268,00 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviços. **Parágrafo primeiro**: O prazo máximo para o início dos serviços é de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data de assinatura da **ordem de serviço. Parágrafo segundo**: A empresa contratada deverá executar os serviços, conforme Termo de Referência em anexo
DO FORO: As divergências não resolvidas por arbitragem serão dirimidas no Foro da Comarca do CONTRATANTE, sendo obrigatório a manutenção de um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Maria Helena, 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 126/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, firmam o presente Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** conforme Convênio nº079/2022 entre a SESA/FUNSAUDE e o Município de Maria Helena-PR, com recursos do convênio e contrapartida municipal, conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta apresentada as fls 216-235, do processo/edital de licitação nº 071/2022, modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022,** partes integrante do objeto deste contrato.
DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.728.259,35 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, **em até 300 (trezentos) dias**, contados a partir da Ordem de Serviços.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será até **24/06/2023**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria Helena, 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 105 /2022
REF. CONTRATO Nº 247 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 40.388.611/0001-73 com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 975, loja 6, Centro, CEP: 83.260-000, Matinhos/PR , doravante denominado CONTRATADO, neste ato repre-sentada pelo(a) Sr. KARLA ISABELLE JANUARIO portador do CPF: 023.581.259-54, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláu-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de ser-viços médicos plantonistas e diretor clínico para o Hospital Municipal., da (o) Pregão 39/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 39/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$377.500,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais), correspondente a 25 %. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 20220001434.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 39/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 247 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,21 de junho de 2022.
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº59/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 203/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº59/2022, onde trata da Aquisição de um equipamento rodoviário tipo Retroescavadeira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 249/2022
b) Licitação Nrº : 129/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para troca de tecido completa de tenda 3m x 4,5m, destinada ao Centro de Referência da Ju-ventude (CRJ).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.1.132. - DELIBERAÇÃO 38/2021 - SERV. DE CONVIVENCIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LAERCIO CONRADO TAPEÇARIA TROPICAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.645.828/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 251/2022
b) Licitação Nrº : 130/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/06/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de climatizador de parede destinado ao Programa Karatê-Piá, via Deliberação 38/2021.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.1.132. - DELIBERAÇÃO 38/2021 - SERV. DE CONVIVENCIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PRD CLIMAMTIZADORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.848.324/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 304 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 107/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens de exames radiográfios, no formato dicom software pacs, mediante locação contemplando a implantação, treinamento, manutenção e atualização necessária para o setor de radiologia do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2022
Vigência do contrato: 09 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 320/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCM BORGES E CIA LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentício para atender as secretarias do município por um período de 12 (doze) meses no fornecimento de coffee break..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 78.584,20 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: inicia-se em 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: inicia-se em 13 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 328 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BRUNO DA SILVA RIBEIRO
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de tintas e materiais de pintura destinado atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 24.702,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2022
Vigência do contrato: 21 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 331/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de tintas e materiais de pintura destinado atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 125.408,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2022
Vigência do contrato: 21 de Junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 341 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, para as Sec. de Administração e Sec. de Agricultura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes nas condições estabelecidas neste Instrumento.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Data da assinatura do contrato: 22 de junho de 2022
Vigência do contrato: 22 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 345 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTOFAR IND E COM MOV LTDA
SEDE: LONDRINA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 50.162,00 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 346 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 70.722,70 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 349 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: REISPEL LTDA
SEDE: PASSOS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 349 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
SEDE: PARANAVAÍ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 351 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 352 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CARPEPASS INDUSTRIA COMERCIO ARTIGOD PLASTICOS LTDA ME
SEDE: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2022
Vigência do contrato: 24 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº59/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 203/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº59/2022, onde trata da Aquisição de um equipamento rodoviário tipo Retroescavadeira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 154/2022
b) Licitação Nrº : 37/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/06/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de embalagens "pote flexível" para mudas de flores destinadas a ornamentação dos espaços pú-blicos por período de 12 (doze) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.992.596/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e nove-centos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 182/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/06/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de limpeza, destinado a Secreta-ria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levanta-mento do consumo necessário para atender as de-mandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - manutencao da divisao de servicos gerais da sec. de administração
26.782.0051.2.034. - manutencao da divisao do servicos rodoviario municipal
10.301.0020.2.043. - manutencao e encargos da secretaria municipal de saude
08.244.0016.2.058. - manutencao e encargos com a divisao de acao social
12.365.0026.2.080. - manutencao e encargos com o centro de educacao infantil
12.365.0026.2.080. - manutencao e encargos com o centro de educacao infantil
20.122.0045.2.091. - manutencao e encargos com a divisao de agricultura e pecuaria
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) D LIMA DA SILVA EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.497.508/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.440,68 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
2) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.811.487/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e se-tenta e nove reais).
3) MARCELO SIMONI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.568,70 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
4) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.199.997/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.093,12 (um mil e noventa e três reais e doze centa-vos).
5) ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.822.500/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.050,45 (um mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centa-vos).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 172/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrati-vos, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lici-tações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de CRUZEIRO DO OESTE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais mu-nicipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoali-dade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade adminis-trativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabi-lidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desen-volvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua ho-mologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser preferencialmente, mas não exclusivamente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considera-rem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno pa-ra o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades, ou ainda contratados especialmente para este fim.
§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atua-ção simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionali-zar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de so-luções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos se-guintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da for-ma de contratação e, quando for o caso, da modalidade adotada;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CAT-MAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Go-verno Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Ad-ministração municipal.
CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a me-diana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como pa-râmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.
CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da im-plantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem pre-juízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação con-tratual, observado o contraditório e ampla defesa.
CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 16. Nas contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser observados os critérios previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 17. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, independente do regime jurídico adotado, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais, aqueles caracterizados no mesmo su-belemento de despesa.
CAPÍTULO IX
DO LEILÃO
Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes proce-dimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arremata-ção.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternati-vamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitan-tes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegu-re a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO
Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contrata-ção, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anterio-res, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, mé-todos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técni-cos e acadêmicos, dentre outros.
CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO
Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contra-tos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utili-zados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministé-rio da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.
CAPÍTULO XIII
DA MARGEM DE PREFERÊNCIA
Art. 22. Nas licitações deste Município, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS
Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contrata-ção ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.
CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO
Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado pre-vendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assi-nados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características seme-lhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, com-provadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação propos-ta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS
Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, obser-var-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Eco-nomia.
CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para con-tratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do siste-ma de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licita-ção deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou enti-dades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e deci-dir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser pror-rogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou su-pressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Admi-nistração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar supe-rior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO
Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competi-ção em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado por obra, fornecimento de bens ou prestação de serviço individualizado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser infe-rior a 15 (quinze) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.
CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse ob-servando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.
CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públi-cas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para reali-zação do certame ou procedimento de contratação direta.
CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas ele-trônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, com-panheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 40. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (no-venta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convoca-tório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conse-quente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instru-mento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enqua-dráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES
Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interes-sada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fun-dação.
§ 1º O procedimento para aplicação das sanções previstas no caput deste artigo será iniciado mediante notificação ao responsável, concedendo-lhe o prazo previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para apresentação de sua defesa.
§ 2º O procedimento mencionado no parágrafo anterior poderá ser regulamentado por portaria interna, a fim de definir o método a ser seguido na abertura do procedimento, julgamento e apli-cação das sanções.
CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis or-çamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único. A gestão e o controle das contratações públicas, desde a fase preliminar da licitação até a execução do contrato, deverão adotar a ordem sucessiva das linhas de defesa estabelecidas no referido Art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sis-tema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibi-lização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento re-gido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o mo-do aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente dispo-nível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utili-zação de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divul-gação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Jurídica Municipal poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicio-nais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 07 de julho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do transporte escolar de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade **máxima de 44 lugares por veículos, incluindo o fornecimento de veículo, motorista e monitor**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 2.894.041,92(dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15 de junho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

PREGÃO Nº 63/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 27 de junho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 07 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 07 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 07 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 11 de julho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço por percentual de desconto, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 646.664,00(seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço por percentual de desconto, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de junho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022

PREGÃO Nº 65/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 27 de junho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 11 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 11 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 11 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 117/2022, **DECLARA que o Pregão Eletrônico nº 60/2022**, objetivando a aquisição de um Equipamento rodoviário do tipo RETROESCAVADEIRA 4X4, com especificações contidas no Termo de Referência do edital, foi declarado **FRACASSADO em razão da inabilitação da única proponente participante**, que não atendeu as Caracteristicas Técnicas do Equipamento que consta no arquivo digital 7 do referido Edital.

Cruzeiro do Oeste, 24 de junho de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 369/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022.
"REVOGA A PORTARIA Nº 367 DE 23/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 367 de 23/06/2022 que disponibilizou o servidor Municipal, ROBSON FLORENÇO SILVA, para conduzir paciente em tratamento de saúde, no Laboratório São Camilo, na cidade de Maringá, na data 24 de junho de 2022.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022 (24/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371
DE 24 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/06/2022
05:00h/16:00h
Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 372
DE 24 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/06/2022 06:00h/17:00h Maringá /Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital HC e Policlínica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024 /2022

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 21/06/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/06/2022 e retorno em 01/07/2022, para participação no Curso **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS – EFEITOS E RESPONSABILIDADES EFETIVADOS EM DECRETO LEI – REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES, empresa UNICURSOS – Curitiba – PR**.,após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 309,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/06/2022.

Liomar Mendes Lisboa — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º Secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2022

Em análise ao requerimento do senhor **AMÉLIO AVANCI NETO** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 788.143.329-91, realizado em 21/06/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/06/2022 e retorno em 01/07/2022, para participação no Curso **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS – EFEITOS E RESPONSABILIDADES EFETIVADOS EM DECRETO LEI – REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES, empresa UNICURSOS – Curitiba – PR**., após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 309,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/06/2022.

Liomar Mendes Lisboa — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º Secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2022

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLOVI FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 21/06/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/06/2022 e retorno em 01/07/2022, objetivando a participação no Curso "**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS – EFEITOS E RESPONSABILIDADES EFETIVADOS EM DECRETO LEI – REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES, empresa UNICURSOS – Curitiba – PR**.", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(x) Passagens no valor de R$ 309,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/06/2022.

Liomar Mendes Lisboa — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º Secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 027/2022

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 21/06/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/06/2022 e retorno em 01/07/2022, para participação no Curso **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS – EFEITOS E RESPONSABILIDADES EFETIVADOS EM DECRETO LEI – REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES, empresa UNICURSOS – Curitiba – PR**., após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 309,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/06/2022.

Liomar Mendes Lisboa — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º Secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **2º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de micro esfera de vidro e tintas para demarcação de viária no Município de Douradina, atendendo a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$ 17.444,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.436.735/0001-41, em Razão do Preço, para a contratação de empresa para o fornecimento de micro esfera de vidro e tintas para demarcação de viária no Município de Douradina, atendendo a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$ 17.444,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 370
DE 24 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/06/2022 08:00h/17:00h Maringá/Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Laboratório São Camilo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 061/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
LOCADORA: VALMIR MARTINES, portadora do CPF/MF sob nº 576.371.809-72.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE NATUREZA COMERCIAL, DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO: DATA DE TERRAS SOB Nº 4 (QUATRO), DA QUADRA 57 (CINQUENTA E SETE), COM A ÁREA DE 680,00 M² (SEISCENTOS E OITENTA) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA IRMÃOS VILLAS BOAS, N°889, NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES - PR, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E O CONSELHO TUTELAR NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES-PR.
VALOR GLOBAL: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ DE R$-1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), DEVENDO SER PAGO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, AO VENCIMENTO EM MOEDA DE CORRENTE NACIONAL. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 23 DE JUNHO DE 2023, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE JUNHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 291/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.528.384/0001-73, vencedora dos itens 3, 4, 5 e 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais);
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.442.992/0001-60, vencedora dos itens 43 e 53 da licitação, com valor total máximo de R$ 15.372,00 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais);
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21, vencedora dos itens 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais);
SULIAN ALANA SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 19.028.806/0001-16, vencedora dos itens 1, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57 e 58 da licitação, com valor total máximo de R$ 115.641,50 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 18, 22, 32 e 59 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.528.384/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2022 e término em 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA, CNPJ nº 10.442.992/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 15.372,00 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2022 e término em 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.202.638/0001-21
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2022 e término em 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022, Tomada de Preços nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Pa-raná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.
Valor Total: R$ 693.134,60 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 22 de junho de 2023.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SULIAN ALANA SOARES - ME, CNPJ nº 19.028.806/0001-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 115.641,50 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2022 e término em 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 10.000 km do veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE, placa RHT4I74, frota 554, da Diretoria de Esporte e Lazer, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.998,92 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 24 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 288/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 004/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, sendo a empresa vencedora:
VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 693.134,60 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA – PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, torna público que se encontra reaberto, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte.

OBJETO: Aquisição de litros de leite pasteurizado tipo C, para serem servidos aos pacientes do CISA e CAPS, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 07/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 23 DE JUNHO DE 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, para a prestação de serviços de plantonistas na área Médica, Enfermagem e Farmacêutica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$ 3.112.540,84 (três milhões cento e doze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 23 de junho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.328/0001-83, para a prestação de serviços de plantonistas na área Médica, Enfermagem e Farmacêutica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$ 3.112.540,84 (três milhões cento e doze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 23 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 175/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 23 de Junho de 2022, a servidora SAMARA KHALED SAADEDDINE, CPF nº 033.241.059-51, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 173/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar cargo em comissão a contar do dia 22 de Junho de 2022, o servidor GIANE MARCOS DOS SANTOS CPF nº 007.043.536-79, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 174/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 23 de junho de 2022, o servidor GIANE MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 623.236.529-15, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 631/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Junho de 2022, a servidora IVANICE CORREA QUADROS, CPF. nº 604.624.443-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 633/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 23 de Junho de 2022, a servidora FABIANE LOURENÇO DE SOUZA, CPF nº 294.251.738-77, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 077/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 077/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO, RG. nº 12.580.097-1 e CPF. nº 090.396.329-95.
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 2.848,40 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/06/2022, com término em 02/06/2023.
CARGA HORÁRIA: 30 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 078/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 078/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IVANICE CORREA QUADROS, RG. nº 038085982009-7 e CPF. nº 604.624.443-92.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.248,26 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/06/2022, com término em 21/06/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 079/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 079/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FABIANE LOURENÇO DE SOUZA, RG. nº 29.827.856-X e C.P.F. nº 294.251.738-77.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 23/06/2022 com término em 23/06/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 615/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 22 de Junho de 2022, a servidora SANDRA MARIA DA CRUZ, CPF. nº 855.775.619-49, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 616/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 26 de Junho de 2022, a servidora VANESSA RUHMANN, CPF. nº 030.817.119-59, ocupante do cargo de Enfermeira, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 621/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Junho de 2022, a servidora NILDA APARECIDA ROSA MAIA, CPF. nº 044.316.399-50, ocupante do cargo de Merendeira na Escola Municipal Emiliano Perneta para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 623/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 695.536.459-68, ocupante do cargo de Técnico em Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/02/2020 a 09/02/2021, a contar do dia 16/02/2022 a 25/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 624/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
ServidorRGCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de ferias
Dalva Clemente843.734.319-49Servente03/04/2021 – 02/04/2022
(10 dias) regulamentares
11/07/2022 -20/07/2022
Elizaldete Ramos Dutra Colnago026.750.989-81Merendeira03/04/2021 - 02/04/2022
(10 dias) regulamentares11/07/2022 -20/07/2022
Marli Minelli dos Santos000.467.659-99Aux. Serviços Gerais03/04/2021 – 02/04/2022
(10 dias) regulamentares11/07/2022 -20/07/2022
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 625/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA ENCARNAÇÃO MENDES PEREIRA, CPF. nº 795.600.599-04, ocupante do cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 15/01/2021 a 14/01/2022, a contar do dia 14/07/2022 a 28/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 626/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, CPF. nº 083.269.129-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/06/2022 a 30/11/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 627/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Junho de 2022 a 02 de Junho de 2023, a Sra. JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO, CPF. nº 090.396.329-95, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 180/2022, do dia 31/05/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/06/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 628/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Junho de 2022, a servidora JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO, CPF. nº 090.396.329-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 630/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Junho de 2022 a 21 de Junho de 2023, a Sra. IVANICE CORREA QUADROS, CPF. nº 604.624.443-92, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 198/2022, do dia 09/06/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/06/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 632/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 23 de Junho de 2022 à 23 de Junho de 2023, a Sra. FABIANE LOURENÇO DE SOUZA, CPF. nº 294.251.738-77, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 201/2022, do dia 20/06/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/06/2022, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação in loco para os profissionais da educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr, no valor de R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.496.430/0001-16, em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação in loco para os profissionais da educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr, no valor de R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 205, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 110.779,74 (cento e dez mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FR 1013) R$ 6.028,81
3.3.90.30.00.00.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FR 104) R$ 4.601,51
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 19.789,09
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 53.390,02
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 512) R$ 1.148,87
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 25.821,44
TOTAL R$ 110.779,74
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE R$ 6.028,81
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 4.601,51
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 19.789,09
510 – Taxas – Pode de Polícia R$ 53.390,02
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) R$ 1.148,87
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 25.821,44
TOTAL R$ 110.779,74
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 209/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 206/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2022, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4574	BRUNA CAROLINE DA SILVA	108.994.969-38	28°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 210/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR - 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4716	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	047.353.509-26	53°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 (vinte e quatro) de junho de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº026/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 1025, Art. 4º, IV, de 22 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 679.298,00 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais) de acordo com a seguinte classificação.
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
852/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 679.298,00
Fonte 342
TOTAL 679.298,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação na Fonte de recursos:
342 – PAB – Incremento Temporário.................................,......R$ 679.298,00
conforme o contido no Art. 43º da Lei 4.320/64.
TOTAL..R$ 679.298,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 23 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº27/2022
Aprova o Loteamento Vila Rural denominado de "VILA RURAL NOVA JERUSALÉM", e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária da área, constituído pelo lote de terras "A", da subdivisão dos lotes nº19/E e 19/F, da subdivisão do lote nº19, da Gleba nº3 Jaracatia, do Núcleo Rio da Areia, com área de 242.000,00 m2, situado neste Município de Perobal, matrícula n°13.477 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Cidade e Comarca de Umuarama-PR;
CONSIDERANDO, que foi apresentado a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Pubícos, todos assinados pelo profissional inscrito no CREA 24.080-D/PR;
CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto pelo Setor Responsável da Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1° - Fica aprovado o Loteamento tipo VILA RURAL, destinado a moradia e subsistência de trabalhadores rurais volantes e sua família, denominado "VILA RURAL NOVA JERUSALÉM", situado nesta Cidade de Perobal, Estado do Paraná, no imóvel denominado lote de terras "A", da subdivisão dos lotes nº19/E e 19/F, da subdivisão do lote nº19, da Gleba nº3 Jaracatia, do Núcleo Rio da Areia, com área de 242.000,00 m2, situado neste Município de Perobal, matrícula n°13.477 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Cidade e Comarca de Umuarama-PR, onde será implantando a referida Vila Rural, com as seguintes características:
I - Quadra n° 1, composta de 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 1 a 22, sendo o lote 1 destinado ao Municipio e o lote 22 área verde;
II - Quadra nº2, composta de 10(dez) lotes, numerados de 1 a 10;
III – Quadra nº3, composta de 6(seis) lotes, numerados de 1 a 6;
IV - Rua Projetada "A", com área de 7.333,10m2 ;
V - Rua Projetada "B", com área de 2.652,40 m2;
VI - Faixa de domínio, com area de 5.607,24 m2;
VII - Atingimento de Estrada existente, com 6.002,18m2;
Art. 2° - Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:
I - Areas de Ruas, com 9.985,50m 2 ;
II - Lote n° 1, da quadra n° 1, com area de 5.242,12m 2 , com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 38,34m; lado direito com o lote 02, na distancia de 84,80m; lado esquerdo com a Faixa de domínio, na distancia de 63,10m; Fundos com o lote 22, em duas retas, nas distancias de 43,00m + 56,84m; com as seguintes confrontações: Frente com o atingimento de Estrada existente, em cinco retas, nas distâncias de 42,29m + 117,34m + 90,53m +78,85m +48,39m; Lado direito com a Faixa de Domínio, em duas retas, nas distâncias de 128,61m + 38,33m; Lado esquerdo com o lote 21, na distancia de 83,38m; Fundos com o lote 1; e os lotes 1 a4 respectivamente, nas distancias de 56,84m + 226,00m.
III - Area Verde, lote 22 da quadra 1, com 30.330,02m2., com as seguintes confrontações: Frente com o atingimento de Estrada existente, em cinco retas, nas distâncias de 42,29m + 117,34m + 90,53m +78,85m +48,39m; Lado direito com a Faixa de Domínio, em duas retas, nas distâncias de 128,61m + 38,33m; Lado esquerdo com o lote 21, na distancia de 83,38m; Fundos com o lote 1; e os lotes 1 a4 respectivamente, nas distancias de 56,84m + 226,00m.
IV - Faixa de domínio, faixa de terras com largura variável, orientação Noroeste-Sudeste, com area de 5.607,24 m2, confrontando-se : A Noroeste com o lote 19-D, na distância de 22,01m; A Noroeste com um Espigão (Estrada Saltinho), na distancia de 351,70m; A Sudeste com a Gleba nº3, na distância de 39,54m; A Sudoeste com o lote 1 da Q2; a Rua Projetada A; o lote 1 e parte do lote 22 da Q1; e o atingimento de Estrada, respectivamente, nas distâncias de 88,46m +14,18m +191,71m +38,33 +8,40m.
V - Atingimento de Estrada existente, faixa de terras com area de 6.002,18m2, largura variável, orientação Noroeste-Sudeste, confrontando: A Noroeste com o lote 1 da Q3 em três retas; a Rua Projetada B; o lote 14 e parte do lote 15 da Q1; parte do lote 15 e o lote 16 e parte do lote 17 da Q1; parte 17 e o lote 18 e parte do lote 19 da Q1; parte do lote 19 e o lote 20 e parte do lote 21 da Q1; parte dos lotes 21 e 22 da Q1; e parte do lote 22 da Q1 em quarto retas, respectivamente, nas distâncias de 31,24m + 61,25m + 26,37m +10,00m +137,27m +133,55m +90,75m +107,26m + 90,48m + 117,34m + 90,53m +78,85m +48,39m; A Sudeste com a Faixa de Domínio, na distância de 8,40m; A Sudoeste com a Gleba nº3, na distância de 1.027,71m; A Noroeste com o lote B, na dsitância de 4,13m.
Art. 3° - Foram atendidas as exigências do inciso V, do art. 18 da Lei Federal n° 6766/1979, no tocante a execução das obras exigidas pela legislação municipal, que incluem no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, água potável e energia elétrica.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 271/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº19/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 19/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento (botijão criogênico), visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre a SEAB e o Município de Perobal – Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	5.850,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°52/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento (botijão criogênico), visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre a SEAB e o Município de Perobal – Pr.
Valor Total: R$ 5.850,00.
Vigência: 24/06/22 a 24/12/22.
Fundamentação: Pregão nº19/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve "ad referendum":
Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, com ciência, concordância e aprovação da adesão do município de Pérola à Resolução SESA Nº 769/2019 a qual Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e conforme item constante no ANEXO I da RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, que habilita os municípios a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o TRANSPORTE SANITÁRIO, da qual consta ao município de Pérola 01 (uma) ambulância suporte básico no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando ao transporte e um melhor atendimento dos pacientes do município de Pérola.
Pérola, 21 de junho de 2022.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve "ad referendum":
Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, com ciência, concordância e aprovação da adesão do município de Pérola à Resolução SESA Nº 769/2019 a qual Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e conforme item constante no ANEXO I da RESOLUÇÃO SESA Nº 455/2022, que habilita os municípios a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, da qual consta ao município de Pérola 02 (dois) veículos básicos, no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que serão destinados às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Unidade de Atenção Primária Conceição Assunção dos Anjos e Unidade de Atenção Primária e Saúde da Família Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides para atendimentos domiciliares no município de Pérola.
Pérola, 22 de junho de 2022.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve "ad referendum":
Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, com ciência, concordância e aprovação do município de Pérola à Resolução SESA Nº 257/2022 a qual Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022, conforme recurso contido no Anexo I da Resolução SESA Nº 257/2022 no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será destinado e utilizado para ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides, situada no endereço Rua Araújo Lima, nº1375, Centro, a qual necessita de uma varanda ampla para melhor acomodar os pacientes enquanto aguardam para serem atendidos, pois a que existe é muito pequena e não protege da chuva e do sol, necessita também de uma garagem para guardar os veículos destas unidades de saúde, sendo que esta é uma unidade master que acompanha duas unidades básicas de saúde.
Pérola, 23 de junho de 2022.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
Edital Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios com apresentação de Shows Pirotécnicos, para serem utilizados nos eventos e solenidades deste município conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.203.347/0001-80, para os Itens nº. 01 a 15 do Lote 01 no valor de R$ 39.873,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 24 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
[illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º [illegible]/2022

SÚMULA – INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia seus membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério
RESOLVE:
Artigo 1º - Em conformidade com o dispositivo no Art. 96 da Lei Complementar nº 006, de 11 de agosto de 2015, composta pelos seguintes membros:

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Dirigente da Educação Municipal

FABIANA PEREIRA RODRIGUES
Representante do Conselho Municipal de Educação

JULIANA DELBONE
Representante do Conselho do Fundeb

LUCIANE MANZINI SASS
Representante da Secretaria Municipal de Administração

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Representante da Secretaria de Municipal de Finanças

ACACIO NOGUEIRA DA SILVA NETO
Representante da Procuradoria Jurídica

LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO

MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES

MARLY MERQUIARI LUIZ SCHWERZ

ALINE PAULA DE JESUS DOS SANTOS

JULIANA CINTIA NUNES

FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS
06 (seis) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.
Artigo 3º - Caberá a Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REVOGANDO-SE A Portaria nº 297/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EDITAL Nº 65
De 24/06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 55/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 55/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 306, de 23/05/2022:
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a classificação provisória do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Técnico de Enfermagem Plantonista, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
11	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	43		1º
02	Grasielli Prado Beraldi Felício	034.380;949-40	41		2º
06	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99	39		3º
13	Magda Domingos Gomes Garcia	037.268.079-85	29		4º
03	Mariana Aparecida Matera	060.871.459-31	27		5º
01	Caroline Moraes Rosa Marin	049.988.549-09	25		6º
07	Paula Santina Banhe Cabral	035.154.229-94	24		7º
10	Michelle Eduvirgem	009.525.589-39	22		8º
09	Giovana Paschoaleto Francisco	099.270.749-80	20		9º
04	Eliane Batista Sanches	024.925.509-07	15		10º
08	Ilda de Souza Pereira Oliveira	555.301.509-00	5		11º
14	Caroline da Silva Barrada	095.025.869-56	2		12º
12	Alexandre de Aquino Ribeiro	007.040.449-60	1,5		13º
05	Eliete Batista Sanches Scarpante	024.926.119-73	0		14º

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
09	Giovana Paschoaleto Francisco	099.270.749-80	20		1º

CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
06	Samara Khaled Saadeddine	033.241.059-51	35		1º
01	Nayana Almeida Beliatto Marconi	084.870.539-47	32		2º
02	Rithielle Martim Americo	077.414.319-35	25		3º
14	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83	22		4º
15	Erica Clarissa D´Agostini	063.893.869-40	21		5º
04	Juliana Santos Francisquini Perini	068.866.689-27	15		6º
05	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	14		7º
11	Priscila Beraldi Cervinhani	049.314.739-03	13		8º
10	Natalia Furlan Sossai	057.526.299-73	10		9º
03	Paula Regina Ferreira	930.056.019-00	9		10º
08	Maiara Ritieli Santiago Roberti	089.485.069-51	4		11º
09	Viviane Apa. da Silva Granucci Spolador	016.302.879-62	0	01/02/1975	12º
13	Tania Mayumi Ito	055.699.349-79	0	16/03/1986	13º
12	Brenda Aparecida Christofole	100.262.489-48	0	02/09/1997	14º
07	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	0	20/06/1999	15º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
04	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34	48		1º
08	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	47,5		2º
22	Beatriz Dornelas Ribeiro	090.906.277-31	40		3º
07	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	37		4º
13	Magali Gomes de Souza	261.250.918-64	35		5º
15	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899.53	30		6º
14	Fabiano dos Santos	051.764.319-71	25		7º
28	Leticia Aparecida de Oliveira	097.625.399-23	23		8º
10	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82	21		9º
23	Ana Caroline Barbosa Cassiano	095.159.989-56	20		10
19	Elianai Débora de Oliveira Rabelo Monteiro	089.133.499-81	19		11º
01	Leticia Altivo Damico	357.974.378-30	17		12º
21	Alexandra Aparecida Corteze	056.154.699-19	15		13º
30	Maria Fernanda Leal do Nascimento	062.803.579-96	15		14º
03	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.948.499-15	14		15º
29	Renata Aparecida Iembo	079.789.939-14	13		16º
26	Keyti Michely Benigno	050.354.359-46	11		17º
02	Sandra Maria da Cruz	855.775.619-49	10,5	17/03/1972	18º
25	Janaina Moitinho de Oliveira	055.145.449-07	10,5	31/05/1985	19º
06	Ana Paula Trindade Silva	074.118.199-13	10		20º
11	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	9		21º
12	Patricia Batista Ribeiro	084.960.799-02	7,5		22º
24	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	5	20/03/1968	23º
33	Chrystina Dias Sales	006.348.499-48	5	17/06/1980	24º
27	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	5	22/06/1980	25º
34	Elinéia Rosa Pereira Campos	041.973.659-00	5	26/02/1984	26º
16	Marinalva Gonçalves	830.240.349-00	4,5		27º
31	Eduarda Gabriele Pereira Oliveira	109.650.329-81	1,5		28º
18	Maria Aparecida do Nascimento Fialho	775.141.819-20	0	01/08/1965	29º
35	Isaias Alves dos Santos	251.358.958-09	0	19/01/1975	30º
20	Alana Wanessa de Sousa Almeida	042.457.599-09	0	05/11/1979	31º
09	Érica Aparecida Felipe da Silva	042.913.409-66	0	18/08/1982	32º
	Pereira				
36	Eliane Cristina da Silva Marcucci	225.111.428.99	0	30/06/1983	33º
32	Lucimara Mileni Garcia	081.746.919-28	0	06/03/1986	34º
17	Angela Maria Lima Tolentino	070.083.969-80	0	24/07/1990	35º
05	Elis de Paula	120.211.499-78	0	01/07/1999	36º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
08	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	47,5		1º
07	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	37		2º
24	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	5	20/03/1968	3º
27	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	5	22/06/1980	4º
18	Maria Aparecida do Nascimento Fialho	785.141.819-20	0		5º

Douradina-PR, 24 de Junho de 2022

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Valor Total: O valor deste contrato será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2021, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação funcional programática 03.008.15.452.1015.2.123 e categoria econômica 3.3.90.39.43.10.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.
Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 08/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 29/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: DELMAR KISSMANN - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos provenientes da Proposta n.º 034017/2021, **Convenio nº 918839/2021**, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 18/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UNIDADE	Terraceador de arrasto com levante por controle remoto; 20 discos de 26" x 6 mm; espaçamento entre discos de 400 mm; peso mínimo do equipamento de 2.300kg; mancais a óleo; largura de transporte máxima de 3300 mm; largura mínima de trabalho 7000 mm; com 2 pneus novos para transporte.	KISS	73.850,00	73.850,00

VALOR TOTAL: R$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO Nº 30/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal para todas as Divisões e/ou Secretarias.
Assinatura da Ata: 24/06/2022
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.758.090/0001-26,** estabelecida na rua Arthur Medeiros, nº32, centro, CEP: 87545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	700	SERVIÇO	Lavagem completa de veículos leves	49,000	34.300,00
2	50	SERVIÇO	Lavagem completa de veículo médio SUV/Kombi	70,00	3.500,00
3	200	SERVIÇO	Lavagem completa de Vans (grande)	110,00	22.000,00
4	200	SERVIÇO	Lavagem completa de pá carregadeira; retroescavadeira; motoniveladora; e caminhão coleta de lixo	350,00	70.000,00
5	60	SERVIÇO	Lavagem completa de ônibus	300,00	18.000,00
6	120	SERVIÇO	Lavagem completa de micro-ônibus	180,00	21.600,00
7	100	SERVIÇO	Lavagem completa de ambulâncias (pequena)	75,00	7.500,00
8	100	SERVIÇO	Lavagem completa de ambulâncias (grande)	90,00	9.000,00
9	20	SERVIÇO	Lavagem completa de motocicleta	30,00	600,00
10	50	SERVIÇO	Lavagem completa de tratores e caminhões basculantes	285,00	14.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais).

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 28/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos provenientes da Proposta n.º 034017/2021, **Convenio nº 918839/2021**, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 18/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	1	UNIDADE	Distribuidor de calcário, fertilizantes e composto orgânico; transmissão mínimo por correias; altura total mínima 1700 mm; largura mínima 1800 mm; comprimento mínimo 4000 mm; peso mínimo do equipamento de 1.100kg; capacidade mínima de carga de 2,7 m³; com 4 rodas com pneus novos eixo tipo tandem aro 16 mínimo; com defletor; esteira; dois disco de distribuição; pé de apoio para desengate; cardan de acoplamento ao trator com capa de segurança.	IAC/DAS6000	46.500,00	46.500,00
3	1	UNIDADE	Carreta agrícola forrageira basculante hidráulica capacidade mínima 6.000 kg; largura mínima de 2000mm; comprimento mínimo de 3500mm; com quatro rodas aro 15,5 mínimo com pneus novos eixo tipo tandem ou pneus duplos; pistão hidráulico de dupla ação; tampa traseira com abertura automática durante o basculamento; pé de apoio para desengate.	IAC/CAMB 6000	34.500,00	34.500,00

VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 084/2022

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 15/2022, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higienização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SUPERMERCADOS FARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.163.597/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 354.989,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

2) M. DE O. SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.899.869/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 283.125,28 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

3) S. AMORE DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.378.502/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.975,75 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4) CARLOS JOSE SODEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.936.531/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 154.837,33 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 24/06/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
Locador: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locatário: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 02 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo do prazo da locação, conforme parecer jurídico, em anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do Faspel-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 84.280,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 14/06/2022.
Data de Assinatura: 23/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do Faspel-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 417.782,00 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 14/06/2022.
Data de Assinatura: 23/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do Faspel-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 83.910,00 (Oitenta e três mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 14/06/2022.
Data de Assinatura: 23/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022
DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Recarga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 562.200,00(quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de junho de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 3187, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para 2023, compreendendo:
I - Metas fiscais.
II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
III - A estrutura e organização do orçamento;
IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - As disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo I.
CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 3º - Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, estão identificadas no Anexo II, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à prorrogação das despesas.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.
Art. 5º - O orçamento do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Juros e encargos da dívida;
III - Outras despesas correntes;
IV - Investimentos;
V - Inversões financeiras; e
VI - Amortização da dívida.
Art. 6º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 3º, desta Lei.
Art. 7º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 8º - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo e a respectiva Lei será constituída de:
I - Texto da Lei;
II - Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da Prefeitura e do Fundo de aposentadoria.
§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - Análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2023, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - Resumo da política econômica e social do governo;
III - Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2023, os estimados para 2022 e os observados em 2021, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;
IV- Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - As categorias de programação constantes da proposta orçamentária, consideradas como despesa financeira, para fins de cálculo do resultado primário;
II - Os resultados correntes do orçamento;
III - Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
IV - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
V - As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e do Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
VI - A memória de cálculo das estimativas:
a) do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
VII - A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
VIII - A situação observada no exercício de 2023 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
IX - O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a)Impostos;
b)Contribuições sociais;
c)Taxas.
X - A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira, e as de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;
XI - A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
§ 4º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo 8º, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Aposentadoria - FASPEL, encaminharão ao Departamento de Planejamento e Orçamento do Município, até 10 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 10 - Cada proposta constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES.
Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 11 - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência de gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 – 2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 13 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 14 – Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 15 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando de alocação de recursos Federal ou Estadual ao Município.
Art. 16 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;
II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópicas, institucional ou assistencial;
III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, ou Lei Federal, Estadual ou Municipal.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
Art. 17 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente, a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada a:
I - Pagamentos imprevistos, inesperados, contingentes;
II - Remanejamento para reforço de dotações utilizáveis no atendimento dos compromissos determinados no item I.
Art. 18 – As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução.
Art. 19 ¬– Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 2º - Os decretos, de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4º - No caso de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação de que trata os art. 8º, § 1º, desta Lei.
Art. 20 - O Município poderá, mediante Convênio, contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Seção II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA
Art. 21 – O orçamento do Fundo de Aposentadoria compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - Das contribuições previstas na Lei de sua instituição;
II - Do orçamento da prefeitura;
III - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo órgão, e;
IV - Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na Lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 22 - O Poder Executivo através do órgão de pessoal publicará, até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo Único: Os cargos transformados após 31 de agosto de 2023, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida no artigo 8º, § 3º desta Lei.
Art. 23 – Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, durante o exercício financeiro de 2023, a criação de novos cargos ou reestruturação do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, bem como admitir pessoal, conceder vantagens e aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no art. 37, inc. II, da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 24 – No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - Existirem cargos vagos a preencher;
II - Houver vacância, após 31 de agosto de 2023, dos cargos ocupados;
III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
IV - For observado o limite previsto em Lei.
Art. 25 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite de despesas total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro do pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 26 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a Planta Genérica de Valores Imobiliários para o exercício de 2023, bem como efetuar recadastramento imobiliário via geoprocessamento de dados dos imóveis localizados no Município de Pérola.
Art. 27 – O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A edição de uma nova planta genérica da base de cálculo dos impostos, com a atualização dos valores dos imóveis e das edificações, tendo como limite máximo o valor do mercado imobiliário do município de Pérola;
III - A expansão do número de contribuintes;
IV - Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários para fins fiscais;
V - As determinações constantes do artigo 12 e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);
VI - Implementação da fiscalização da receita tributária;
VII - Concessão de parcelamento de créditos tributários;
VIII - Firmar convênios com estabelecimentos prestadores de serviços para modernizar o sistema de arrecadação dos tributos municipais;
Art. 28 – O Executivo Municipal fica autorizado a conceder desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano de até 30% para o exercício de 2023;
Parágrafo Único. O presente artigo será regulamentado por ato próprio do Executivo Municipal antecedendo o vencimento dos tributos no mínimo em até 30 dias;
Art. 29 – O Executivo Municipal poderá contratar consultoria da área tributária para orientar e acompanhar as atividades fiscais do município;
Art. 30 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de alterações ou mudanças na legislação nacional, sobre a matéria, ou ainda em função de interesse público relevante;
Art. 31 - Tratando-se de tributos de natureza de Contribuição de Melhoria, o Executivo Municipal fará publicar edital próprio para cada obra, e a devida constituição do crédito tributário contra o sujeito passivo na forma da lei;
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32 - O poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 33 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira pra atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos, atividades", "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1o Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 2o A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:
I - Redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;
II - Redução do número de estagiários;
III - Eliminação de despesas com horas extras;
IV- Redução de vantagens concedidas aos servidores;
V - Redução de gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço da dívida contratada;
VI - Redução dos investimentos programados.
Art. 34 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do Município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 35 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;
II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% (setenta por cento) do salário mínimo.
Art. 36 – Os poderes deverão elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.
§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronograma de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
II - Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento.
§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.
Art. 37 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 38 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas;
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da providência;
III - Pagamento do serviço da dívida.
Art. 39 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição, será efetivada mediante lei específica da Prefeita Municipal.
Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar os cumprimentos de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 41 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do orçamento os seguintes dispositivos:
I – Realizar suplementação de dotações orçamentárias em até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada para o exercício financeiro de 2023;
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.
VI – Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesas iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do inciso I, deste artigo.
VII – Corrigir o Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas.
Parágrafo Primeiro: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
Parágrafo Segundo: Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.
Art. 42 – As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa, identificador da obra realizada.
Art. 43 – As despesas dos fundos exceto as do fundo de aposentadoria constarão do orçamento como unidades orçamentárias atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais.
Art. 44 – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços das dívidas que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.Art. 45 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	61.683.408,00	59.482.553,52	9.417,113	100,000	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,919	100,000	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,818	100,000
Receitas Primárias (I)	54.182.988,00	52.249.747,35	8.272,035	87,840	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,444	88,586	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,077	88,182
Receitas Primárias Correntes	54.182.988,00	52.249.747,35	8.272,035	87,840	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,444	88,586	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,077	88,182
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.071.300,00	9.711.957,57	1.537,570	16,327	10.680.400,00	9.984.803,66	1.540,868	16,338	11.579.250,00	10.509.818,53	1.582,330	16,450
Contribuições	4.204.550,00	4.054.532,30	641,902	6,816	4.507.000,00	4.213.466,73	650,228	6,895	4.833.900,00	4.387.452,71	660,563	6,867
Transferências Correntes	38.706.138,00	37.325.108,97	5.909,208	62,750	41.436.958,00	38.738.239,20	5.978,134	63,389	44.285.418,00	40.195.324,10	6.051,698	62,915
Demais Receitas Primárias Correntes	1.201.000,00	1.158.148,51	183,355	1,947	1.283.800,00	1.200.188,28	185,215	1,964	1.372.000,00	1.245.285,40	187,487	1,949
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	61.683.408,00	59.482.553,52	9.417,113	100,000	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,919	100,000	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,818	100,000
Despesas Primárias(II)	56.346.503,00	54.336.068,47	8.602,336	91,348	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,194	92,994	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,244	94,328
Despesas Primárias Correntes	56.346.503,00	54.336.068,47	8.602,336	91,348	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,194	92,994	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,244	94,328
Pessoal e Encargos Sociais	32.678.302,00	31.512.345,23	4.988,947	52,977	35.078.769,00	32.794.148,26	5.060,834	53,662	37.798.172,50	34.307.224,88	5.165,202	53,699
Outras Despesas Correntes	23.668.201,00	22.823.723,24	3.613,389	38,370	25.711.128,00	24.036.605,84	3.709,359	39,332	28.598.446,50	25.957.163,28	3.908,039	40,629
Despesas Primárias de Capital	1.517.221,00	1.463.086,79	231,632	2,460	1.733.339,00	1.620.449,57	250,070	2,652	2.021.334,00	1.834.648,49	276,220	2,872
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	(2.163.515,00)	(2.086.321,12)	(330,301)	(3,507)	(2.881.739,00)	(2.694.056,23)	(415,750)	(4,408)	(4.326.071,00)	(3.926.525,57)	(591,167)	(6,146)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	360.317,12	347.461,06	55,009	0,584	373.648,85	349.313,73	53,907	0,572	387.473,86	351.687,71	52,949	0,550
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	216.937,06	209.196,78	33,119	0,352	224.963,73	210.312,22	32,456	0,344	233.287,39	211.741,53	31,879	0,331
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.020.134,94)	(1.948.056,84)	(308,411)	(3,275)	(2.733.053,88)	(2.555.054,72)	(394,299)	(4,181)	(4.171.884,53)	(3.786.579,38)	(570,097)	(5,927)
Dívida Pública Consolidada	2.885.347,63	2.782.398,87	440,502	4,678	2.138.359,64	1.999.091,90	308,502	3,271	1.508.439,60	1.369.123,77	206,132	2,143
Dívida Consolidada Líquida	(5.106.173.630,00)	(4.923.986.142,72)	(779.551,831)	(8.278,034)	(6.148.847,90)	(5.748.383,86)	(887,098)	(9,406)	(7.085.394,62)	(6.431.004,74)	(968,234)	(10,066)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: : O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às: (Receitas total e Primárias (I) a soma das receitas primárias correntes com as receitas primárias de capital), (Despesas total e Primárias (II) registra o somatório das despesas primárias, correntes e de capital, e da reserva de contingência, resultados primário e nominal,dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida), Resultado Primário (III) Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação. Resultado Nominal (VI) Foi elaborada conforme a metodologia acima da linha e,corresponde à variação da dívida consolidada líquida em determinado período, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Metas das Ações Prog. Gov.

Ação	2023
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida	2.700.800,00
0.002.000-Contribuição para Formação do PASEP	502.428,00
0.003.000-Reserva de Contingência	310.000,00
0.004.000-Sentenças Judiciais	90.000,00
0.005.000-Reserva de Contingência - RPPS	807.570,00
2.001.000-Manutenção de Gabinete	781.500,00
2.002.000-Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	300.500,00
2.003.000-Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	310.100,00
2.004.000-Manutenção da Ouvidoria Municipal	52.100,00
2.005.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	275.100,00
2.006.000-Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno	133.100,00
2.007.000-Manutenção da Secretaria Geral	144.400,00
2.008.000-Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração	6.189.442,00
2.009.000-Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	214.400,00
2.010.000-Manutenção da Secretaria de Educação	730.250,00
2.011.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.196.700,00
2.012.000-Manutenção do Ensino Fundamental	1.026.430,00
2.013.000-Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	129.200,00
2.014.000-Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	3.077.700,00
2.015.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche	951.625,00
2.016.000-Alimentação Escolar - Creche	107.700,00
2.017.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB	1.161.200,00
2.018.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	989.170,00
2.019.000-Alimentação Escolar - Pré Escola	75.200,00
2.020.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	145.350,00
2.021.000-Atendimento Especializado Educacional - AEE	217.550,00
2.022.000-Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender	131.000,00
2.023.000-Manutenção do Transporte Escolar	814.500,00
2.024.000-Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	32.000,00
2.025.000-Apoio a Entidade Educação Especial	345.000,00
2.026.000-Apoio ao Ensino Superior	75.000,00
2.027.000-Manutenção do Departamento de Cultura	370.800,00
2.028.000-Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	452.000,00
2.029.000-Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	700.100,00
2.030.000-Apoio a APAE	187.300,00
2.031.000-Apoio a Instância do Controle Social	6.700,00
2.032.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	959.514,00
2.033.000-Contribuição para o CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paran	181.900,00
2.034.000-Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	697.700,00
2.035.000-Manutenção do Hospital Municipal	5.185.741,00
2.036.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário	668.500,00
2.037.000-Manutenção das Unidades Básica de Saúde	4.013.830,00
2.038.000-Manutenção da Farmácia Básica	453.700,00
2.039.000-Manutenção do Centro de Especialidades	634.000,00
2.040.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19	-
2.041.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	579.600,00
2.042.000-Programa IGD - SUAS	9.005,00
2.043.000-Programa IGD - PBF	21.700,00
2.044.000-PAIF - Prog. Integral à Família	31.372,00
2.045.000-Apoio a Entidade Centro Dia	11.376,00
2.046.000-Apoio à Instância de Controle Social - F M A S	10.455,00
2.047.000-Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	124.700,00
2.048.000-Manutenção do CREAS Média Complexidade	198.800,00
2.049.000-Manutenção Benefícios Eventuais	96.500,00
2.050.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	119.300,00
2.051.000-Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária	66.100,00
2.052.000-Manutenção da Horta Comunitária	36.200,00
2.053.000-Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.223.000,00
2.054.000-Apoio ao Programa de Inseminação Artificial	71.350,00
2.055.000-Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos R	26.400,00
2.056.000-Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos	67.400,00
2.057.000-Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos	2.406.972,00
2.058.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Gestão de Resíduos Sólidos	864.000,00
2.059.000-Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos	1.133.000,00
2.060.000-Manutenção do Cemitério Municipal	114.200,00
2.061.000-Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	133.600,00
2.062.000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.905.000,00
2.063.000-Manutenção do Poder Legislativo	1.914.000,00
2.064.000-Manutenção do FASPEL	8.852.400,00
3.001.000-Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	436.200,00
3.002.000-Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	107.000,00
6.001.000-Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	35.600,00
6.002.000-Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar	108.818,00
6.003.000-Manutenção do Conselho Tutelar	274.060,00
6.004.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	176.500,00
TOTAL DO PPA	61.683.408,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: Planejamento e Orçamento.

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	486.820,00	95.176,00	317.141,44
Alienação de Bens Móveis	85.000,00	95.110,00	317.141,44
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	66,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.820,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	837.806,34	240.941,44
DESPESAS DE CAPITAL	-	837.806,34	240.941,44
Investimentos	-	837.806,34	240.941,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(179.610,34)	(666.430,34)	76.200,00

NOTA EXPLICATIVA: Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de ativos, tais como bens móveis, imóveis e títulos mobiliários. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Registra o valor total da aplicação dos recursos com alienação de ativos, em cada grupo de natureza da despesa de capital, bem como em despesas correntes do Regime Geral de Previdência Social, no caso da União, e do RPPS.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2021	2020	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325.129,65	1.820.076,38	2.341.728,56
RECEITAS CORRENTES	2.325.129,65	1.820.076,38	2.341.728,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.681.869,96	1.306.538,89	1.164.803,47
Pessoal Civil	1.681.869,96	1.306.538,89	1.164.803,47
Receita Patrimonial	345.526,64	167.542,53	840.516,32
Outras Receitas Correntes	297.733,05	345.994,96	336.408,77
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	297.733,05	345.987,63	336.408,77
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	7,33	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienção de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.952.599,68	2.337.875,32	1.906.894,31
RECEITAS CORRENTES	2.952.599,68	2.337.875,32	1.906.894,31
Receita de Contribuições	1.897.352,36	1.882.720,65	1.670.785,86
Patronal	1.897.352,36	1.882.720,65	1.670.785,86
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.055.247,32	455.154,67	236.108,45
Outros aportes - Juros e Multas Parcelamento		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienção de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	**5.277.729,33**	**4.157.951,70**	**4.248.622,87**
DESPESAS	**2021**	**2020**	**2019**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.839.854,31	6.742.807,47	5.649.130,51
ADMINISTRAÇÃO	105.819,00	164.852,55	93.077,06
Despesas Correntes	105.819,00	147.303,57	87.952,07
Despesas de Capital	-	17.548,98	5.124,99
PREVIDÊNCIA	6.734.035,31	6.577.954,92	5.556.053,45
Pessoal Civil	6.734.035,31	6.577.954,92	5.556.053,45
Aposentadorias	5.823.157,27	5.417.308,90	4.868.235,21
Pensões	910.878,04	760.004,87	687.818,24
Demais Despesas Previdenciárias	-	400.641,15	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**6.839.854,31**	**6.742.807,47**	**5.649.130,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**1.481.492,10**	**-1.944.269,07**	**-705.563,80**
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**2021**	**2020**	**2019**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.043.617,08	640.586,70	694.943,84
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Plano Previdenciário	3.043.617,08	640.586,70	694.943,84
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.043.617,08	640.586,70	694.943,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**38.256,00**	**31.000,00**	**28.110,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**9.694.214,71**	**9.697.026,75**	**9.250.549,11**

Nota explicativa:
O Demonstrativo contem informações sobre as receitas e despesas previdenciárias, sobre os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, sobre os ativos do regime de previdência e sobre recursos utilizados na administração do regime de previdência. Apresentadas tanto as receitas e despesas previdenciárias do regime de previdência como aquelas relacionadas a benefícios previdenciários mantidos pelo Ente.

Valdete Cunha
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2023

NOTA EXPLICATIVA: Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente Não há previsão de aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Portanto não há margem de expansão para novas despesas.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

ANEXO VI Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	R$ 4.893.727,05	R$ 5.957.421,75	-R$ 1.063.694,70	R$ 5.988.261,03
2022	R$ 7.599.006,47	R$ 6.128.527,97	R$ 1.470.478,50	R$ 7.458.739,53
2023	R$ 8.113.860,36	R$ 6.176.703,56	R$ 1.937.156,80	R$ 9.395.896,33
2024	R$ 8.235.312,49	R$ 6.360.662,50	R$ 1.874.649,99	R$ 11.270.546,32
2025	R$ 8.344.677,15	R$ 6.613.475,85	R$ 1.731.201,30	R$ 13.001.747,62
2026	R$ 8.464.300,23	R$ 6.641.191,62	R$ 1.823.108,61	R$ 14.824.856,23
2027	R$ 8.584.718,74	R$ 6.700.556,27	R$ 1.884.162,47	R$ 16.709.018,70
2028	R$ 8.680.237,92	R$ 6.809.105,54	R$ 1.871.132,38	R$ 18.580.151,08
2029	R$ 8.787.525,28	R$ 6.995.960,82	R$ 1.791.564,46	R$ 20.371.715,54
2030	R$ 8.849.126,50	R$ 7.461.372,81	R$ 1.387.753,68	R$ 21.759.469,22
2031	R$ 8.923.421,48	R$ 7.633.841,87	R$ 1.289.579,61	R$ 23.049.048,83
2032	R$ 9.021.217,85	R$ 7.587.200,34	R$ 1.434.017,52	R$ 24.483.066,35
2033	R$ 9.110.267,75	R$ 7.652.564,95	R$ 1.457.702,79	R$ 25.940.769,14
2034	R$ 9.197.242,23	R$ 7.701.359,10	R$ 1.495.883,12	R$ 27.436.652,26
2035	R$ 9.273.261,85	R$ 7.789.352,09	R$ 1.483.909,76	R$ 28.920.562,02
2036	R$ 9.366.178,04	R$ 7.786.048,17	R$ 1.580.129,87	R$ 30.500.691,89
2037	R$ 9.426.265,14	R$ 8.072.755,35	R$ 1.353.509,79	R$ 31.854.201,68
2038	R$ 9.481.032,05	R$ 8.338.260,11	R$ 1.142.771,93	R$ 32.996.973,61
2039	R$ 9.536.353,64	R$ 8.435.785,10	R$ 1.100.568,55	R$ 34.097.542,15
2040	R$ 9.592.843,54	R$ 8.432.211,22	R$ 1.160.632,32	R$ 35.258.174,47
2041	R$ 9.667.285,40	R$ 8.308.892,84	R$ 1.358.392,56	R$ 36.616.567,04
2042	R$ 9.703.095,70	R$ 8.646.719,02	R$ 1.056.376,69	R$ 37.672.943,73
2043	R$ 9.751.763,00	R$ 8.851.129,78	R$ 900.633,21	R$ 38.573.576,94
2044	R$ 9.797.275,04	R$ 8.948.144,97	R$ 849.130,07	R$ 39.422.707,01
2045	R$ 9.876.471,33	R$ 8.638.267,43	R$ 1.238.203,90	R$ 40.660.910,91
2046	R$ 9.961.147,73	R$ 8.298.534,27	R$ 1.662.613,46	R$ 42.323.524,37
2047	R$ 10.062.144,63	R$ 8.058.893,21	R$ 2.003.251,42	R$ 44.326.775,79
2048	R$ 10.146.258,60	R$ 8.200.303,61	R$ 1.945.954,98	R$ 46.272.730,77
2049	R$ 10.228.970,56	R$ 8.316.674,59	R$ 1.912.295,97	R$ 48.185.026,75
2050	R$ 10.345.268,00	R$ 8.071.928,53	R$ 2.273.339,48	R$ 50.458.366,22
2051	R$ 10.473.489,74	R$ 7.759.579,06	R$ 2.713.910,69	R$ 53.172.276,91
2052	R$ 10.628.551,08	R$ 7.270.159,81	R$ 3.358.391,27	R$ 56.530.668,18
2053	R$ 10.805.573,94	R$ 7.014.058,25	R$ 3.791.515,69	R$ 60.322.183,87
2054	R$ 10.960.275,80	R$ 7.154.146,40	R$ 3.806.129,40	R$ 64.128.313,27
2055	R$ 11.122.807,06	R$ 7.101.522,83	R$ 4.021.284,23	R$ 68.149.597,50
2056	R$ 3.577.327,80	R$ 6.903.291,29	-R$ 3.325.963,49	R$ 64.823.634,01
2057	R$ 3.450.344,35	R$ 6.478.564,74	-R$ 3.028.220,39	R$ 61.795.413,61
2058	R$ 3.334.330,94	R$ 5.906.446,79	-R$ 2.572.115,84	R$ 59.223.297,77
2059	R$ 3.217.773,64	R$ 5.483.363,05	-R$ 2.265.589,41	R$ 56.957.708,36
2060	R$ 3.126.606,56	R$ 5.079.042,58	-R$ 1.952.436,03	R$ 55.005.272,33
2061	R$ 3.035.707,90	R$ 4.745.869,25	-R$ 1.710.161,35	R$ 53.295.110,99
2062	R$ 2.962.058,18	R$ 4.426.989,70	-R$ 1.464.931,52	R$ 51.830.179,46
2063	R$ 2.878.309,90	R$ 4.083.904,49	-R$ 1.205.594,59	R$ 50.624.584,87
2064	R$ 2.815.461,68	R$ 3.895.066,00	-R$ 1.079.604,32	R$ 49.544.980,55
2065	R$ 2.759.882,43	R$ 3.678.397,38	-R$ 918.514,95	R$ 48.626.465,60
2066	R$ 2.712.965,62	R$ 3.539.303,01	-R$ 826.337,40	R$ 47.800.128,20
2067	R$ 2.660.843,44	R$ 3.321.109,81	-R$ 660.266,37	R$ 47.139.861,84
2068	R$ 2.612.328,63	R$ 3.200.431,44	-R$ 588.102,81	R$ 46.551.759,03
2069	R$ 2.557.910,55	R$ 3.002.214,66	-R$ 444.304,11	R$ 46.107.454,92
2070	R$ 2.528.231,08	R$ 2.920.486,57	-R$ 392.255,49	R$ 45.715.199,43
2071	R$ 2.476.006,53	R$ 2.770.184,24	-R$ 294.177,71	R$ 45.421.021,72
2072	R$ 2.426.994,05	R$ 2.760.299,88	-R$ 333.305,84	R$ 45.087.715,89
2073	R$ 2.370.040,80	R$ 2.785.588,85	-R$ 415.548,05	R$ 44.672.167,84
2074	R$ 2.339.988,42	R$ 2.842.773,09	-R$ 502.784,68	R$ 44.169.383,16
2075	R$ 2.291.141,21	R$ 2.723.949,77	-R$ 432.808,56	R$ 43.736.574,60
2076	R$ 2.221.774,60	R$ 2.653.751,95	-R$ 431.977,35	R$ 43.304.597,25
2077	R$ 2.148.923,88	R$ 2.829.882,55	-R$ 680.958,67	R$ 42.623.638,59
2078	R$ 2.090.756,71	R$ 3.021.194,50	-R$ 930.437,79	R$ 41.693.200,80
2079	R$ 2.042.599,87	R$ 3.165.999,17	-R$ 1.123.399,30	R$ 40.569.801,50
2080	R$ 1.982.454,32	R$ 3.135.890,64	-R$ 1.153.436,32	R$ 39.416.365,18
2081	R$ 1.914.718,84	R$ 3.077.906,21	-R$ 1.163.187,37	R$ 38.253.177,80
2082	R$ 1.825.641,95	R$ 3.144.759,60	-R$ 1.319.117,64	R$ 36.934.060,16
2083	R$ 1.724.728,96	R$ 3.306.225,23	-R$ 1.581.496,27	R$ 35.352.563,89
2084	R$ 1.645.872,87	R$ 3.486.514,87	-R$ 1.840.641,99	R$ 33.511.921,90
2085	R$ 1.553.149,07	R$ 3.447.034,51	-R$ 1.893.885,43	R$ 31.618.036,46
2086	R$ 1.458.621,43	R$ 3.398.164,86	-R$ 1.939.543,43	R$ 29.678.493,03
2087	R$ 1.338.504,58	R$ 3.387.220,34	-R$ 2.048.715,76	R$ 27.629.777,27
2088	R$ 1.227.639,12	R$ 3.532.225,99	-R$ 2.304.586,87	R$ 25.325.190,40
2089	R$ 1.109.507,33	R$ 3.565.854,72	-R$ 2.456.347,40	R$ 22.868.843,00
2090	R$ 1.003.239,18	R$ 3.584.368,02	-R$ 2.581.128,84	R$ 20.287.714,16
2091	R$ 894.968,99	R$ 3.463.919,77	-R$ 2.568.950,78	R$ 17.718.763,38
2092	R$ 787.346,69	R$ 3.345.487,76	-R$ 2.558.141,07	R$ 15.160.622,31
2093	R$ 649.299,80	R$ 3.145.970,13	-R$ 2.496.670,33	R$ 12.663.951,98
2094	R$ 530.345,07	R$ 3.146.844,65	-R$ 2.616.499,58	R$ 10.047.452,40
2095	R$ 414.225,83	R$ 3.033.204,53	-R$ 2.618.978,70	R$ 7.428.473,70

NOTAS:
Nota Explicativa: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS. Projeção Atuarial do Regime de Previdência. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções. Avaliação atuarial e de valores que possuam maior relevância para o entendimento da situação financeira e atuarial do RPPS.

Valdete Cunha
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	100.000,00
Epidemia e Calamidade Pública	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Chuvas e Vendavais eventos climaticos extraordinarios	10.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	80.000,00	Contingênciamento da Despesa Corrente e Capital	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	240.000,00	TOTAL	240.000,00

FONTE:
Secretaria da Fazenda e Administração/Vigilância Sanitaria do Municipio/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

NOTA EXPLICATIVA: Levando em consideração os termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Com o foco no planejamento e responsabilidade na gestão fiscal. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2023 Direta	2023 Indireta
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	61.197.488,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.296.300,00	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.204.550,00	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	556.200,00	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	364.700,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	44.960.738,00	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	815.000,00	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.965.520,00	-
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.225.000,00	-
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.740.520,00	-
Total de Receitas		**68.163.008,00**	**-**
Deduções da receita			
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	225.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.000,00	-
Deduções da receita			
FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.254.600,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.254.600,00	-
Total das Deduções		**6.479.600,00**	**-**
Total Líquido das Receitas		**61.683.408,00**	**-**
Total Geral		**61.683.408,00**	

Valdete Cunha
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, os Ofícios nº019/2022 e nº032/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 11/07/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
7	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
8	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
9	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
10	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
11	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
12	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
13	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 24 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 24 de Junho de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

FRANCISCO BAZAN E OUTRO ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO, 162 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0035 LOTE: 0004 INSC: 71800-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO GIROTTO, 181 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 397400-0	REALIZAR - INDUSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1550 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 650700-0
REALIZAR - INDUSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1580 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 650600-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1590 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 650550-0	JOSE CARLOS GAZIM E OUTRO ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 0 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 207-R LOTE: 0011 INSC: 314350-0

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PÉROLA

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PREFEITA AO VICE-PREFEITO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h30min horas na sede da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, presentes a Senhora **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, Prefeita Municipal e o senhor **EVERTON POLETINE BORGES**, Vice-Prefeito Municipal, ainda, registrando-se as presenças de Secretários, Servidores e vereadores, com o objetivo de participarem da transmissão de cargo da Chefia do Poder Executivo Municipal, a Senhora Prefeita, deu início usando da palavra, disse que estava se sentindo feliz em transmitir a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito, **EVERTON POLETINE BORGES**, que tanto está sabendo se comportar como um verdadeiro substituto do titular da Chefia do Executivo Municipal, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Prefeita, na forma como tem agendado e organizado, tudo em nome da harmonia, em busca do desenvolvimento do nosso Município. O Vice-Prefeito **EVERTON POLETINE BORGES**, por sua vez disse que é uma enorme satisfação assumir a Chefia do Poder Executivo, mesmo que seja por um curto espaço de tempo, dizendo ainda que isso vem a comprovar a boa relação entre a Prefeita e o Vice-Prefeito. Em seguida, ficou declarado que no **período de 26/06/2022 a 03/07/2022**, permanecerá no mandato da Chefia do Poder Executivo Municipal o Senhor **EVERTON POLETINE BORGES**, inclusive, podendo retornar a Chefia do Executivo Municipal no próximo dia 04/07/2021, nada mais havendo a tratar foi este o termo digitado, o qual vai assinado pela senhora Prefeita, Vice-Prefeito e pelas pessoas presentes a solenidade.

Assinaturas:

Valdete Cunha
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços nº 002/2022, Edital de Licitação nº 053/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de **AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA,** no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.

HOMOLOGO em favor da empresa **C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.736.964/0001-06,** com o valor global de R$ 264.971,24 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº003/2022, sobre o Edital de licitação nº 053/2022, Tomada de Preços nº 002/2022.

Maria Helena - PR, 24 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, CENTRO - 90020-060 na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr.MARCELO WAIS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 58/2017, Tipo Menor Preço – Global Processo nº 124, data da homologação da licitação 21/06/17, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA CONTRA SINISTRO PARA VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR. mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 29.037,71 (vinte e nove mil e trinta e sete reais e setenta e um centavos) ao presente contrato, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 179/2017, até 26/09/2022 contados a partir do dia 26/06/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de Junho de 2022.

Publicações legais

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.414.523,00	7.757.265	100,000	53.967.082,76	9.218.130	119,758	8.552.559,76	18,83
Receitas Primárias (I)	40.222.041,00	6.870.336	88,566	51.922.732,76	8.868.934	115,222	11.700.691,76	29,09
Receitas Primárias Correntes	40.222.041,00	6.870.336	88,566	47.813.428,34	8.167.023	106,103	7.591.387,34	18,87
Impostos, Taxas e contribuições de Melh	6.585.100,00	1.124.803	14,500	7.845.014,46	1.340.009	17,409	1.259.914,46	19,13
Contribuições	3.069.423,00	524,289	6,759	3.572.717,17	610,257	7,928	503.294,17	16,40
Transferências Correntes	29.685.118,00	5.070.522	65,365	35.492.137,78	6.062.421	78,761	5.807.019,78	19,56
Demais Receitas Primárias Correntes	882.400,00	150,723	1,943	903.558,93	154,337	2,005	21.158,93	2,40
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	4.109.304,42	701,911	9,119	4.109.304,42	0,00
Despesa Total	45.414.523,00	7.757.265	100,000	46.317.482,69	7.911.500	102,783	902.959,69	1,99
Despesas Primárias(II)	42.452.905,00	7.251.391	93,479	47.997.190,22	8.198.412	106,511	5.544.285,22	13,06
Despesas Primárias Correntes	42.452.905,00	7.251.391	93,479	40.427.611,79	6.905.450	89,713	(2.025.293,21)	-4,77
Pessoal e Encargos Sociais	26.374.975,00	4.505.116	58,076	24.195.988,38	4.132.923	53,693	(2.178.986,62)	-8,26
Outras Despesas Correntes	16.077.930,00	2.746.275	35,403	16.231.623,41	2.772.527	36,020	153.693,41	0,96
Despesas Primárias de Capital	914.012,00	156,123	2,013	3.176.781,95	542,627	7,050	2.262.769,95	247,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	-	-	-	4.392.796,48	750,335	9,748	4.392.796,48	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	(2.230.864,00)	(381,054)	(4,912)	3.925.542,54	670,523	8,711	6.156.406,54	-275,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ati	332.435,00	56,783	0,732	275.869,59	47,121	0,612	(56.565,41)	-17,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pas	200.150,00	34,188	0,441	564.291,61	96,387	1,252	364.141,61	181,93
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.098.579,00)	(358,459)	(4,621)	3.637.120,52	621,257	8,071	5.735.699,52	-273,31
Dívida Pública Consolidada	3.472.810,58	593,192	7,647	7.033.022,79	1.201.312	15,607	3.560.212,21	102,52
Dívida Consolidada Líquida	3.900.309,40	666,213	8,588	(2.061.364,76)	(352,102)	(4,574)	(5.961.674,16)	-152,85

NOTA EXPLICATIVA: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior: Art 4º RLF. A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	45.144.096,00	45.414.523,00	0,60	57.877.865,00	27,44	61.683.408,00	6,58	65.369.658,00	5,98	70.389.068,00	7,68
Receitas Primárias (I)	40.045.496,00	40.222.041,00	0,44	50.698.553,00	26,05	54.182.988,00	6,87	57.908.158,00	6,88	62.070.568,00	7,19
Receitas Primárias Correntes	40.045.496,00	40.222.041,00	0,44	50.698.553,00	26,05	54.182.988,00	6,87	57.908.158,00	6,88	62.070.568,00	7,19
Impostos, Taxas e contribui	6.074.100,00	6.585.100,00	8,41	9.435.800,00	43,29	10.071.300,00	6,73	10.680.400,00	6,05	11.579.250,00	8,42
Contribuições	3.094.480,00	3.069.423,00	-0,81	3.922.700,00	27,80	4.204.550,00	7,19	4.507.000,00	7,19	4.833.900,00	7,25
Transferências Correntes	30.444.116,00	29.685.118,00	-2,49	36.167.578,00	21,84	38.706.138,00	7,02	41.436.958,00	7,06	44.285.418,00	6,87
Demais Receitas Primárias (	432.800,00	882.400,00	103,88	1.172.475,00	32,87	1.201.000,00	2,43	1.283.800,00	6,89	1.372.000,00	6,87
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	43.378.831,00	45.414.523,00	4,69	57.877.865,00	27,44	61.683.408,00	6,58	65.369.658,00	5,98	70.389.068,00	7,68
Despesas Primárias(II)	42.526.674,00	42.452.905,00	-0,17	52.632.732,00	23,98	56.346.503,00	7,06	60.789.897,00	7,89	66.396.639,00	9,22
Despesas Primárias Corrente	42.526.674,00	42.452.905,00	-0,17	52.632.732,00	23,98	56.346.503,00	7,06	60.789.897,00	7,89	66.396.639,00	9,22
Pessoal e Encargos Sociais	25.537.084,00	26.374.975,00	3,28	30.521.470,00	15,72	32.678.302,00	7,07	35.078.769,00	7,35	37.798.172,50	7,75
Outras Despesas Correntes	16.989.590,00	16.077.930,00	-5,37	22.111.262,00	37,53	23.668.201,00	7,04	25.711.128,00	8,63	28.598.446,50	11,23
Despesas Primárias de Capita	852.157,00	914.012,00	7,26	1.401.639,00	53,35	1.517.221,00	8,25	1.733.339,00	14,24	2.021.334,00	16,62
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	(2.481.178,00)	(2.230.864,00)	-10,09	(1.934.179,00)	-13,30	(2.163.515,00)	11,86	(2.881.739,00)	33,20	(4.326.071,00)	50,12
Juros, Encargos e Variações M	122.352,21	332.435,00	171,70	347.461,06	4,52	360.317,12	3,70	373.648,85	3,70	387.473,86	3,70
Juros, Encargos e Variações M	289.380,57	200.150,00	-30,84	209.196,78	4,52	216.937,06	3,70	224.963,73	3,70	233.287,39	3,70
Resultado Nominal - (VI) = (III +	(2.648.206,36)	(2.098.579,00)	-20,75	(1.795.914,72)	-14,42	(2.020.134,94)	12,49	(2.733.053,88)	35,29	(4.171.884,53)	52,65
Dívida Pública Consolidada	4.659.222,30	3.472.810,58	-25,46	1.570.692,88	-54,77	2.885.347,63	83,70	2.138.359,64	-25,89	1.508.439,60	-29,46
Dívida Consolidada Líquida	2.395.044,81	3.900.309,40	62,85	6.135.692,13	57,31	(5.106.173.630,00)	-83320,83	(6.148.847,90)	-99,88	(7.085.394,62)	15,23

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	49.915.653,14	48.343.759,73	-3,15	57.877.865,00	19,72	59.482.553,52	2,77	61.112.243,03	2,74	63.888.104,24	4,54
Receitas Primárias (I)	44.278.150,75	42.816.362,64	-3,30	50.698.553,00	18,41	52.249.747,35	3,06	54.136.697,87	3,61	56.337.880,75	4,07
Receitas Primárias Correntes	44.278.150,75	42.816.362,64	-3,30	50.698.553,00	18,41	52.249.747,35	3,06	54.136.697,87	3,61	56.337.880,75	4,07
Impostos, Taxas e contribui	6.716.108,98	7.009.838,95	4,37	9.435.800,00	34,61	9.711.957,57	2,93	9.984.803,66	2,81	10.509.818,53	5,26
Contribuições	3.421.554,62	3.267.400,78	-4,51	3.922.700,00	20,06	4.054.532,30	3,36	4.213.466,73	3,92	4.387.452,71	4,13
Transferências Correntes	33.661.941,85	31.599.808,11	-6,13	36.167.578,00	14,46	37.325.108,97	3,20	38.738.239,20	3,79	40.195.324,10	3,76
Demais Receitas Primárias (	478.545,29	939.314,80	96,29	1.172.475,00	24,82	1.158.148,51	-1,22	1.200.188,28	3,63	1.245.285,40	3,76
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	47.963.806,43	48.343.759,73	0,79	57.877.865,00	19,72	59.482.553,52	2,77	61.112.243,03	2,74	63.888.104,24	4,54
Despesas Primárias(II)	47.021.579,71	45.191.117,37	-3,89	52.632.732,00	16,47	54.336.068,47	3,24	56.830.754,10	4,59	60.264.406,31	6,04
Despesas Primárias Corrente	47.021.579,71	45.191.117,37	-3,89	52.632.732,00	16,47	54.336.068,47	3,24	56.830.754,10	4,59	60.264.406,31	6,04
Pessoal e Encargos Sociais	28.236.255,46	28.076.160,89	-0,57	30.521.470,00	8,71	31.512.345,23	3,25	32.794.148,26	4,07	34.307.224,88	4,61
Outras Despesas Correntes	18.785.324,25	17.114.956,49	-8,89	22.111.262,00	29,19	22.823.723,24	3,22	24.036.605,84	5,31	25.957.163,28	7,99
Despesas Primárias de Capita	942.226,71	972.965,77	3,26	1.401.639,00	44,06	1.463.086,79	4,38	1.620.449,57	10,76	1.834.648,49	13,22
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	(2.743.428,96)	(2.374.754,73)	-13,44	(1.934.179,00)	-18,55	(2.086.321,12)	7,87	(2.694.056,23)	29,13	(3.926.525,57)	45,75

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Juros, Encargos e Variações M	135.284,37	353.877,06	161,58	347.461,06	-1,81	347.461,06	0,00	349.313,73	0,53	351.687,71	0,68
Juros, Encargos e Variações M	319.966,98	213.059,68	-33,41	209.196,78	-1,81	209.196,78	0,00	210.312,22	0,53	211.741,53	0,68
Resultado Nominal - (VI) = (III +	(2.928.111,58)	(2.233.937,35)	-23,71	(1.795.914,72)	-19,61	(1.948.056,84)	8,47	(2.555.054,72)	31,16	(3.786.579,38)	48,20
Dívida Pública Consolidada	5.151.684,16	3.696.806,86	-28,24	1.570.692,88	-57,51	2.782.398,87	77,14	1.999.091,90	-28,15	1.369.123,77	-31,51
Dívida Consolidada Líquida	2.648.191,83	4.151.879,36	56,78	6.135.692,13	47,78	(4.923.986.142,72)	-80351,52	(5.748.383,86)	-99,88	(6.431.004,74)	11,88

NOTA EXPLICATIVA: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores: Art 4º RLF. compõem, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica. O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo. Preços Correntes os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, Os valores a Preços Constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	155.222.692,82	100,00	143.509.403,92	100,00	133.027.228,65	100,00
TOTAL	155.222.692,82	100,00	143.509.403,92	100,00	133.027.228,65	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(89.237.137,09)	100,00	(82.427.817,70)	100,00	(74.238.973,04)	100,00
TOTAL	(89.237.137,09)	100,00	(82.427.817,70)	100,00	(74.238.973,04)	100,00

NOTA EXPLICATIVA:
Evolução do Patrimônio Líquido art. 4º RLF – PL últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas Entidade. Evolução do Patrimônio Líquido deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Outros benefícios	Desconto para pagamento em cota única.	225.000,00	230.000,00	235.000,00	A renúncia será considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária/Redução de despesas discricionárias.
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos/Portadores de doenças graves	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Redução de despesas discrionárias
TOTAL			249.000,00	254.000,00	259.000,00	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita indica quais condições quais valores o ente irá utilizar para cada renúncia de receita, tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 419/2022 de 21 de junho de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Sr. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Grupo GA, Classe X, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; passando do percentual de 26,00% (vinte e seis inteiros por cento) para o percentual de 41,50% (quarenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir da competência de junho de 2022.
Art. 2º. Tal concessão de Gratificação do respectivo servidor se dá decorrente da sua designação para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – U.M.C. (INCRA) mediante Portaria nº. 059/2017; Designação para responder pelo Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (R.F.B) – P.A.V. mediante Portaria nº. 329/2021; e Designação para atuar como Avaliador de Imóveis deste município, mediante Portaria nº. 027/2022, ficando suspenso automaticamente caso as atividades sejam interrompidas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2022, de 21 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor do Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.729.544-5 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; a partir da competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 421/2022, de 21 de junho de 2022.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR os Servidores Públicos Municipais ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 045/2022 realizado pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR, conforme relacionados baixo:
Presidente:ANGELA HWANG
Cargo/Função: Farmacêutico/Bioquímico
RG/CI nº. 5.990.360-8 SSP/PR
Membro:TAIANE GRIGOLETTO VETORATO
Cargo/Função: Enfermeiro
RG/CI nº. 9.734.641-0 SSP/PR
Membro:IARA PATRICIA THE
Cargo/Função: Enfermeiro
RG/CI nº. 8.790.068-1 SSP/PR
Membro:IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA
Cargo/Função: Técnico em Enfermagem
RG/CI nº. 7.068.480-2 SSP/PR
Membro:ANDREA DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: Técnico em Enfermagem
RG/CI nº. 9.312.989-0 SSP/PR
Art. 2º. As amostras serão analisadas pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento aos termos do Item 11.3 do Edital nº. 045/2022, com emissão de Relatório de Análise que será utilizado pela Comissão de Licitação como instrumento classificatório dos produtos ofertados.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 427/2022, 21 de junho de 2022.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com o § 3º do Artigo 3º, Capítulo II, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022, Inciso I do Artigo 20, Seção I, da Lei Municipal nº. 1.005 de 30 de novembro de 2005, em favor do Servidor Publico Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, casado, portador do RG n°. 5.498.750-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de junho de 2022, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 03 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 428/2022 de 21 de junho de 2022.
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, Portador do RG nº. 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de junho de 2022, devendo na data de 03 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 429/2022 de 23 de junho de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XIII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 12 (doze) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/06/2017-2018, a serem concedidos durante o período de 11/07/2022 a 22/07/2022, sem direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 430/2022, 23 de junho de 2022.
PRORROGA CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Publico Sr. JURACI ROSA BARAÚNA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 4.031.386-9 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, padrão GAM, Classe IV, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a incapacidade laboral do servidor por tempo indeterminado, assim fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de junho de 2022, devendo na data de 27 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de comprovar a necessidade da continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 431/2022, de 23 de junho de 2022
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, com base no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAURICIO CHIARAMONTE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.600.769-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 29/06/2020 à 28/06/2021, a serem concedidas no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2022 de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, em favor do Servidor Público Sr. SÉRGIO ROBERTO, brasileiro, Portador do RG nº. 7.279.783-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Classe IV, Padrão GSG-IV, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; passando do percentual de 23,61% (vinte e três inteiros virgula sessenta e um centésimos por cento) para o percentual de 53,61% (cinquenta e três inteiros e sessenta e um centésimos por cento), a partir da competência de junho de 2022; considerando as atribuições designadas ao Servidor no atendimento aos diversos setores da administração e em atendimento à denúncias da população quanto ao comércio de vendedores ambulantes não autorizados pelo município, atendendo inclusive aos sábados, domingos e feriados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 433/2022 de 23 de junho de 2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos Termos do Art. 114, da Lei Municipal nº. 1.005/2005, e Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/03/2003, ABONO DE PERMANÊNCIA no percentual de 14% (quatorze inteiros por cento) sobre as verbas que incidem suas contribuições previdenciárias, em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES, brasileira, portadora do RG nº. 5.498.717-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; por ter completado no dia 29 de maio de 2022 as exigências para a obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, optando pela permanência em atividade conforme requerimento datado de 21 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2022-2023, a serem concedidos no interstício temporal de 04/07/2022 a 13/07/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago na competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 435/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA ROSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 6.697.648-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 436/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021 a serem concedidas no período de 23/07/2022 a 01/08/2022, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 437/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. AMELIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°. 39.281.555-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 17,45% (dezessete inteiros virgula quarenta e cinco centésimos por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 438/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. CLARICE LOPES BATISTA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 5.498.687-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO, brasileira, portadora do RG n°. 5.747.540-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 10,61% (dez inteiros virgula sessenta e um por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 440/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. CRISTIANE APARECIDA BIONDI, brasileira, portadora do RG n°. 8.825.781-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 17,15% (dezessete inteiro virgula quinze por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 441/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. DALLITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n°. 9.977.135-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, equivalentes as atividades realizadas pelas servidoras junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 442/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. EDNA SILVEIRA LIMAS, brasileira, casada, portadora do RG n°. 8.208.587-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 443/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. IRACI DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 5.225.586-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 444/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, Portadora do RG nº. 5.654.961-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 8,10% (oito inteiros virgula dez centésimos por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 445/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG n°. 10.605.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 446/2022, de 23 de junho de 2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA, brasileira, portadora do RG n°. 5.727.806-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; no percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 447/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA MARIA BUENO, brasileira, portadora do RG n°. 8.086.317-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 20,04% (vinte inteiros virgula zero quatro centésimos por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 448/2022, de 23 de junho de 2022.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. SANDRA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.288.518-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; passando do percentual de 23,42% (vinte e três inteiros virgula quarenta e dois centésimos por cento) para o percentual de 21,00% (vinte e um inteiros por cento), a partir da competência de junho de 2022, decorrentes das atividades realizadas pela servidora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 449/2022, 23 de junho de 2022.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.648.590-9 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 hs, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico de acompanhante comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho para cuidados com pessoa da família, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2022, devendo na data de 08 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 054/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº052/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
3	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
4	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
5	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
6	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
7	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
8	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
9	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
10	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
11	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
12	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
14	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
15	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
17	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
18	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
20	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
21	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
23	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
24	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
29	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
34	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
36	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
37	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
39	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
40	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
41	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
42	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
43	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
45	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
46	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
48	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
49	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
50	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
52	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
53	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
54	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
55	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
56	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
57	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
58	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
59	ALEX STANISCHESK (Final Lista)	01/05/1985	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
7	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
8	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
9	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
10	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
11	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
12	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
13	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
14	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
15	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
16	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
17	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
18	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
19	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
20	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
21	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
22	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
23	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
24	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
25	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
26	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES (reclassificada)	25/09/1994	70.00
28	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
29	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
30	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
31	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
32	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
33	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
34	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
35	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
36	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
37	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
38	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
39	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
40	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
41	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
42	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
43	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
44	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
45	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
46	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
47	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
48	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
49	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
50	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
51	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
52	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
53	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
54	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
55	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
56	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
57	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
58	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
59	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
60	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
61	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
62	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
63	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
64	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
65	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
66	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
67	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
68	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
69	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
70	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
71	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
72	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
73	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
74	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
75	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
76	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
77	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
78	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
79	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
80	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
81	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
82	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
83	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
84	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
85	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
86	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
87	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
88	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
89	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
90	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
91	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
92	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
93	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
94	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
95	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
96	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
97	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
98	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
99	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
100	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
101	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
102	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
103	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
104	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
105	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
106	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
107	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
108	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
109	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
110	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
111	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
112	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
113	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
114	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
115	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
116	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
117	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
118	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
119	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
120	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
121	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
122	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00
123	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (Final Lista)	12/11/1990	90.00
124	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
125	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	90.00
126	JOICE ALINE DOS SANTOS (Final Lista)	14/12/1991	90.00
127	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI (Final Lista)	04/02/1993	90.00
128	DEBORA DAYANE DOS ANJOS (Final Lista)	21/12/1993	90.00
129	ROBERTA COSTA DE SOUZA (Final Lista)	24/12/1994	90.00
130	FERNANDA CARVALHO DA SILVA (Final Lista)	22/05/1995	90.00
131	LUANA BRUNA AZEVEDO (Final Lista)	16/08/1988	80.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
13	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
14	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
15	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
16	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
17	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
18	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
19	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
20	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
21	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
22	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
23	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
24	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
25	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
26	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
27	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
28	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
29	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
30	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
31	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
32	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
33	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
34	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
35	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
36	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
37	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
38	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
39	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
40	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
41	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
42	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
43	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
44	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
45	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
46	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
47	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
48	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
49	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
50	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
51	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
52	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
53	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
54	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
55	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
56	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
57	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
58	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
59	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
60	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
61	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
62	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
63	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
64	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
65	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
66	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
67	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
68	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
69	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
70	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
71	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
72	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
73	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
74	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
75	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
76	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
77	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
78	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
79	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
80	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
81	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
82	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
83	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
84	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
85	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
86	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
87	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
88	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
89	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
90	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
91	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
92	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
93	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
94	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
95	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
96	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
97	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
98	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
99	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
100	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
101	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
102	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
103	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
104	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00
105	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO - (Final Lista)	22/03/1989	70.00
106	ANDREIA AMORIM ZARELLI - (Final Lista)	01/04/1997	70.00
107	LUCAS CRUZ VENANCIO - (Final Lista)	06/06/1996	55.00
108	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	52.50
109	LUANA BICUDO SILVA - (Final Lista)	23/01/2000	52.50
110	GLEICIANE OLIVEIRA RASO - (Final Lista)	17/11/1997	52.00
111	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI - (Final Lista)	19/10/1999	52.00
112	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN - (Final Lista)	19/12/2001	52.00
113	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI (Final Lista)	11/11/1979	51.50
114	LETICIA STEFANE BACHIN (Final Lista)	30/01/1999	51.50
115	FABIANA DIAS DE ALMEIDA (Final Lista)	05/11/2000	51.50
116	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Final Lista)	23/04/2001	51.50
117	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES (Final Lista)	12/07/1996	51.00

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 24 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 450/2022, de 24 de junho de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2019-2020, a serem concedidos na temporada de 13/07/2022 a 22/07/2022, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento em folha da competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 451/2022, de 24 de junho de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA ORDEM DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO), para vigorar a partir da competência de junho de 2022, em favor da Servidora Pública Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo VI, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, ficando suspenso automaticamente caso haja alterações no enquadramento da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 452/2022 de 24 de junho de 2022.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ANTONIA DE LOURDES NOGUEIRA GODOI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.738.548-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar; Atividade: 2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de junho de 2022, devendo na data de 26 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 453/2022, de 24 de junho de 2022.
PRORROGA CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR A CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 29 de junho de 2022, da Sra. JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.760.992-6 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período da Concessão do Auxilio Doença em favor da Servidora Pública Sra. ANTONIA DE LOURDES NOGUEIRA GODOI, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar; Atividade: 2.138 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar o término da Concessão do Referido Auxilio Doença, cuja previsão é dia 25/09/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 32/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de junho de 2022.

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APONTADOR PLÁSTICO C/24 UNIDADES	9,00	R$ 9,60	R$ 86,40
2	BEXIGA PACOTE	20,00	R$ 10,90	R$ 218,00
3	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES (POST IT) - PACOTE COM 04 UNIDADES	30,00	R$ 18,90	R$ 567,00
4	BORRACHA BRANCA TB 60, CAIXA C/ 60 UNID, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA, CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 20 MM X 5 MM, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	R$ 30,00	R$ 60,00
5	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS	45,00	R$ 11,90	R$ 535,50
6	CAIXA DE CLIP 4/0 GAVANIZADO COM 400 UNIDADES	9,00	R$ 26,90	R$ 242,10
7	CAIXA DE CLIPE 2/0 GALVANIZADO COM 730 UNIDADES	9,00	R$ 28,90	R$ 260,10
8	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES, MATERIAL ATOXICO, APONTADO, FORMATO CILINDRICO OU SEXTRAVADO CONFECCINONADO EM MADEIRA MOLE (100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE ORIGEM) ISENTA DE NOS RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUICAO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTACAO E MACIA, TODO O LAPIS DEVE SER APONTAVEL E PERMITIR SEU USO/ DIMENSOES MINIMAS, 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIAMETRO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO-SEGURANCA DE ARTIGOS ESCOLARES	30,00	R$ 6,99	R$ 209,70
9	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA PLASTICO PARA ESCRITORIO - 56 X 36 X 30 CM	9,00	R$ 69,90	R$ 629,10
10	CAIXAS DE GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO	9,00	R$ 8,99	R$ 80,91
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	9,00	R$ 60,00	R$ 540,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	9,00	R$ 60,00	R$ 540,00
13	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES	9,00	R$ 5,99	R$ 53,91
14	CARTOLINA	50,00	R$ 1,00	R$ 50,00
15	COLA BRANCA TUBO 90 GRAMAS	45,00	R$ 5,99	R$ 269,55
16	COLA GLITER, EMBALAGEM C/ 35G, VÁRIAS CORES	40,00	R$ 2,80	R$ 112,00
17	COLA INSTANTANEA	20,00	R$ 9,90	R$ 198,00
18	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 KG	9,00	R$ 29,90	R$ 269,10
19	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR.	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
20	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX C/12	9,00	R$ 36,00	R$ 324,00
21	EVA COM GLÍTER	30,00	R$ 7,99	R$ 239,70
22	EVA ESTAMPADO	40,00	R$ 7,99	R$ 319,60
23	EVA LISO CORES VARIADAS	50,00	R$ 3,50	R$ 175,00
24	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX40M	10,00	R$ 1,50	R$ 15,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10 M	10,00	R$ 2,80	R$ 28,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X50M	10,00	R$ 6,99	R$ 69,90
27	FITA CREPE BRANCA 18MMX50M	10,00	R$ 6,90	R$ 69,00
28	FITA CREPE BRANCA 48MM X 50 MM	9,00	R$ 14,90	R$ 134,10
29	MARCADOR PERMANENTE	30,00	R$ 3,00	R$ 90,00
30	MASSA DE MODELAR	30,00	R$ 5,99	R$ 179,70
31	PAPEL COLOR SET	30,00	R$ 1,20	R$ 36,00
32	PAPEL CRAFT SEMI PARDO BOBINA 100 CM X 100 M	2,00	R$ 124,90	R$ 249,80
33	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	50,00	R$ 1,80	R$ 90,00
34	PAPEL SULFITE 'A4' (210MMX297MM), BRANCO, COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE C/ 500FLS – CAIXA C/ 10 RESMAS.	20,00	R$ 269,90	R$ 5.398,00
35	PASTA DE PLÁSTICO FINA	20,00	R$ 3,99	R$ 79,80
36	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE E GRAMPO PLÁSTICO CX C/50 UND	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
37	PINCEL ATOMICO 1100 CX C 12 UNIDADES	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
38	PISTOLA DE COLA QUENTE	20,00	R$ 33,90	R$ 678,00
39	REGUA ESCOLAR DE PLATICO 30 CM	20,00	R$ 1,00	R$ 20,00
40	SACO PLASTICO PARA FOLHA A4	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
41	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	30,00	R$ 9,50	R$ 285,00
42	TINTA GUACHE CX C/ 6 UNIDADES	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
43	TNT COLORIDO ROLO 45 M	5,00	R$ 129,90	R$ 649,50
44	TNT ESTAMPADO ROLO 45 M	5,00	R$ 169,90	R$ 849,50
45	TNT LISO ROLO 45 M	5,00	R$ 129,90	R$ 649,50

Valor Total Homologado - R$ 17.486,47 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de junho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 47/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de junho de 2022.

Fornecedor: M.R ALEM PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
CNPJ/CPF: 23.772.556/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO E CATEGORIA LIVRE	59,00	R$ 400,00	R$ 23.600,00

Valor Total Homologado - R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de junho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 036/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, José Ribeiro,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ RIBEIRO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município junto Gabinete do Deputado Estadual Márcio Nunes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 037/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município junto Gabinete do Deputado Estadual Márcio Nunes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 90 (noventa) dias, de 20/06/2022 à 18/08/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 15/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.274.456/0001-99, com estabelecimento á Av. Tiradentes, nº 3293, Sala A, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3624-6858, representada por Sergio Beraldo, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI/RG nº 6.283.003-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 020.968.449-67, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021, que findaria em 23 de junho de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de junho de 2023.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos. artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.
Tuneiras do Oeste, 22 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME
Sergio Beraldo
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Beatriz Sabino Costa
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 14.116.794-4 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 038/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pela Vereadora, Roseli Aparecida Marcelino Benatti,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município junto Gabinete do Deputado Estadual Márcio Nunes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Aumenta para 50 % (cinquenta por cento) o valor da função gratificada concedida a servidor.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Aumentar para 50 % (cinquenta por cento) o valor da função gratificada concedida ao Servidor Paulo Domingues de Souza, através do art. 2o, da Portaria 025, de 27 de maio de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.
Tapejara, em 24 de junho de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 029, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Diminui para 50 % (cinquenta por cento) o valor da função gratificada concedida a servidor.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Diminuir para 50 % (cinquenta por cento) o valor da função gratificada concedida a Servidora Daiane Mara dos Santos de Souza, através do art. 1o, da Portaria 034, de 26 de agosto de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.
Tapejara, em 24 de junho de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Designa servidor para exercer as funções do cargo de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Serviços Gerais do SAMAE de Tapejara.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor VAGNER APARECIDO DE SOUZA, matrícula 040, portador da CI/RG n.º 8.029.243-0 SSP-PR, e do CPF/MF nº 035.579.719-45, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Serviços Gerais do SAMAE de Tapejara, a contar do dia 01/06/2022.
Art. 2o Fica facultado ao servidor designado no art. 1o a opção pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de função gratificada no percentual de 50 % (cinquenta por cento).
Art. 3o Fica revogada a Portaria 033, de 25 de agosto de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.
Tapejara, em 24 de junho de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ BARBOSA DUDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.195,50 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO DA CRUZ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.663,50 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARTA AUGUSTO DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$991,00 (novecentos e noventa e um reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NÉVIO DEMARTINE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VIVIANE ALVES MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.253,50 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SILVANA FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.253,50 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IRACY DA SILVA ARAÚJO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VALDECIR BEZERRA DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RENATO DO CARMO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.117,50 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADELORICE FREITAS MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.944,30 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO ALVES MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.430,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILSON DAVI DA CRUZ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.449,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANGELINA FERREIRA HERINGER
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.682,25 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.461,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AILDA DIAS DE FREITAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EDILAINE PEREIRA DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.524,75 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FRAZOMIRO DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO ELIZIARIO MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.666,25 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.396,70 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARIA NUNES ROSA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VITOR BEZERRA SILVA ARAÚJO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: 1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.270,50 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANO LUIZ DE MARTINI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$921,00 (novecentos e vinte e um reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RONALDO ADRIANO RICOLDO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TEREZINHA ALVES MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.339,70 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$1.047,50 (um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2022
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. Odair Jose Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 54.135.131-X e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.916.859-08, para prestar serviço junto ao Pátio Rodoviário a partir de 01 de julho de 2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 23 de junho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 055/2022 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, **torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2022 - PMU**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) Conjunto de Usina Automatizada de Micropavimento Asfáltico acoplada em Caminhão Truck, para fins de julgamento de impugnação ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada **no dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

Umuarama, 24 de junho de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – RELANÇAMENTO 2
(Processo Administrativo nº 440 de 13/04/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 03(três) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da Resolução SESA nº 933/2021, Resolução SESA 254/2022 e recursos próprios.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 11/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 11/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 11/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 725.310,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 330/2022, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27 e 30 de junho de 2022, às 18h, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022
PROJETO DE LEI Nº 029/2022
PROJETO DE LEI Nº 030/2022
PROJETO DE LEI Nº 034/2022
PROJETO DE LEI Nº 035/2022
PROJETO DE LEI Nº 036/2022
PROJETO DE LEI Nº 037/2022
PROJETO DE LEI Nº 046/2022
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de junho de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Pérola, da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferida para o Município de Pérola a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.
§ 1° A transferência disposta no caput deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1° da Portaria ME n° 1.348 de 2019.
§ 2° A transferência descrita no caput deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.
Art. 2° Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.
Art. 3° A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019.
Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco, aos 24 dias do mês de Junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 074/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21/06/2022	FUNDEB	R$ 297.961,88
22/06/2022	FUNDEB	R$ 752.132,20

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000115/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. QUEIROZ LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 48.606,50-quarenta e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000116/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 49.161,85-quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000117/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 45.974,35-quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000118/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 52.160,00-cinquenta e dois mil cento e sessenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000119/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 69.386,50-sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000018/2022
Contrato Nº 000120/2022
Processo Nº 000034 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2022 á 20/06/2023
VALOR:R$ 220.497,89-duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/**PMU**
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR., sito a Av. Rio Branco n° 3717 - Centro Cívico em Umuarama , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Papa Paulo VI	Revitalização de Praça	10.531,91 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br ou no site: www.umuarama.pr.gov.br - portal trânsparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3621-4141 - Ramais 127 ou 129.
UMUARAMA, 15 de JUNHO de 2022.

HERMES PIMENTAL DE SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "20" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga Quadra	Antiga Lote	Atual Quadra	Atual Lote
147/2003	Paulo Senderski	P	171	20	191
148/2003	Djalma Silva Filho	P	174	20	194
*	Não Identificado	*	*	20	313
*	Não Identificado	*	*	20	336
97/2004	Odair Amadeu dos Santos	P	295	20	338
*	Não Identificado	*	*	20	354
*	Não Identificado	*	*	20	405

* Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 171 (atual 191)** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título nº 147/2003 à PAULO SENDERSKI** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 174 (atual 194)** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título nº 149/2003 à DJALMA SILVA FILHO** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno atualmente nº 313** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27/JUNHO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2022 - Aprova o parecer da Comissão de Exame de Denúncia nº 01/2022.
Da Comissão de Exame de Denúncia nº 01/2022
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022 – Revoga o inciso VII, do artigo 93, da Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro de 2014.
Do Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, para o recesso parlamentar de 01 a 31 de julho de 2022.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de junho de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno atualmente nº 336** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 295 (atual 338)** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título nº 97/2004 à ODAIR AMADEU DOS SANTOS** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno atualmente nº 354** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno atualmente nº 405** lotado na **quadra P (atual 20)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 24 de junho de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 075/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21/06/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 430.832,00
21/06/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 800.000,00
21/06/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	214.000,00
21/06/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 086/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA, para prestação de serviços especializados de fisioterapia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 058/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 087/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FONOKIDS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27 e 30/JUNHO/2022 - 18h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2022 – Altera a Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 029/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 030/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 034/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 035/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 036/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 037/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 046/2022 – Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de junho de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **DECRETO Nº 182/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 095/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 182 DE 21/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.391.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300001	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R$	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 182 DE 21/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	361.674,87	69.358,91	300001	292.315,96
		Valor utilizado pelo Decreto nº 142/2022	300001	210.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 154/2022	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 178/2022	300001	20.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 182/2022	300001	10.000,00
		Saldo atual	300001	42.315,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 250/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para instalação de alarmes (em sistema de comodato) e monitoramento 24 horas de sistema de segurança, em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Merenda Escolar e CMDPE, através da Secretaria de Educação.
Vigência: 14/06/2022 a 10/12/2022.
Valor: R$ 81.649,44 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/587 e na Dispensa de Licitação n° 009/2022, ratificado em 03 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de junho de 2022, edição nº. 12.447, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.219/2022
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.341.148-3-SSP-PR e inscrita no CPF n. 077.440.459-04, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3704/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.220/2022
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.038.003-8-SSP-PR e inscrita no CPF n. 085.901.859-82, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 6891/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.221/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor ODAIR JOSE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor ODAIR JOSE DA SILVA, matrícula 998661, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.359.198-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.071.159-04, nomeado em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Operador de Equipamento Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7507/2022, a partir de 15 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.222/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES, matrícula 1000671, portadora da cédula de identidade RG nº 10.323.084-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 095.933.919-16, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3829/2021, com fruição no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.223/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HELEN MAGALI GOMES EKO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora HELEN MAGALI GOMES EKO, matrícula 838952, portadora da cédula de identidade RG nº 4.483.333-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 851.342.959-72, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4351/2016, com fruição no período de 29 de junho de 2022 a 28 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 079/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR para prestação de serviços especializados de cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva, Artroscopia de ombro/joelho/quadril, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/9
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 051/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 080/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CAMILA VERDELHO RADIOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de Radiografia panorâmica (odontológica), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 052/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 081/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA para prestação de serviços especializados de consultas de endocrinologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 053/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 082/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ZUKOVSKI & CIA LTDA, para prestação de serviços especializados de Ressonância Magnética de mamas, Angiotomografia de tórax, Urotomografia abdominal, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 054/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 083/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR, para prestação de serviços especializados de Ortopedia, ortopedia (ambulatório), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 055/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 084/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - FONOAUDIOLAGA, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia (terapia fonoaudiologia eletiva), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 056/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 085/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI, para prestação de serviços especializados de Ultrassom morfológico, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia de cervical, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 057/2022, anexo. Em 23 de junho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 23/06/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 206/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 88.013,88 (oitenta e oito mil treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente a redução no custo das linhas de transporte, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.871.615,12 (três milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e quinze reais e doze centavos), para R$ 3.783.601,24 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 187.309,14 (cento e oitenta e sete mil trezentos e nove reais e quatorze centavos), correspondente ao aumento de quilometragem percorrida em cada linha, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.783.601,24 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), para R$ 3.970.910,38 (três milhões novecentos e setenta mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 960 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 961 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 962 – F: 126
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 963 – F: 70050
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/06/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 130/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 4.577,02 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 27, 49, 54, 56 e 60, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 30.200,10 (trinta mil, duzentos reais e dez centavos), para R$ 34.777,12 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 665 – F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 681 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 725 – F: 60079
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 741 – F: 60115
14.001.08.122.0014.2.200. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 705 – F: 60075
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 763 – F: 60115
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 780 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 825 – F: 60075
17.001.14.422.0013.2.253. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 913 – F: 1000
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 808 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 826 – F: 60076
18.001.08.241.0012.2.194. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 929 – F: 1000
15.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 872 – F: 80
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 850 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 851 – F: 60076
15.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 873 – F: 1000
15.001.08.243.0013.2.255. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 888 – F: 80
15.001.08.243.0013.2.255. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 889 – F: 1000
16.001.08.242.0012.2.265. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 906 – F: 83
16.001.08.242.0012.2.265. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 907 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/06/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 140/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 42.999,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 42.999,80 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R$ 85.999,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vl.Unit.	Vl. Total
1	Limpeza de Caixa d'água polietileno 500 lts.	160	Unid.	R$ 85,40	R$ 13.664,00
2	Limpeza de Caixa d'água polietileno 1.000 lts	160	Unid.	R$ 136,65	R$ 21.864,00
3	Limpeza de caixa de gordura e destinação final ecologicamente correta dos detritos oriundos da limpeza.	70	Unid.	R$ 106,74	R$ 7.471,80

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 1:
R$ 42.999,80
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 992 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 994 – F: 107
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 945 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1009 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato 133/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Gesislaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF n° 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 085/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 05 de abril de 2023.
Cláusula Terceira: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 18.999,63 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 227.995,56 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 227.995,56 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 455.991,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Mensal até R$	Percentual de desconto %	Valor Total até R$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de ensaios tecnológicos, assessoria na fiscalização de obras de pavimentação e suporte técnico nas atividades de engenharia rodoviária, conforme termo de referência e planilha orçamentária baseada na tabela de engenharia consultiva do Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes – DNIT (Resolução nº 11/2020), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.	12	Mês	R$ 18.999,63	40,30%	R$ 227.995,56
VALOR TOTAL						R$ 227.995,56

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 258 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1473 – F: 300087
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1594 – F: 301000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2022
Umuarama, 24 de junho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0003 - JARDIM SAN RAFAEL - N.º: 1540 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
CADASTRO: 2178700 QUADRA: 0004 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA JOAO FANECO, 1540 CEP: 87508156
BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1205 / 2022
JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
CADASTRO: 4421150 QUADRA: 0008 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1205 / 2022
JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2938 CASA 5113 - COND. RES. CENTRAL PARK, JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 003C - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
CADASTRO: 4421170 QUADRA: 0008 LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1205 / 2022
JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2938 CASA 5113 - COND. RES. CENTRAL PARK, JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 004A - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
CADASTRO: 4421210 QUADRA: 0008 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 1205 / 2022
JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2938 CASA 5113 - COND. RES. CENTRAL PARK, JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 004B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
CADASTRO: 4421220 QUADRA: 0008 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1205 / 2022
JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2938 CASA 5113 - COND. RES. CENTRAL PARK, JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 004C - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
CADASTRO: 4421230 QUADRA: 0008 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1205 / 2022
JAIR EDUARDO FERREIRA CPF/CNPJ: 43364330972
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2938 CASA 5113 - COND. RES. CENTRAL PARK, JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARTINS & MARUCCI LTDA - ME CPF/CNPJ: 10929498000125
CADASTRO: 4813200 QUADRA: 0005 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1205 / 2022
MARTINS & MARUCCI LTDA - ME CPF/CNPJ: 10929498000125
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
CADASTRO: 4813400 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 59 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
CADASTRO: 4813500 QUADRA: 0005 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 60 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
CADASTRO: 4813600 QUADRA: 0005 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
CADASTRO: 4815400 QUADRA: 0006 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 68 / 1205 / 2022
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000201
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4822300 QUADRA: 0008 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 94 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0024 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4822400 QUADRA: 0008 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
CADASTRO: 4825400 QUADRA: 0010 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 110 / 1205 / 2022
HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES,, Nº 2195 JARDIM AMERICA, 2195, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
CADASTRO: 4825600 QUADRA: 0010 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 1205 / 2022
HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 , JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87502--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0028 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORARILZE RODRIGUES MACHADO CPF/CNPJ: 66838231972
CADASTRO: 4827500 QUADRA: 0010 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1205 / 2022
DORARILZE RODRIGUES MACHADO CPF/CNPJ: 66838231972
ENDEREÇO: arthur maltarolo, Nº 2719 , jdm morumbi 2, umuarama-PR, CEP: 87506-556

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EZEQUIEL BRASILIANO CPF/CNPJ: 47458526904
CADASTRO: 4829000 QUADRA: 0011 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 130 / 1205 / 2022
EZEQUIEL BRASILIANO CPF/CNPJ: 47458526904
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 5670 , ZONA 05, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87504- 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4849400 QUADRA: 0020 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 155 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 156

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4849500 QUADRA: 0020 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 156 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 168

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0037 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853000 QUADRA: 0020 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 168 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0038 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853100 QUADRA: 0020 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853200 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 170 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853300 QUADRA: 0021 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 171 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0031 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
CADASTRO: 4856200 QUADRA: 0021 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 190 / 1205 / 2022
HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, Nº 5173 , JARDIM DOS PASSAROS, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--516

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 195

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0037 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4856800 QUADRA: 0021 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 195 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0038 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4856900 QUADRA: 0021 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 196 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4857000 QUADRA: 0022 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 197 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 198

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4857100 QUADRA: 0022 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 198 / 1205 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 33/34-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE 33/34-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 33/34, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO CESAR DE CARVALHO CPF/CNPJ: 69552118972
CADASTRO: 5157710 QUADRA: 0010 LOTE: 33/34-A
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE 33/34-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 33/34, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 1206 / 2022
PAULO CESAR DE CARVALHO CPF/CNPJ: 69552118972
ENDEREÇO: RUA ANOTNIO CIA, Nº 1955 , JARDIM IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 37/38-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - 37/38-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA ROSA ANGELO CASTALDO CPF/CNPJ: 56136056887
CADASTRO: 5162510 QUADRA: 0011 LOTE: 37/38-A
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 37/38-A

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 76 / 1206 / 2022
MARIA ROSA ANGELO CASTALDO CPF/CNPJ: 56136056887
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4437 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 188

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0029 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDILANE CRISTINA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 00706467914
CADASTRO: 5200100 QUADRA: 0020 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 188 / 1206 / 2022
EDILANE CRISTINA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 00706467914
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 826 , SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87518--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO CELIO DE ARO CPF/CNPJ: 03771803942
CADASTRO: 5258200 QUADRA: 0027 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 1207 / 2022
JULIANO CELIO DE ARO CPF/CNPJ: 03771803942
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 3952 , CONJ.CORREGO LONGE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.615

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0032, Lote: 2/3-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 2/3-A, DA SUB. DO LOTE Nº 2/3, DA UNIF, DOS LOTES Nº 2 E 3.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO AISSA CPF/CNPJ: 02793953962
CADASTRO: 5279310 QUADRA: 0032 LOTE: 2/3-A
ENDEREÇO: RUA JONCELINO ALVES MENDES, S/Nº CEP: 87511145
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE Nº 2/3-A, DA SUB. DO LOTE Nº 2/3, DA UNIF, DOS LOTES Nº 2 E 3.

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 110 / 1207 / 2022
PAULO ROBERTO AISSA CPF/CNPJ: 02793953962
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4237 CEP.: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0045 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JHEFERSON DOUGLAS JACON RIBEIRO CPF/CNPJ: 09450153990
CADASTRO: 5399400 QUADRA: 0002 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GONÇALVES, S/Nº CEP: 87507744
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1207 / 2022
JHEFERSON DOUGLAS JACON RIBEIRO CPF/CNPJ: 09450153990
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5306 , ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-744

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0011 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO JOSE BECEGATO CPF/CNPJ: 02971630943
CADASTRO: 5401300 QUADRA: 0003 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1207 / 2022
FABIO JOSE BECEGATO CPF/CNPJ: 02971630943
ENDEREÇO: RUA JOAO DE BARRO, Nº 1815 FUNDOS, JARDIM SOL NASCENTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0013 - JARDIM PIMENTEL - N.º: 4581 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 48911658120
CADASTRO: 5401500 QUADRA: 0003 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MARILENE ALVES MORENO, 4581 CEP: 87507742
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1207 / 2022
VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 48911658120
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 3966 , ZONA 5, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEVERINO SERGIO PEREIRA DE CAMPOS CPF/CNPJ: 59584009915
CADASTRO: 5401600 QUADRA: 0003 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 1207 / 2022
SEVERINO SERGIO PEREIRA DE CAMPOS CPF/CNPJ: 59584009915
ENDEREÇO: RUA VENEZA, Nº 4045 , JARDIM JABORANDY, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.118

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 160

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0039 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIRCEU JOSE DE ARAUJO CPF/CNPJ: 00461089980
CADASTRO: 5424400 QUADRA: 0016 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GONÇALVES, S/Nº CEP: 87507744
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 160 / 1207 / 2022
DIRCEU JOSE DE ARAUJO CPF/CNPJ: 00461089980
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 2584 CEP.: 87508090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 175

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0A28 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: - Nº A-28, DA SUBDIVISÃO DO LOTE "A", DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7,8 E 9.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANE PIRES CPF/CNPJ: 05549842963
CADASTRO: 6101810 QUADRA: 0001 LOTE: 0A28
ENDEREÇO: AV FLORIVALDO RICIERI TAMPELINI, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: Nº A-28, DA SUBDIVISÃO DO LOTE "A", DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7,8 E 9.

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 175 / 1207 / 2022
JULIANE PIRES CPF/CNPJ: 05549842963
ENDEREÇO: RUA SANTINA COLOMBO BONORA, Nº 2176 , JARDIM UNIÃO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--165

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0004 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NATHALIA SECUNDINI JAKUBOSKI CPF/CNPJ: 11337445916
CADASTRO: 6109100 QUADRA: 0007 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA PEREIRA, CEP: 87507799
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1208 / 2022
NATHALIA SECUNDINI JAKUBOSKI CPF/CNPJ: 11337445916
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, Nº 3638 CEP.: 87511149 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0008 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA CPF/CNPJ: 06413408936
CADASTRO: 6112500 QUADRA: 0009 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1208 / 2022
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA CPF/CNPJ: 06413408936
ENDEREÇO: RUA RIO PIAUZINHO, Nº 3305 , JARDIM BEIRA RIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0009 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARINA MEDEIROS DOMINGOS CPF/CNPJ: 76402754900
CADASTRO: 6112600 QUADRA: 0009 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1208 / 2022
MARINA MEDEIROS DOMINGOS CPF/CNPJ: 76402754900
ENDEREÇO: RUA RIO PIAUZINHO, Nº 3305 , JARDIM BEIRA RIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0027 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS CPF/CNPJ: 04735845909
CADASTRO: 6118100 QUADRA: 0010 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, CEP: 87507795
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1208 / 2022
KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS CPF/CNPJ: 04735845909
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ARRUDA LEMES, Nº 1394 , JD. IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-523

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0017 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERENI MEMEU DA SILVA CPF/CNPJ: 45299536968
CADASTRO: 6124500 QUADRA: 0012 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ALEDINO SALA, CEP: 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 56 / 1208 / 2022
ERENI MEMEU DA SILVA CPF/CNPJ: 45299536968
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 3220 , ZONA 05, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0033 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
CADASTRO: 6126100 QUADRA: 0012 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, CEP: 87507793
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 60 / 1208 / 2022
FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI, Nº 1328 CEP.: 87508591 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0022 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRENDA FERRARI SOUZA CPF/CNPJ: 08494805908
CADASTRO: 6128700 QUADRA: 0013 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA RUA HILDEMAR NIVALDO HIRT, CEP: 87507792
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 1208 / 2022
BRENDA FERRARI SOUZA CPF/CNPJ: 08494805908
ENDEREÇO: RUA RUA NATALINA GIROTO SPINA, Nº 2001 CEP.: 87508160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0010 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: S/N -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE LOPES DE CASTRO CPF/CNPJ: 10061956961
CADASTRO: 6148900 QUADRA: 0019 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GOMES SANTANA, S/N CEP: 87507794
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 107 / 1208 / 2022
ALEXANDRE LOPES DE CASTRO CPF/CNPJ: 10061956961
ENDEREÇO: RUA DOM EUGENIO, Nº 2171 , PARQUE DOM BOSCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0048 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
CADASTRO: 6604000 QUADRA: 0004 LOTE: 0048
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1208 / 2022
GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4530 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1225 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0043, Lote: 0035 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2438** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE WANDERLEY GIMENES CORREA CPF/CNPJ: 52719421987
CADASTRO: 4214200 QUADRA: 0043 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 2438 CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1225 / 2022
JOSE WANDERLEY GIMENES CORREA CPF/CNPJ: 52719421987
ENDEREÇO: RUA SANTA IZABEL, Nº 2923 CEP.: 87506530 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1179 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1179 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ISOLINA SOARES DA FONSECA, inscrito(a) no **CPF Nº. 324.436.929-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 018C, ZONA 7, RUA CAMAQUA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 776530.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1179 / 2022** CADASTRO: **1-776530** ZONA: **0001** QUADRA: **0018** LOTE: **018C**

CONTRIBUINTE: ISOLINA SOARES DA FONSECA - CPF/CNPJ: 324.436.929-49
ENDEREÇO: RUA TURIAÇU, Nº 1856 PRAÇA BRASILIA - ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1177 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1177 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSE GOMES LUIZ NETO, inscrito(a) no **CPF Nº. 331.932.669-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0A16 Lote 002D, ZONA ARMAZEM, PRC CASTRO ALVES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 865175.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1177 / 2022** CADASTRO: **1-865175** ZONA: **0006** QUADRA: **0A16** LOTE: **002D**

CONTRIBUINTE: JOSE GOMES LUIZ NETO - CPF/CNPJ: 331.932.669-49
ENDEREÇO: PRC 7 DE SETEMBRO, Nº 3954 - ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 966 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 966 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CARMELINO ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 276.769.439-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0013, PARQUE BONFIM, RUA FILIPINAS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 950500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **966 / 2022** CADASTRO: **1-950500** ZONA: **0003** QUADRA: **0006** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: CARMELINO ALVES - CPF/CNPJ: 276.769.439-49
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5432 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1182 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1182 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
REALIZING DREAMS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 30.318.811/0001-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 6/8B, JARDIM YONEZU, RUA A* JARDIM YONEZU, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3774700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1182 / 2022** CADASTRO: **1-3774700** ZONA: **0001** QUADRA: **0005** LOTE: **6/8B**

CONTRIBUINTE: REALIZING DREAMS LTDA - CPF/CNPJ: 30.318.811/0001-04
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3653, CEP: 87501110 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR MZNINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1184 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1184 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOÃO BARRETO WITWYTZKYJ, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.609.199-08,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 09/10C, JARDIM LAGUNA, RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4012150.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1184 / 2022** CADASTRO: **1-4012150** ZONA: **0004** QUADRA: **0005** LOTE: **09/10C**

CONTRIBUINTE: JOÃO BARRETO WITWYTZKYJ - CPF/CNPJ: 020.609.199-08
ENDEREÇO: AV. MARINGA, Nº 4970 APTO 1002 ED. SAN FRANCISCO - ZONA 3, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1192 / 2022

No dia 9 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1192 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARCELO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 091.777.584-80,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 005B, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARIA SCHUBERT, nº. 3621,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4512120.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1192 / 2022** CADASTRO: **1-4512120** ZONA: **0003** QUADRA: **0013** LOTE: **005B**

CONTRIBUINTE: MARCELO ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 091.777.584-80
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, Nº 3646 - JARDIM CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1188 / 2022

No dia 9 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1188 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.805.269-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0015, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5155800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1188 / 2022** CADASTRO: **1-5155800** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 884.805.269-04
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 4599 - ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1227 / 2022

No dia 13 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1227 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VANDA MENIQUETTI HASSAHIDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.039.479-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0039, PQ RES METROPOLITANO, RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5162700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1227 / 2022** CADASTRO: **1-5162700** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **0039**

CONTRIBUINTE: VANDA MENIQUETTI HASSAHIDA - CPF/CNPJ: 884.039.479-68
ENDEREÇO: RUA MARQUES DOS REIS, Nº 4161, CEP: 87503610 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1229 / 2022

No dia 13 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1229 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ELVIS ESTEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.537.649-08,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0035, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA LIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5181500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1229 / 2022** CADASTRO: **1-5181500** ZONA: **0010** QUADRA: **0015** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: ELVIS ESTEVES - CPF/CNPJ: 057.537.649-08
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 2716, CEP: 87506220 - PARQUE SAN REMO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1206 / 2022

No dia 10 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1206 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
DAIANE GUILLEN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 071.999.059-98,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0009, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5202900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1206 / 2022** CADASTRO: **1-5202900** ZONA: **0010** QUADRA: **0021** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: DAIANE GUILLEN DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 071.999.059-98
ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS, Nº 202 APTO 202 - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1187 / 2022

No dia 9 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1187 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ALAN ELDER SKIBA, inscrito(a) no **CPF Nº. 027.655.259-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0024 Lote 0007, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA LIRA, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5217000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1187 / 2022** CADASTRO: **1-5217000** ZONA: **0010** QUADRA: **0024** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: ALAN ELDER SKIBA - CPF/CNPJ: 027.655.259-86
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, Nº 3606 - JARDIM ITAPUÃ, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-772

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1245 / 2022

No dia 13 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1245 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 014.392.419-29,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0004, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5221300.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1245 / 2022** CADASTRO: **1-5221300** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES - CPF/CNPJ: 014.392.419-29
ENDEREÇO: AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 1783 - ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1243 / 2022

No dia 13 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1243 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLEBER GASPARETO, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.188.539-77,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 029A Lote 6/7/8-A, PQ RES METROPOLITANO, RUA JAIRO BARROS PINHEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5263910.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1243 / 2022** CADASTRO: **1-5263910** ZONA: **0010** QUADRA: **029A** LOTE: **6/7/8-A**

CONTRIBUINTE: CLEBER GASPARETO - CPF/CNPJ: 043.188.539-77
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 3921 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 900 / 2022

No dia 12 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 900 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
AMAMIA & BRITO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 11.415.884/0001-61,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0017, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5746100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **900 / 2022** CADASTRO: **1-5746100** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: AMAMIA & BRITO LTDA - CPF/CNPJ: 11.415.884/0001-61
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 478, CEP: 87550000 - CENTRO - ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1094 / 2022

No dia 2 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1094 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GUSTAVO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no **CPF Nº. 115.803.879-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0009, PARQUE ESTANCIA II, RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6081900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1094 / 2022** CADASTRO: **1-6081900** ZONA: **0006** QUADRA: **0013** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: GUSTAVO DA SILVA BRITO - CPF/CNPJ: 115.803.879-85
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 3099 - CENTRO, IVATE-PR, CEP: 87525--000

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1160 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1160 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOAO CARLOS CATELAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 590.219.008-82,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0027, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6601900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1160 / 2022** CADASTRO: **1-6601900** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS CATELAN - CPF/CNPJ: 590.219.008-82
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3280, CEP: 87501060 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1159 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1159 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
APARICIO LUCIANO BOLONHEZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 397.342.009-25,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0050, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6604200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1159 / 2022** CADASTRO: **1-6604200** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **0050**

CONTRIBUINTE: APARICIO LUCIANO BOLONHEZ - CPF/CNPJ: 397.342.009-25
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº S/N - ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1158 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1158 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SERGIO STORTI, inscrito(a) no **CPF Nº. 160.458.589-72,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0063, JARDIM IBIS, RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6605500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1158 / 2022** CADASTRO: **1-6605500** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **0063**

CONTRIBUINTE: SERGIO STORTI - CPF/CNPJ: 160.458.589-72
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 5190 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1163 / 2022

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1163 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SERGIO STORTI, inscrito(a) no **CPF Nº. 160.458.589-72,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0012, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6613400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1163 / 2022** CADASTRO: **1-6613400** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: SERGIO STORTI - CPF/CNPJ: 160.458.589-72
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4500, CEP: 87500000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR SALA 301 3 PAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0010 - PRQ ARTUR R RAMIRES - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 21097275000165
CADASTRO: 1497300 QUADRA: 0003 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 0 CEP: 87507030
BAIRRO: PRQ ARTUR R RAMIRES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1205 / 2022
PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 21097275000165
ENDEREÇO: ROD BR 376,, Nº sn , PARQUE INDUSTRIAL, MARIALVA/pr-PR, CEP: 86990--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

P S RODRIGUES & CIA LTDA CPF/CNPJ: 09457595000183
CADASTRO: 4826000 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 115 / 1205 / 2022
P S RODRIGUES & CIA LTDA CPF/CNPJ: 09457595000183
ENDEREÇO: R. GERMANO BACARIN, Nº 1105 , JD SAN FERNANDO, UMUMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-380

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 174

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIDNEY GARCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 62251643168
CADASTRO: 4853700 QUADRA: 0021 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 174 / 1205 / 2022
SIDNEY GARCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 62251643168
ENDEREÇO: RUA ILARIO PICININI, Nº 56 , VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO-PR, CEP: 85605-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARMEN LUCIA ESPOLADORE CATARINO CPF/CNPJ: 19046855953
CADASTRO: 4857600 QUADRA: 0022 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1206 / 2022
CARMEN LUCIA ESPOLADORE CATARINO CPF/CNPJ: 19046855953
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA, Nº 869 , 29 DE JULHO, PARANAGUÁ-PR, CEP: 83203--765

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILLIAM ANDRE CALLIANI CPF/CNPJ: 07967631943
CADASTRO: 5148900 QUADRA: 0007 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1206 / 2022
WILLIAM ANDRE CALLIANI CPF/CNPJ: 07967631943
ENDEREÇO: RUA AFRÂNIO PEIXOTO, Nº 1618 CEP.: 87540000 CIDADE: PÉROLA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0032 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA CPF/CNPJ: 08959796913
CADASTRO: 5162000 QUADRA: 0011 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1206 / 2022
THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA CPF/CNPJ: 08959796913
ENDEREÇO: AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, Nº 1010 APT 02, JARDIM ZEBALOS, GUAIRA-PR, CEP: 85980--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0012 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS FEIJO CPF/CNPJ: 62763865968
CADASTRO: 5164800 QUADRA: 0012 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1206 / 2022
JOSE CARLOS FEIJO CPF/CNPJ: 62763865968
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO DE VILLA, Nº 2275 , JDM TARUMA, SATA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CEP: 85875-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DONIZETE JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 50784838968
CADASTRO: 5218600 QUADRA: 0024 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, 000 CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1207 / 2022
DONIZETE JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 50784838968
ENDEREÇO: RUA DIVA PELLEGRINO FIORAVANTE, Nº 112 CASA 2, VILA ZACARIAS, SOROCABA-SP, CEP: 18022--240

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEILA CRISTINA GONZAGA FLORIAN CPF/CNPJ: 84375205920
CADASTRO: 5219100 QUADRA: 0025 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1207 / 2022
LEILA CRISTINA GONZAGA FLORIAN CPF/CNPJ: 84375205920
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 2173 , JD IMIGRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-688

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0041 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ISABEL AMARO FELIX CPF/CNPJ: 60755580982
CADASTRO: 5225000 QUADRA: 0026 LOTE: 0041
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 45 / 1207 / 2022
ISABEL AMARO FELIX CPF/CNPJ: 60755580982
ENDEREÇO: AV INDAIA, Nº 85 CEP.: 79822020 CIDADE: DOURADOS UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ISMAEL RIBEIRO DE SALES CPF/CNPJ: 22358245879
CADASTRO: 5256800 QUADRA: 0027 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1207 / 2022
ISMAEL RIBEIRO DE SALES CPF/CNPJ: 22358245879
ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, Nº 5282 , PQ ALPHAVILLE I, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--654

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0015 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANESSA TORREZAN DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 04808350980
CADASTRO: 5273600 QUADRA: 0030 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1207 / 2022
VANESSA TORREZAN DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 04808350980
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Nº 314 BLOCO 2 APTO 03 RESD. FLORIDA, JDM MORUMBI, GOIOERE PR-PR, CEP: 87360- 000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA AUXILIADORA TORREZAN CPF/CNPJ: 44620721972
CADASTRO: 5273700 QUADRA: 0030 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1207 / 2022
MARIA AUXILIADORA TORREZAN CPF/CNPJ: 44620721972
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Nº 314 APTO 03 BLCO 02 RESD. FLORIDA, JDM MORUMBI, GOIOERE PR-PR, CEP: 87360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPF/CNPJ: 02139903935
CADASTRO: 5275200 QUADRA: 0030 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 106 / 1207 / 2022
IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPF/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP.: 83005050 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0039 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO NAVARRO CPF/CNPJ: 00336201990
CADASTRO: 5398800 QUADRA: 0002 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GONÇALVES, S/Nº CEP: 87507744
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 129 / 1207 / 2022
MARCOS ANTONIO NAVARRO CPF/CNPJ: 00336201990
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2378 , JARDIMTROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 145

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0028 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELISANGELA CRISTINA CAZARIN CPF/CNPJ: 10784062943
CADASTRO: 5403000 QUADRA: 0003 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA ALTAIR CARLOS DA VEIGA, S/Nº CEP: 87507743
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 145 / 1207 / 2022
ELISANGELA CRISTINA CAZARIN CPF/CNPJ: 10784062943
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 2408 , PQ.DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0007 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAVI BLESSA VIDAL CPF/CNPJ: 55326862972
CADASTRO: 5405300 QUADRA: 0006 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 153 / 1207 / 2022
DAVI BLESSA VIDAL CPF/CNPJ: 55326862972
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2033 CEP.: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0036 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO PESSOA DA SILVA CPF/CNPJ: 04545976654
CADASTRO: 6126400 QUADRA: 0012 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, CEP: 87507793
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 1208 / 2022
ADRIANO PESSOA DA SILVA CPF/CNPJ: 04545976654
ENDEREÇO: RUA RUA 12 DE JANEIRO, Nº 606 CEP.: 87535000 CIDADE: XAMBRÊ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0028 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO CESAR MENDES CPF/CNPJ: 19042365889
CADASTRO: 6129300 QUADRA: 0013 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA RUA HILDEMAR NIVALDO HIRT, CEP: 87511171
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 67 / 1208 / 2022
JOAO CESAR MENDES CPF/CNPJ: 19042365889
ENDEREÇO: RUA PROF OLGA NAVAS ORDONHA DA SILVA, Nº 1091 , JARDIM TRIANON, UMUARAMA-PR, CEP: 87511-171

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 144

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
CADASTRO: 6605700 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 144 / 1208 / 2022
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
ENDEREÇO: RUA RAUL DESTRO, Nº 3909 CEP.: 87509645 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 145

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0002 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
CADASTRO: 6605800 QUADRA: 0005 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 145 / 1208 / 2022
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 79447643949
ENDEREÇO: RUA RAUL DESTRO, Nº 3909 CEP.: 87509645 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1211 / 2022
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 21/22-C - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE 21/22-C**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADEMAR BISPO DA COSTA CPF/CNPJ: 88477720959
CADASTRO: 5643100 QUADRA: 0008 LOTE: 21/22-C
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511300
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 21/22-C

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 71 / 1211 / 2022
ADEMAR BISPO DA COSTA CPF/CNPJ: 88477720959
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, Nº 3477 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1212 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODILIO XAVIER JUNIOR CPF/CNPJ: 00772093970
CADASTRO: 5575100 QUADRA: 0006 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANITA MARQUES DA SILVA, S/Nº CEP: 87511141
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1212 / 2022
ODILIO XAVIER JUNIOR CPF/CNPJ: 00772093970
ENDEREÇO: RUA DO CENTRO, Nº 1159 CEP.: 87505160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1212 / 2022
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0030 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS FELIPE DE SOUZA CPF/CNPJ: 08962896990
CADASTRO: 5579500 QUADRA: 0007 LOTE: 0030
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 1212 / 2022
LUCAS FELIPE DE SOUZA CPF/CNPJ: 08962896990
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 182 , CENTRO, RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR, CEP: 87395--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1212 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 33/34-A - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 33/34-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 33/34, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 33 E 34**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
CADASTRO: 5579920 QUADRA: 0007 LOTE: 33/34-A
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO: LOTE Nº 33/34-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 33/34, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 33 E 34

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1212 / 2022
JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
ENDEREÇO: RUA RUA PERNAMBUCO, Nº 3290 CEP.: 85807050 CIDADE: CASCAVEL UF.: CE APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1226 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VEJANIR DE LOURDES DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 02768367907
CADASTRO: 6005900 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA, S/N CEP: 87510109
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1226 / 2022
VEJANIR DE LOURDES DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 02768367907
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4353 , CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1228 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0006 - ZONA 2 - N.º: 5362 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08936730991
CADASTRO: 231500 QUADRA: 0030 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 5362 CEP: 87502030
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1228 / 2022
FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08936730991
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5362 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1228 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0007 - PARQUE SAN REMO - N.º: 2731 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO RIBEIRO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 94337420959
CADASTRO: 1209700 QUADRA: 0021 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2731 CEP: 87506220
BAIRRO: PARQUE SAN REMO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1228 / 2022
PAULO RIBEIRO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 94337420959
ENDEREÇO: RUA IBIRAPUERA, Nº 1923 CEP.: 87508219 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR